Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4098

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 04 de maio de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 28 de abril de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVES DE MATOS
1º Secretária

GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ
2ª Secretária

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:8A146F92

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 11 de maio de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 28 de abril de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVES DE MATOS
1º Secretária

GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ
2ª Secretária

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:9C8962DC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 18 de maio de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 28 de abril de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVES DE MATOS
1º Secretária

GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ
2ª Secretária

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:445D9181

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Convoca Sessão Ordinária da Câmara Municipal para o dia 25 de maio de 2026, às 9h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art.2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 28 de abril de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVES DE MATOS
1º Secretária

GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ
2ª Secretária

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:FECB6A2B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre o controle de acesso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Barcelos fora do horário de expediente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas inerentes à direção administrativa da Casa Legislativa, à organização dos serviços internos e ao exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e a permanência nas dependências da Câmara Municipal fora do horário regular de expediente, com vistas à preservação do patrimônio público, da segurança institucional e da integridade das instalações;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e segurança administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete à Presidência zelar pelo regular funcionamento da Câmara Municipal, bem como pela organização e controle de seus serviços internos, nos termos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por outro lado, as prerrogativas institucionais dos Vereadores, decorrentes do exercício do mandato eletivo, que não se submetem a regime de subordinação administrativa, devendo ser respeitada sua autonomia funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinado o acesso e a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Barcelos fora do horário regular de expediente, na forma desta Portaria.

Art. 2º Fora do horário de expediente, o acesso às dependências da Câmara Municipal será restrito, sendo admitido somente a vereadores e servidores da Câmara.

Art. 3º A permanência de servidores e demais colaboradores nas dependências da Câmara Municipal, fora do horário regular de expediente, dependerá de:
I – autorização prévia da autoridade administrativa competente;
II – registro de entrada e saída em meio próprio;
III – indicação da finalidade da permanência.

Art. 4º Compete aos responsáveis pela segurança e controle de acesso:
I – proceder ao registro das entradas e saídas;
II – zelar pelo cumprimento das disposições desta Portaria;
III – comunicar à Presidência eventual irregularidade.

Art. 5º Aos Vereadores é assegurado o livre acesso às dependências da Câmara Municipal, em razão do exercício do mandato eletivo, não se lhes aplicando regime de subordinação administrativa.

§ 1º A permanência de Vereadores fora do horário de expediente deverá observar as normas de segurança institucional.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os servidores às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos, 31 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:4834D08D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 034/2026.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Servidora MARLENE LACERDA FIGUEIRA no cargo de Secretaria de Departamento de RH – CC2, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, em conformidade com a consideração acima exposta.

II – A presente Portaria inicia dia 01 à 30 Maio de 2026.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SEEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 01 de Abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:FBD5A15B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 035/2026.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Servidora ELIZABETH BARBOSA MARANHÃO, no cargo de MOTORISTA- CAPITAL DO ESTADO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, em conformidade com a consideração acima exposta.

II – A presente Portaria inicia dia 01 à 30 Maio de 2026.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SEEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E24B30A8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 037/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data 02/04/2026, a servidora **GIOVANNA SILVA SIQUEIRA**, para o Cargo em Comissão de **ARQUIVISTA**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CD4716F7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 038/2026

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação é essencial para fortalecer a cultura de transparência, garantir a conformidade legal e melhorar os índices de transparência publica nas esferas Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora a cidade de Manaus-Am, para participar da capacitação no TCE-AM, referente ao Programa Nacional de Transparência Publica (PNTP) como o objetivo de capacitar agentes púbicos para padronizar, orientar e aprimorar a transparência ativa nos portais de órgãos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de comparecimento da Tesoureira desta Casa Legislativa a Representação da Câmara Municipal em Manaus, para participação em reunião administrativa destinada ao alinhamento, analise e deliberação de assuntos financeiros e administrativos de interesses institucional, visando ao regular funcionamento e a boa gestão do recurso público.

RESOLVE:
I– Designar a servidora FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS, integrante da Comissão de Licitação e atuante como Tesoureira, para se deslocar a cidade de Manaus/AM, no período do dia 11 a 16 de abril de 2026.
II- Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de 06 (Seis) diárias a servidora, destinada ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.

III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **11 a 16 de abril de 2026**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **10 de Abril de 2026**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:76E60106

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 039/2026.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.85 da Lei Complementar 510 de 30 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Servidora FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS, no cargo Tesoureiro – CC2, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, em conformidade com a consideração acima exposta.

II – A presente Portaria inicia dia 01 à 30 Maio de 2026.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SEEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 10 de abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9FC443B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 040/2026.

NOMEIA AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

Considerando ainda o disposto no artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos, que disciplina a atuação da comissão temporária durante o recesso parlamentar:
RESOLVE:

DESIGNAR os (a) Senhores (a) Vereadores, para comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, conforme abaixo:

COMISSÃO EXECUTIVA DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR
TITULAR: Vereador FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
SUPLENTE: Vereador DIEGO DA SILVA RIBEIRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 10 de abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9677CF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 041/2026.

NOMEIA AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 42 – II e 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos, que disciplina a atuação da Comissão Parlamentar Especial:
CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2026, aprovado no dia 13/04/2026 em sessão plenária.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores Vereadores e Vereadora, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, conforme abaixo:

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL
PRESIDENTE: Vereador FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
MEMBRO: Vereador KLINGER OLIVEIRA DA SILVA
MEMBRO: Vereadora NATALIA DE SOUZA DA SILVA
SUPLENTE: Vereador NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 13 de abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F8F8C1DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 042/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores, DELZINEIA DE LIMA MOTA, DIEGO DA SILVA RIBEIRO, FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITAO, FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, JAIR GOMES PEREIRA, KLINGER OLIVEIRA DA

SILVA, LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, NATALIA SOUZA DA SILVA, NILTON JOSE BRAGA DE OLIVEIRA e RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, a se deslocarem a cidade de Manaus-AM, para acompanhamento dos trabalhos Legislativos na Representação da Camara em Manaus, participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM e CONTASNORTE – Contabilidade e Assessoria do Norte.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 10 (dez) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento a determinação da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 28 de Abril de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:69710527

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 043/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Servidores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores, FLAVIO CARIOCA DA SILVA, FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA, FRANCISLENE LOURENCO FIDELIS, GIOVANE BRUNO LOPES FURTADO, JACO LIMA PIMENTEL, JOSILAURA DA SILVA CAMPOS, LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRAO, NAYARA RODRIGUES DA SILVA, THAYNARA JUSTO DA SILVA E VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES, á Cidade de MANAUS-AM, para participarem do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativa do Amazonas – FECLAM.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias aos servidores destinados, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentarem relatórios das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 20 a 25 de Abril de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de Abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6AFBFD8E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 044/2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Servidores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Servidor, RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES, a se deslocar á Cidade de MANAUS-AM, para participar do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativa do Amazonas – FECLAM, Representação da Câmara Municipal em Manaus e Tratativas Institucionais na Contas Norte Contabilidade.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor destinado, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 28 de Abril de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de Abril de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B4B6BC54

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2026- GP - CMB.EXONERAÇÃO SERVIDORA

PORTARIA Nº 53/2026- GP - CMB.

Exonera Funcionaria do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri e dá outras providencias.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o disposto no Art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Servidora **JOSIENE SILVA DE CASTRO**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinde seis (2026).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

CIENTE EM: 04/05/2026

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:07578AE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE EXTRATO

AVISO DE EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 17/2025
(Processo Pregão Eletrônico nº 01/2025)

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
Processo Administrativo nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ/ME sob nº 04.339.685/0001-56**, com sede na Cecilia Leite, nº 88, bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM.
Contratada: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, Inscirta no **CNPJ: 26.592.447/0001-90**.
Objeto: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTIVEIS,** conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses - 01/04/2026 a 29/05/2026
Valor global: R$ 72.873,63 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2001- Manutenção da Câmara Municipal. – 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO. Fundamentação Legal: Art. 74, VIII, da Lei n° 14.133/21.
Boca do Acre-AM, 01 de abril de 2026.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA
Contratante

CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 26.592.447/0001-90.
Contratada

Publicado por:
Samila Silva Neves
Código Identificador:81FE83CA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2026

NOMEIA servidor para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, o Servidor **DANIEL PEREIRA RAMOS,** portador da CI nº. 4063075-7 SESEP-AM, inscrito no CPF sob o nº. 072.761.062-76.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:7280BD17

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2026

NOMEIA servidora para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, a Servidora **DINÁ SANTOS DA SILVA** portadora da CI nº. 814.293.982-72 SESEP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 814.293.982-72.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:361D01E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2026

NOMEIA para o Cargo em Comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO, DAS 4, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-04**, o Servidor **ENILZO BRITO DE OLIVEIRA** portador da **CI nº 030.881.172-03 SESEP-AM,** inscrito no **CPF sob o nº. 030.881.172-03**.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 4 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:7392CA2D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal do Careiro/AM. **Assinatura**: 10/04/2026. **Vigência:** 09 (nove) meses. **Partes**: Câmara de Careiro e GAS de Vasconcelos. **Valor total estimado**: R$ 64.697,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Dotação:** Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 75, II, Lei 14.133/21.
Careiro/AM, 10 de abril de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:DE6CCB3E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados à manutenção das condições adequadas de asseio, conservação e salubridade das dependências da Câmara Municipal do Careiro/AM. **Assinatura**: 10/04/2026. **Vigência:** 09 (nove) meses. **Partes**: Câmara de Careiro e GAS de Vasconcelos. **Valor total estimado**: R$ 49.437,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta centavos). **Dotação:** Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 75, II, Lei 14.133/21.
Careiro/AM, 10 de abril de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:5A2A78ED

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de condutor. **Assinatura**: 17/04/2026. **Vigência:** 09 (nove) meses. **Partes**: Câmara Municipal de Careiro e DRS Soluções Integradas LTDA. **Valor total**: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Dotação:** Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 75, II, Lei 14.133/21.
Careiro/AM, 17 de abril de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:65F0D1ED

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação fluvial, com disponibilização contínua. **Assinatura**: 17/04/2026. **Vigência:** 09 (nove) meses. **Partes**: Câmara Municipal de Careiro e DRS Soluções Integradas LTDA. **Valor total**: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **Dotação:** Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 75, II, Lei 14.133/21.
Careiro/AM, 17 de abril de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:23744F5D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IPIXUNENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026/GPCMIPX-AM.

Ementa:*Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipixuna ao Padre CLEZILDO GOMES DE SOUZA e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que soberano Pleno aprovou nos termos regimentais e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipixuna ao ***Padre CLEZILDO GOMES DE SOUZA***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Ipixunense.

Art. 2º A outorga do título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 30 de abril de 2023.

FRANCISCO PEREIRA SARAIAVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:E295412B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 004/2026 – GP/CMI

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **27/04/2026**, **Edição 4093**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **2643F2EB** somente o preâmbulo.

ONDE SE LÊ:

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2 e Artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

LEIA-SE:

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública.

Iranduba, 04 de maio de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:52CEA4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 005/2026 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública.

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva, **ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA**, Matrícula nº 140, para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **CAROLINE BELTRAO CAVALCANTE TRIBUZY**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimentos da fiscal titular acima designada, fica nomeada como substituta servidora pública comissionada, **SABRINA FERNANDA DE ARAUJO LOPES**, Matrícula nº 395.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 24 de abril de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5341108B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 006/2026 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública.

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva **ALDINEIA MORAIS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 01, para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **RASORI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimentos da fiscal titular acima designada, fica nomeada como substituta servidora pública

efetiva, **ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA**, Matrícula nº 140.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 27 de abril de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7B9DA23C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através de sua equipe de contratação,
torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico em engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, documentos técnicos correlatos e a fiscalização da obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, visando assegurar a adequada execução, o controle e o acompanhamento da obra, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 10 de abril de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:3CE067E5

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.3003.003/INEX/CMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na área jurídica, compreendendo assessoria, consultoria e representação judicial e extrajudicial, com atuação contínua e estratégica junto à Câmara Municipal de Manaquiri/AM.

CONTRATADA: JAMY DOUGLAS DE OLIVEIRA BERMEU – OAB/AM 6.572. CPF: 624.251.102- 91. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: Contratação fundamentada na notória especialização da empresa, devidamente comprovada nos autos, bem como na inviabilidade de competição para a prestação dos serviços técnicos especializados. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 01 de abril de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:244C8C0A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 075/2026 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1088/2026, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RENATA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF. nº 003.052.562-46 e da C.I. nº 24270300 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:FE6FCD49

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência **SUZI DA SILVA LOPES.** Havendo número legal, a senhora presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou a todos os presentes e convidou o Vereador, DARILSON COLARES MAR, para proferir a oração do dia. Em seguida, justificou ausência do Vereador, FABIO PIMENTEL PINTO e declarou aberto o **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, procedeu à chamada nominal e ao sorteio da ordem de fala dos vereadores. Na sequência, saudou os alunos e professores da Escola Estadual Lourival Holanda Saravia Neto. Ato contínuo, realizou a leitura da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em (11/03/2026). Requerimento N° 005/2026, do gabinete da vereadora Rilda Paes. Requerimentos N°006, 007, 008/2026 da presidente Suzi da Silva Lopes. Requerimentos conjunto N° 001/2026 dos gabinetes dos parlamentares Cristiany Regis, Alcides Pinto, Augusto Lima, Fabio pinto, Elcilene Barros, Pergentino Carvalho. Indicações N°001,002,003,004/2026, gabinete do vereador Everaldo Alves do Nascimento. Encerrado o **Pequeno Expediente, deu-se início ao Grande Expediente**.

A palavra passada a **Vereadora RILDA PAES FROES,** iniciou sua fala cumprimentando os presentes, expressando gratidão a Deus e destacado a importância da fé e da gratidão. Informou que realizaria breve louvor dentro do tempo regimental. Enfatizou sua fé e o compromisso de exaltar a Deus durante seu mandato, destacando a importância da paz, do equilíbrio emocional e da busca espiritual no exercício das atividades públicas. Apresentou projetos de sua autoria, incluindo: Instituição do Dia do Obreiro, instituição do dia da juventude, visando valorizar os jovens e incentivar ações de integração social e apoio à comunidade. Finalizou destacando a importância da valorização da juventude. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora CRISTIANY REGIS PINTO,** cumprimentou os presentes e agradeceu a presença dos alunos, destacando a importância da participação da comunidade escolar no acompanhamento dos trabalhos legislativos. Manifestou tristeza pela saída da vereadora Lene Barros do parlamento, expressando solidariedade e ressaltando as dificuldades enfrentadas pelas mulheres na ocupação de espaços de poder, bem como relevância da representatividade feminina. Afirmou que continuará atuando em defesa da população, e apresentou demandas, tais como a solicitação de ambulância para comunidade do Arara, a realização de concurso público na Câmara Municipal, a convocação e efetivação de concursados, além da necessidade de atualização salarial dos servidores. Também cobrou melhorias nos serviços públicos, incluindo limpeza urbana, pavimentação de ruas, regularização do abastecimento de água em poços e maior controle sobre medicamentos, relatando a existência de remédios vencidos adquiridos com recursos públicos. Relatou, ainda que, durante fiscalização realizada na central de medicamentos, afirmou ter sofrido agressões verbais e psicológicas caracterizadas como atos de misoginia por parte de um secretário municipal, mencionando risco de agressão física, e solicitando a devida apuração dos fatos, com o devido registro em ata e a adoção das providências legais cabíveis, que conforme a legislação vigente. Na sequência, cobrou a tramitação de projetos de sua autoria ainda pendentes de apreciação na casa legislativa. Por fim, reafirmou seu compromisso com a fiscalização, e a defesa dos direitos da população, com ênfase na pauta feminina, destacando a importância da valorização das mulheres e da ampliação de oportunidades. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** iniciou sua fala agradecendo a Deus e saudando os presentes e aos telespectadores que acompanham a sessão ordinária pelas redes sociais. Destacou ações de saúde realizadas pelo Barco Hospital São João XXIII, que teve como ponto de referência a Comunidade Vencedor/Rio Madeira, uma iniciativa da Igreja Católica em parceria com o Governo do Estado e com apoio de representantes do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de saúde. Informou que a ação viabilizou diversos atendimentos médicos, inclusive cirúrgicos, e agradeceu à Prefeitura de Novo Aripuanã pelo suporte logístico. Reafirmou as seguintes indicações ao Executivo Municipal: Limpeza pública e manutenção da iluminação na Rua 2, (Bairro Geraldo Colares); construção de sistema de esgoto próximo ao Posto Equador, (Avenida 16 de Fevereiro) para atender famílias afetadas por alagamentos; e prestação de Assessoramento técnico aos produtores rurais, através do IDAM e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Indicou ainda a Instituição do **Dia Municipal dos Desbravadores**, reconhecendo o papel social da Igreja Adventista do Sétimo Dia na formação de crianças e adolescentes, e solicitou apoio dos parlamentares à proposição. Agradeceu ainda a visita de Deputado Federal Silas Câmara e do Deputado Estadual Dan Câmara, por ocasião da entrega simbólica do Espaço de Esporte e Lazer Otazio Correa de Almeida (Tázico) localizada próximo a Escola Municipal Maria José de Carvalho. Agradeceu a todos e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, iniciou sua manifestação cumprimentando a Presidência, a Mesa Diretora, os demais parlamentares e os servidores da Casa. Em seguida, registrou agradecimentos à sua família, aos eleitores que lhe confiaram os votos, bem como aos amigos, pescadores, agricultores e todos da Secretaria Municipal de Agricultura. Ao final, colocou-se à disposição para somar esforços em prol do desenvolvimento do município, pautando sua conduta nos princípios da seriedade, do respeito e da ética, em benefício de todos os segmentos da sociedade. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO**, iniciou sua fala agradecendo a Deus e saudando os presentes. Registrou a visita de autoridades políticas ao município, destacando a presença dos Deputados Federal Silas Câmara e Estadual Dan Câmara, e ressaltou a relevância do trabalho parlamentar nas esferas federal, estadual e municipal, especialmente na defesa dos setores de agricultura, pesca, indústria e programas sociais. Enfatizou a importância da atuação dos parlamentares na promoção de políticas públicas voltadas à educação, saúde e assistência social, reconhecendo o trabalho do Poder Executivo Municipal no atendimento às demandas da população, inclusive nas comunidades do interior. Mencionou dificuldades enfrentadas durante a ação relativa à distribuição de medicamentos. Afirmando que o papel do vereador é contribuir para o desenvolvimento do município, analisando e aprovando projetos que beneficiem a coletividade, e colocando-se à disposição para apoiar iniciativas que promovam melhorias para Novo Aripuanã. Agradeceu e encerrou.

A palavra foi passada a **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** iniciou sua fala agradecendo a Deus e saudando os presentes. Discorreu acerca da ausência de concurso público no âmbito da Câmara Municipal nas últimas duas décadas, reconhecendo a demanda e informando que, embora a realização do certame seja uma prioridade, sua gestão tem adotado medidas estruturantes, como a modernização dos gabinetes parlamentares a criação de espaço adequado para atendimento ao público e realização de eventos e cursos. Ressaltou a importância da qualificação da população, informando tratativas para oferta de cursos em parceria com instituições, visando à formação de jovens e ao fortalecimento das oportunidades no município. Destacou ainda, ações na área da saúde, mencionando atendimentos realizados por meio do Barco Hospital São João XXIII, e mutirões com médicos especialistas os quais resultaram em diversos procedimentos em benefício da população. Por fim, expressou satisfação em contribuir para o desenvolvimento do município. Agradeceu e encerrou.

A palavra foi passada ao **Vereador AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO,** iniciou sua fala cumprimentando os presentes e destacando a importância da participação dos alunos no parlamento. Relatou viagem a Manaus, em que, com outros parlamentares, obteve a viabilização de equipamento para associação local. Informou fiscalização em unidades de saúde do município e na central de medicamentos, constatando irregularidades, como medicamentos vencidos e unidades fechadas, e mencionou dificuldades encontradas. Defendeu a continuidade das ações fiscalizatórias anunciou a intenção de instaurar Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades na saúde e relatou o encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes, incluindo Ministério Público e Tribunal de Contas, apontando indícios de inconsistências em

despesas administrativas. Por fim, reiterou solicitação de apresentação de balancete à Presidência da casa, informando que pedidos anteriores já haviam sidos realizados. Agradeceu e encerrou.

A palavra foi passada ao **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** que iniciou sua fala solicitado à presidência da casa que atuasse com imparcialidade em relação a todos vereadores, ressaltando que o líder do governo falou sete minutos e meio, e a senhora falou que era cinco minutos para todos. O vereador destacou que costuma controlar rigorosamente seu tempo de fala, podendo ultrapassar apenas alguns segundos, mas sem exceder significativamente o limite. Acrescentou que não lhe foi oportunizado o pleno exercício da palavra, motivo pelo qual manifestou a necessidade de se posicionar para assegurar o respeito às prerrogativas parlamentares. Na sequência, a Presidente informou que o tempo de fala já alcançava três minutos. Em resposta, o vereador afirmou não ter autorizado a interrupção de sua manifestação, alegando não conceder anuência à intervenção da presidência durante o uso de sua palavra, demonstrado inconformidade com a condução dos trabalhos. Diante da situação, a presidente esclareceu que a contagem do tempo ocorre desde o início da fala do parlamentar, enfatizando a necessidade de observância à ordem da presidência e ao regimento interno. Ressaltou, ainda, que o descumprimento dessas normas configura desrespeito à ordem parlamentar. O vereador por sua vez, manifestou entendimento de que estaria sendo impedido de exercer plenamente seu direito de fala. Em razão do ocorrido, a Presidente declarou a cassação da palavra do vereador, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa. O vereador externou discordância com a decisão, reiterando seu posicionamento. A Presidência informou que a medida foi adotada em observância ao regimento interno, que disciplinam a condução dos trabalhos desta casa legislativa.

A palavra foi passada ao **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** iniciou sua fala agradecendo a Deus e saudando os presentes, manifestando solidariedade à parlamentar, afastada em razão de situação recente. Relatou a fiscalização em unidade de saúde na comunidade São Félix e na Central de Medicamentos, constatou medicamentos vencidos e falhas na prestação de serviços de saúde, especialmente quanto à falta de medicamentos essenciais, criticando a gestão municipal. Informou viagem a Manaus, acompanhado de outros parlamentares, para encaminhar demandas aos órgãos competentes, incluindo reunião com o Ministério Público, sobre a situação da educação no município. Criticou a infraestrutura urbana e questionou orientação do Poder Executivo acerca da atuação fiscalizatória dos vereadores, defendendo a autonomia do Legislativo. Por fim, desejou êxito ao parlamentar empossado e reafirmou seu compromisso com a fiscalização e defesa dos interesses da população. Agradeceu e encerrou.

A palavra foi passada ao **Vereador DARILSON COLARES MAR,** iniciou sua fala agradecendo a Deus saudando os presentes**.** Destacou a importância da ação de saúde realizada por meio do Barco Hospital São João XXIII, ressaltando os atendimentos e cirurgias efetuados, os quais beneficiaram a população, especialmente moradores de comunidades distantes, reduzindo custos e dificuldades de deslocamento. Agradeceu ao Governo do Estado, e ao parlamentar que apoiou a iniciativa, ao Prefeito Municipal e à equipe de saúde pelo suporte logístico, incluindo transporte de pacientes. Enfatizou a relevância do atendimento oftalmológico realizado no município, que contemplou expressivo número de pessoas. Ressaltou que, apesar das demandas existentes, o trabalho conjunto entre Legislativo e Executivo é fundamental para atender à população, defendendo a união de esforços entre os parlamentares em prol do desenvolvimento do município.

Por fim, desejou êxito ao vereador recém-empossado e encerrou sua fala agradecendo a oportunidade.

Assim, a presidente deu por encerrado o Grande Expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, para votação das matérias: Ata, projetos de leis, requerimentos e indicações. Iniciada a votação das matérias foi aprovada a Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia onze de março de dois mil e vinte e seis (11/03/2026) na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Os projetos do gabinete da vereadora RILDA PAES FROES, vai para **assessoria jurídica e para as comissões**. Todos os requerimentos dos gabinetes dos vereadores foram **APROVADOS.** Aprovadas as indicações do gabinete do vereador Everaldo Alves do Nascimento.

A Presidência suspendeu a sessão para dar início ao processo de eleição da recomposição da Mesa Diretora. Na sequência, informou que os vereadores já tinham conhecimento do ato da Mesa e do edital correspondente, determinando, contudo, a leitura do referido documento para fins de registro em ata.

Para tanto, solicitou ao 1º Secretário vereador Everaldo Alves do Nascimento, que procedesse à leitura do ato e do edital.

A Presidência informou que o edital da eleição da recomposição da Mesa Diretora foi devidamente publicado no mural da Câmara e nos meios oficiais, para conhecimento de todos os vereadores.

Na sequência, comunicou que havia apenas uma chapa registrada, encabeçada pela vereadora **RILDA PAES FROES,** declarando aberto o processo de votação. Consultado o plenário quanto à forma de votação, deliberou-se pela votação aberta. Procedeu-se à chamada nominal dos vereadores para manifestação de **voto**, sendo registrados os seguintes resultados: a vereadora RILDA PAES FROES obteve 05 (cinco) votos; o vereador **PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** 01 (um) voto; o vereador **AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO,** 01 (um) voto; o vereador **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** 01 (um) voto; e 01 (uma) abstenção, registrada pela vereadora **CRISTIANY REGIS PINTO.**

Encerrada a votação, a Presidência proclamou o resultado, declarando eleita para o cargo de 2ª Secretária da mesa diretora a vereadora **RILDA PAES FROES.**

Dessa forma, ficou composta a Mesa Diretora com a seguinte formação: **Presidente:** SUZI DA SILVA LOPES; **1º Vice-Presidente:** DARILSON COLARES MAR; **2º Vice-Presidente:** ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR; **1º Secretário:** EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO; **2ª Secretária**: RILDA PAES FROES.

Encerrado o processo de eleição da recomposição da Mesa Diretora, a Presidência deu prosseguimento aos trabalhos, abrindo espaço para as considerações finais dos parlamentares.

Palavra passada ao **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** retomou o uso da palavra para dar continuidade ao seu pronunciamento, abordando fiscalização realizada na área da educação e saúde. Relatou que, durante a fiscalização, o secretário municipal teria se manifestado de forma reiterada como responsável direto pela gestão da Secretaria, fato que solicitou constar em ata. Destacou, ainda, que a Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo a prerrogativa de fiscalização, citando dispositivo legal pertinente. Na sequência, solicitou à Presidência a inclusão em pauta de projetos de sua autoria ainda pendentes de apreciação, com destaque para proposta apresentada no exercício anterior.

Requereu também que, após sanção de projeto aprovado, seja realizada a entrega formal do documento à entidade beneficiada, com a participação da diretoria correspondente. Agradeceu a oportunidade e encerrou.

Palavra passada a **Vereadora RILDA PAES FROES**, fez uso da palavra para agradecer a oportunidade de compor a Mesa Diretora, manifestando gratidão a Deus e aos colegas parlamentares pelos votos recebidos. Durante sua fala, houve breve esclarecimento entre parlamentares quanto à comunicação prévia de sua candidatura, sendo registrado que a vereadora cumpriu os requisitos regimentais para inscrição dentro do prazo estabelecido. Na sequência, destacou a importância da harmonia e do respeito entre os membros da Casa Legislativa, reafirmando seu compromisso com o exercício do mandato. Registrou, ainda, a presença de autoridades políticas no município, bem como sua participação em agendas institucionais, incluindo visitas a comunidades e eventos realizados, ressaltando o trabalho conjunto em prol do desenvolvimento local. Ao final, reafirmou seu compromisso com a atuação parlamentar responsável e agradeceu a todos, encerrando sua fala.

Palavra passada a **Vereadora CRISTIANY REGIS PINTO**, a vereadora registrou que, juntamente com outros vereadores, realizou uma viagem a Manaus para levar denúncias referentes ao município. Durante a visita, foram recebidos e atendidos pela presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que acolheu todas as denúncias apresentadas. A vereadora enfatizou a importância da participação da população, incentivando que continuem registrando suas denúncias, garantindo que o Legislativo continuará a levar os questionamentos aos órgãos superiores sempre que necessário. Agradeceu, encerrando sua fala. Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO**, o vereador parabenizou a vereadora Rilda pela eleição para a mesa diretora, desejando que ela tenha sabedoria e

discernimento para conduzir os trabalhos da Câmara Municipal. Em seguida, destacou a presença do ex-prefeito Jocione Souza em Novo Aripuanã durante o último final de semana, acompanhando mutirões de atendimento médico, incluindo pediatria, promovidos junto a prefeitura e à equipe de saúde municipal. Ressaltou a importância do suporte de parlamentares, como o Deputado Federal Atila Lins e o Deputado Estadual George Lins, que contribuíram para a efetivação dos atendimentos. O vereador enfatizou a relevância do Barco Hospital São João XXIII para atender à população do interior. Concluiu agradecendo e desejando bênçãos a todos.

Palavra passada ao **Vereador DARILSON COLARES MAR,** registrou que o prefeito está atualmente na comunidade Vencedor, finalizando a obra do posto de saúde local, que deverá ser inaugurada em breve e colocada em operação para atender a população da comunidade. Além disso, destacou a implantação de uma torre de celular na mesma comunidade, visando ampliar a cobertura da área para as três comunidades adjacentes. O vereador informou que estará presente nas ações da comunidade, acompanhando e participando das conquistas locais. Agradecendo e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** durante as considerações finais, houve manifestação de vereador acerca do cumprimento do tempo regimental de fala, destacando a necessidade de respeito às normas, embora reconhecendo situações em que há flexibilização. destacou a importância do respeito ao tempo regimental de fala, esclarecendo que, embora exista limitação prevista no Regimento Interno, em determinadas situações há necessidade de ampliação do tempo para conclusão dos pronunciamentos. Ressaltou que, ao longo da sessão, diversos vereadores ultrapassaram o tempo regimental, sem que isso motivasse questionamentos, defendendo o tratamento igualitário entre os parlamentares. Esclareceu que sua manifestação não teve caráter pessoal, reiterando o respeito aos colegas e à liberdade de expressão no plenário.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia sete de abril de dois mil e vinte e seis (07/04/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:0729AED6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária, os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, FABIO PIMENTEL PINTO, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES,** sob a presidência **SUZI DA SILVA LOPES.** Havendo número legal, a senhora presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e convidou o Vereador, **AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO,** para proferir a oração do inicial. Em seguida, justificou a ausência dos Vereadores, **DARILSON COLARES MAR,** e **CRISTIANY REGIS PINTO,** dando início ao **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, que saudou a todos, procedeu à chamada nominal e realizou o sorteio da ordem de fala dos vereadores.

Na sequência, foi realizada a leitura da Ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia (31/03/2026), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Durante a leitura, o vereador **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** solicitou correção do texto, alegando que determinados trechos não correspondiam fielmente aos fatos ocorridos em plenário. A presidente informou que eventuais alterações devem ser formalizadas por escrito, conforme o Regimento Interno. Destacou que, durante a leitura da ata, observou que o vereador recebeu **um voto na eleição para o cargo de segundo secretário da Mesa Diretora**, questionando se o parlamentar havia **renunciado ao cargo anteriormente ocupado**. Em resposta, o vereador esclareceu que **não havia compreendido que apenas a vereadora RILDA PAES FROES era candidata**, razão pela qual afirmou ter realizado o voto de forma equivocada, ressaltado, contudo, que a votação já havia sido concluída. A presidente agradeceu os esclarecimentos prestados e determinou o prosseguimento dos trabalhos da sessão. Em seguida, o primeiro secretário fez a leitura dos requerimentos e indicações apresentados pelos gabinetes dos parlamentares, sendo posteriormente encerrado o **Pequeno Expediente**.

Grande Expediente.

A palavra foi concedida à **Vereadora RILDA PAES FROES,** que iniciou seu pronunciamento externando gratidão a Deus, e saudando os presentes. Em seguida, registrou a **viagem institucional a Manaus**, destacando reuniões com senadores, **Omar Aziz**, **Eduardo Braga** e **Plínio Valério,** visando captação de recursos para o município. Informando que esteve acompanhada de outros **cinco vereadores**. Prosseguindo, versou sobre a **necessidade de recuperação da Ponte do 70**, informando não saber o atual andamento da situação, mas registrando pedido especial ao Prefeito Municipal para que adote providências quanto à recuperação da referida ponte, ressaltando sua **grande importância para o tráfego de pessoas e veículos na estrada**.

Em seguida, a Vereadora tratou da **limpeza do igarapé e das ações de drenagem urbana**, em razão dos recentes **alagamentos registrados em diversos pontos críticos da cidade**. Informou que, após a reunião com o Prefeito Municipal, foi determinada a execução de serviços de drenagem em algumas áreas. Manifestou satisfação pelo atendimento à demanda, reconhecendo que, embora **não constitua solução definitiva**, o serviço representa **importante início**, com expectativa de que melhorias mais amplas sejam implementadas gradativamente. Ainda em seu pronunciamento, lamentou a ocorrência de **mais um acidente no município**, com risco à vida de um cidadão, e comunicou ter recebido informação de que a vítima possivelmente, transferida para Manaus. Diante do fato ressaltou a necessidade de que esta Casa Legislativa discuta e aprove **legislação que destinada**, a garantir maior segurança no trânsito para pedestres e condutores, destacando que os acidentes têm ocasionado **vítimas fatais e sequelas permanentes**. Por fim, defendeu que o tema seja abordado com seriedade e responsabilidade pelo conjunto dos parlamentares. Fez observação acerca da **votação para composição da Mesa Diretora**, registrando que, ao analisar a ata, constatou que a vaga destinava-se a vereador que **não ocupasse cargo na Mesa**, motivo pelo qual questionou a regularidade do voto proferido por parlamentar havia prestado esclarecimentos, porém reiterou a necessidade do questionamento para melhor observância das normas regimentais. Agradecendo e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO**, iniciou sua fala agradecendo a Deus e cumprimentado presente. Relatou a **viagem realizada a Manaus**, junto a outros parlamentares e ao prefeito municipal, destacando que a agenda teve como objetivo a **busca por melhorias e recursos para o município de Novo Aripuanã**, por meio de articulações com autoridades estaduais e federais. Ressaltou a importância parceria, entre os poderes executivo e legislativo na obtenção de soluções e no atendimento as demandas da população. Informou ainda que, durante a viagem, foram apresentadas às autoridades diversas demandas do município, especialmente nas **Educação, saneamento básico e saúde**, visando a viabilização de recursos e emendas parlamentares. Demonstrou confiança agenda resultará em **ações positivas para município**, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento local. Por fim, solicitou o registro em ata da **visita realizada ao ex-prefeito Jocione dos Santos Souza**, que se encontrava em Manaus,

destacando a relevância e proveito do encontro. Agradecendo e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO,** iniciou sua fala agradecendo a Deus saudou a todos presente e aos telespectadores, registrando agradecimento especial à presença do senhor **Raimundo Nonato Vasque, conhecido como Ticó**, presente no plenário. Na sequência, destacou as **reuniões realizadas com os senadores Omar Aziz, Eduardo Braga e Plínio Valério**, enfatizando a importância do diálogo institucional, com representantes das esferas estadual e federal para a captação de recursos destinados ao município, os impactos positivos desses recursos na qualidade de vida população e a relevância das rodovias **BR-319**, e **M-174** para desenvolvimento regional. **A efetivação de emendas e investimentos depende da articulação com o Poder Executivo Municipal**. Abordou, a realização da **limpeza dos igarapés**, medida anteriormente demandada, sendo conduzidos com acompanhamento do vice-prefeito **Dr. Higino**, a quem parabenizou pela atuação administrativa no município. Registrou a execução da **operação tapa-buracos**, como a ação preparatória novo asfaltamento. Ressaltou o compromisso da gestão municipal com a melhoria da infraestrutura urbana enfatizou a importância do trabalho conjunto entre os agentes públicos para o desenvolvimento do município. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador FABIO PIMENTEL PINTO,** que iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus e saudando os presentes, registrando de modo especial a presença do senhor **Raimundo Nonato Vasque (Ticó)** no plenário. Prestou contas dos trabalhos legislativos, destacando as cobranças reiteradas sobre alagamentos, limpeza de igarapés e escoamento de águas pluviais ocorridos em 2025. Ressaltou que, além das cobranças, os vereadores aprovaram emendas orçamentárias destinando recursos ao Fundo Municipal dos Direitos dos Adolescentes, R$ 1.000.000,00 à Secretaria Municipal de Agricultura, R$ 226.325,00 à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social e R$ 400.000,00 para Cultura e Esporte. Destacou ações compatíveis com os valores destinados à Habitação e à Cultura/Esporte. Apesar da disponibilidade orçamentária aprovada. Mencionou, ainda, a destinação de **R$ 100.000,00 para a área de Segurança Pública**, ressaltando que persistem reclamações quanto à estrutura e condições de trabalho da Guarda Municipal,

igualmente a aprovação de **R$ 1.000.000,00 para aquisição de máquina de ressonância magnética para a área da saúde**, informando que ainda não há confirmação sobre a efetiva execução do investimento. Retomando o tema da limpeza pública, reconheceu que a Prefeitura vem realizando ações de limpeza urbana e desobstrução de igarapés, porém observou que **os serviços executados ainda não solucionaram integralmente os problemas de drenagem**, citando como exemplo áreas próximas ao **Campo do Fluminense**, onde moradores continuam enfrentando alagamentos em seus quintais. Por fim, comunicou situação de possível relevância sanitária envolvendo morador do **bairro Geraldo Colares**, o qual teria sido diagnosticado com **leishmaniose**, doença supostamente transmitida pelo chamado **mosquito-palha**. Diante disso, solicitou providências junto à **Fundação de Vigilância em Saúde (FVS)** para averiguação do caso e adoção de medidas preventivas no bairro, visando evitar novos registros da doença. Agradecendo e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR,** iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus e os demais presente, agradeceu à população aripuanense pela confiança depositada em seu mandato, afirmando que sua atuação parlamentar é pautada nas demandas encaminhadas pela própria comunidade. Destacou que os requerimentos e solicitações apresentados por seu gabinete decorrem diretamente das reivindicações e denúncias encaminhadas pelos cidadãos, reafirmando seu compromisso de atuar como representante legítimo da população. Informou que seu **gabinete virtual permanece à disposição da população**, reconhecendo o elevado volume de mensagens recebidas e pedindo compreensão quanto ao tempo necessário para resposta e encaminhamento das demandas. Na sequência, mencionou demanda apresentada por moradores referente à **orla municipal**, especialmente por mães de crianças que frequentam o local, informando que, após solicitação ao Poder Executivo, foi realizada a **limpeza da orla de Novo Aripuanã**, providência que considerou necessária diante da presença de animais peçonhentos e das condições inadequadas de manutenção do espaço.

Prosseguindo, manifestou solidariedade às famílias atingidas pelos recentes **alagamentos.** Reiterou as cobranças por soluções estruturadas de drenagem iniciadas em 2025, destacando a existência de requerimentos e recursos já empenhados pela Prefeitura e defendeu a execução de serviços definitivos em vez de medidas paliativas. Pontuando que a distribuição de **cestas básicas** às não resolve os prejuízos estruturais. Em seguida, agradeceu às crianças e famílias pela receptividade durante ações sociais promovidas por seu gabinete, informando que realizou a **distribuição de ovos de Páscoa** em diversos bairros do município, bem como participou de ação de entrega de **uma tonelada de peixe durante a Semana Santa** para famílias da comunidade. Por fim, agradeceu aos parceiros que colaboraram com as ações sociais, bem como às mensagens de apoio recebidas de deputados, amigos e demais autoridades, reafirmando seu compromisso de continuar lutando por dias melhores para Novo Aripuanã. Agradecendo e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO,** iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus e cumprimentando os presentes, registrando de forma especial a presença do senhor **Raimundo Nonato Vasque.** Na sequência, manifestou preocupação com a educação municipal, destacando a persistência de problemas após mais de um ano de gestão, com escolas fechadas e unidades que demandam reforma antes da inauguração, citando a região do Rio Aripuanã. Quanto aos igarapés, reconheceu a limpeza recente, mas afirmou sua insuficiência para solucionar os alagamentos, defendendo obras de drenagem e saneamento básico. Ressaltou que compete ao vereador fiscalizar e legislar, cabendo ao Executivo a execução, e que as cobranças refletem as demandas da população. Tratou ainda da orla municipal, informando que, com a Comissão de Obras, seguirá cobrando providências estruturais para prevenção de acidentes, e mencionou reclamações sobre o atendimento hospitalar. Abordou ainda os problemas recorrentes relacionados à **Escola da comunidade do Km 65**, que sofre atrasos anuais no início das aulas por problemas de acesso e pela queda de ponte na região. Destacou que os moradores locais permanecem sem previsão de normalização do transporte. Defendeu que o atendimento dever ocorrer administrativamente pelo Executivo, com prazos e planejamento, evitando a judicialização, e questionou a falta de providências imediatas quanto à ponte**,** que mantém famílias isoladas. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** iniciou sua fala agradecendo a Deus saudou a todos presente, em especial o senhor **Raimundo Nonato Vasque (Ticó)**. Solicitou à Presidência **tempo adicional para uso da tribuna**, em razão da relevância do tema que pretendia abordar referente à **prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2022**, de responsabilidade do então Prefeito **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**. Informou que o processo referente à **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, exercício 2022**, sob processo **TCE nº 11722/2023**, foi recebido pela Câmara Municipal no dia **1º de abril**, às **13h46**, e posteriormente encaminhado à **Comissão de Finanças e Orçamento**, da qual é presidente, tendo como relator o vereador **Everaldo** e como membro o vereador **Juscelino**. Esclareceu que a Comissão já realizou reunião preliminar para definição dos primeiros encaminhamentos e informou que a análise da matéria será conduzida em estrita observância ao **Regimento Interno**, à **Lei Orgânica Municipal**, à **Lei de Responsabilidade Fiscal** e às diretrizes estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado**, visando garantir a legalidade e segurança jurídica de todo o procedimento. Colocou-se, na condição de presidente da Comissão, à disposição dos demais vereadores para prestar esclarecimentos e disponibilizar informações sobre a matéria em tramitação. Prosseguindo, registrou manifestação acerca da posse interina do deputado **Roberto Cidade** como **Governador Interino do Estado do Amazonas**, desejando êxito ao gestor durante o período de interinidade e que sua condução do governo estadual seja abençoada e produtiva.

Em seguida, demonstrou preocupação com o cenário internacional de conflitos armados, especialmente no **Oriente Médio**, manifestando apreensão quanto aos impactos humanitários e econômicos decorrentes da guerra, incluindo reflexos no preço do petróleo, combustíveis e alimentos, desejando que prevaleça a paz entre as

nações. Retornando às pautas municipais, criticou a atual situação da **educação no município de Novo Aripuanã**, afirmando que persistem graves problemas estruturais e administrativos, com escolas ainda sem funcionamento regular e alunos fora da sala de aula. Relatou que, no ano anterior, houve estudantes que estudaram **71 dias de aula** , em razão de problemas relacionados à falta de combustível e dificuldades de acesso às unidades escolares. Também questionou a condução do processo de contratação de profissionais da educação, afirmando que **professores qualificados permanecem fora das salas de aula**, o que, segundo ele, compromete a qualidade do ensino e contribui para o baixo desempenho educacional do município nos índices de avaliação. Defendeu que a Administração Municipal atue com maior responsabilidade e legalidade. Por fim, lamentou os prejuízos enfrentados pelas famílias atingidas pelos **alagamentos no município**, e informou à população o número de contato da **Defensoria Pública**, orientando que os cidadãos atingidos busquem assistência jurídica para garantia de seus direitos e eventual adoção de providências cabíveis relacionadas à drenagem urbana e demais medidas de responsabilidade do Poder Público. Agradeceu e encerrou.

A senhora presidente, esclareceu que o **parecer prévio do Tribunal de Contas referente às contas do Poder Executivo** já se encontrava em tramitação nas comissões competentes da Casa Legislativa, especificamente na **Comissão de Legislação** e na **Comissão de Orçamento**, bem como já havia sido disponibilizado aos gabinetes de todos os vereadores.

Ressaltou que eventual vereador que ainda não tivesse recebido fisicamente a documentação teria se recusado ao recebimento quando da tentativa de entrega pela secretaria da Casa, acrescentando que o material também havia sido disponibilizado no grupo oficial de comunicação dos parlamentares.

Diante de manifestação do vereador, a Presidente solicitou respeito à **ordem dos trabalhos legislativos**, solicitando que se preservasse a condução regular da sessão com ordem e decência, ressaltando a necessidade de observância às normas regimentais e à boa condução dos trabalhos parlamentares.

Após os esclarecimentos, a presidente deu prosseguimento à sessão, concedendo a palavra ao **vereador JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus, saudando a Presidência, a Mesa Diretora e os demais vereadores presentes. Manifestou solidariedade às famílias afetadas pelas **fortes chuvas ocorridas no município**, ressaltando encontra-se sensibilizado com os prejuízos sofridos por moradores que perderam bens materiais em decorrência dos alagamentos. Destacou que a problemática não é exclusiva de Novo Aripuanã, mas ocorre em diversas regiões do país e do mundo. Informou que, e, face da situação, houve reunião com o **Prefeito Municipal**, que determinou o envio de equipes de diversas secretarias para atendimento das áreas atingidas após as chuvas, mencionando a atuação da **Secretaria de Meio Ambiente**, **Defesa Civil** e **Secretaria de Obras**, bem como o acompanhamento do vice-prefeito e demais responsáveis pela execução dos serviços emergenciais. Ressaltou que os índices pluviométricos registrados foram elevados, ultrapassando aproximadamente **102 milímetros de chuva**, fator que contribuiu significativamente para os alagamentos ocorridos. Reconheceu que as ações emergenciais realizadas não são suficientes para reparar integralmente os prejuízos suportados pelas famílias afetadas, porém considerou importante o atendimento prestado pelo Poder Executivo como forma de amenizar os impactos imediatos causados pelas chuvas. Destacou ainda que obras estruturais de **drenagem e saneamento básico** demandam planejamento e execução a longo prazo, não podendo ser resolvidas de forma imediata, razão pela qual defendeu compreensão quanto à complexidade das intervenções necessárias. Afirmou que o momento exige **união entre os parlamentares**, independentemente de posicionamento político, sugerindo atuação conjunta entre vereadores da base e da oposição para dialogar com o Poder Executivo e buscar soluções para as demandas da população. Por fim, registrou reconhecimento ao trabalho dos secretários municipais e servidores envolvidos nas ações emergenciais, destacando a importância de que os debates públicos sejam conduzidos com respeito aos profissionais da administração municipal. Agradeceu e encerrou.

A palavra foi passada a **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** iniciou sua fala agradecendo a Deus saudou a todos presente, registrando, de forma especial, a presença do senhor **Raimundo Nonato Vasque.** informou que esteve em **reuniões oficiais na cidade de Manaus com senadores da República**, tratando de pautas de interesse do município, destacando a importância das articulações políticas na busca de recursos e investimentos para Novo Aripuanã. Ressaltou sua expectativa de que o município volte a ser contemplado com investimentos em **pavimentação asfáltica**, afirmando acreditar na possibilidade de realização de nova operação tapa-buracos ou obras de asfaltamento ainda no corrente ano, especialmente nos trechos mais críticos da cidade. Destacou que sua atuação parlamentar é pautada no **diálogo e na construção coletiva de soluções**, ressaltando que acredita na política exercida com humildade, respeito e cooperação entre os agentes públicos. Registrou, ainda, sua satisfação em exercer a Presidência da Casa Legislativa, afirmando que sua trajetória demonstra a capacidade da mulher de ocupar espaços de liderança e decisão na vida pública.

Em seguida, manifestou preocupação com os **índices de violência contra a mulher**, especialmente quanto ao crescimento de casos de **feminicídio, estupro e demais formas de violência de gênero**, defendendo o fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres. Parabenizou os demais vereadores pelo empenho e dedicação demonstrados nas pautas apresentadas em prol da população, reconhecendo o compromisso coletivo desta Casa Legislativa com os interesses do povo de Novo Aripuanã.

Na sequência, manifestou concordância com as preocupações apresentadas acerca da **situação da educação municipal**, defendendo a realização de **visita técnica à Secretaria Municipal de Educação**, com o objetivo de apurar as razões das constantes reclamações e buscar esclarecimentos sobre as demandas da área. Por fim, informou que apresentou requerimento, já aprovado pela Casa, solicitando informações acerca do **cronograma esportivo do município**, destacando a necessidade de maior atenção e investimentos para o esporte local. Agradeceu e encerrou.

Assim o presidente deu por encerrado o grande expediente.

A senhora presidente concedeu aos nobres vereadores tempo para as considerações finais. Palavra concedida ao **Vereador PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO,** que solicitou à Presidência a inclusão em regime de urgência, na próxima sessão legislativa, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei de sua autoria que declara de utilidade pública a Associação APA**, protocolado tempestivamente no dia anterior. Esclareceu que a referida associação está localizada na região do **Projeto Acari** e que necessita com urgência da declaração de utilidade pública para fins de regularização documental e habilitação institucional. Informou ainda que a entidade encontra-se em processo de **captação de recursos extraestaduais**, mantendo articulação com parlamentares para destinar investimentos à região, inclusive com possibilidade de apoio por meio de maquinários e outros equipamentos.

Diante da relevância da matéria e da necessidade imediata da documentação pela associação, reiterou o pedido para que o projeto tramite em **regime de urgência**, solicitando apoio da Presidência e dos demais vereadores para sua célere apreciação. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO.** Manifestou apoio ao **Projeto de Lei de autoria do vereador Neto**, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da **Associação APA**, informando que acompanhou a elaboração da proposta e contribuiu com orientações para sua construção legislativa. Esclareceu que manteve diálogo com os agricultores vinculados à associação, os quais acolheram as orientações apresentadas e vêm colaborando com a regularização documental necessária ao andamento do processo. Informou ainda que **outras associações do município também estão providenciando documentação semelhante**, com vistas à futura apresentação de novos projetos de lei de igual natureza nesta Casa Legislativa.

Na sequência, dirigiu questionamento ao líder do governo acerca de tema relacionado ao hospital municipal, sendo informado de que a resposta seria prestada posteriormente. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR**, registrou preocupação com a **situação da educação no município**, informando que o tema também constava entre as pautas que pretendia abordar, mas que não houve tempo regimental suficiente para aprofundamento do assunto. Manifestou inconformismo com a situação da **creche localizada em frente à garagem Camilo**, questionando o fato de não ter sido realizada manutenção ou reforma durante o período de recesso escolar, o que,

segundo afirmou, resultou em prejuízo ao início das aulas e na permanência de crianças sem atendimento escolar. Ressaltou que a falta de planejamento e de providências antecipadas acaba por prejudicar diretamente os alunos da rede municipal, especialmente as crianças que dependem do regular funcionamento das unidades de ensino.

Encerrando sua fala, manifestou esperança de que o município receba as melhorias necessárias e desejou dias melhores à população de Novo Aripuanã.

palavra passada ao **vereador JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, registrou a **viagem realizada à cidade de Manaus**, juntamente com outros parlamentares e com o prefeito municipal, destacando que a agenda teve como objetivo a **busca de emendas parlamentares e recursos** destinados ao fortalecimento das áreas de **educação, saúde e setor primário** do município. Na sequência, parabenizou a **Secretaria Municipal de Saúde** pela realização de atendimentos de **endoscopia**, ressaltando que diversos cidadãos que aguardavam pelo procedimento foram contemplados com o atendimento.

Por fim, registrou agradecimento e reconhecimento ao secretário municipal de saúde, **Marcelo**, pelo trabalho, Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO.** Em suas considerações finais, o vereador reiterou manifestação anterior acerca de tratativas mantidas com o senador **Eduardo Braga**, destacando informações recebidas sobre a possibilidade de futuros investimentos na **AM-174**, conforme já mencionado em pronunciamento anterior. Acrescentou que o senador também destinou recursos, em período anterior, para a **revitalização da Portobras do município de Novo Aripuanã**, informando que o projeto já se encontra em fase de alinhamento e tramitação junto ao Poder Executivo Municipal desde o final do ano passado. Ressaltou que a obra está em andamento processual e que, uma vez executada, deverá beneficiar significativamente a população, especialmente no que se refere ao **embarque e desembarque de mercadorias e ao apoio logístico portuário do município**.

Encerrando sua manifestação, agradeceu à Presidência e aos demais presentes.

A palavra foi passada a **Vereadora RILDA PAES FROES,** complementou seu pronunciamento anterior para **parabenizar o secretário municipal de saúde, Marcelo**, e toda a equipe da pasta pelas ações desenvolvidas na área da saúde, ressaltando que, conforme informações obtidas, no ano de **2025 foram realizadas 80 ações de saúde** no município, abrangendo tanto a **zona urbana quanto a zona rural**, incluindo atendimentos de atenção básica e especializada. Informou ainda que, no ano de **2026, já foram executadas 12 ações de saúde**, destacando especialmente as mais recentes ações nas áreas de **ginecologia e oftalmologia**, em razão da elevada demanda existente por tais especialidades, registrando que diversos atendimentos foram realizados.

Manifestou reconhecimento ao secretário e à equipe da saúde pelo esforço e dedicação empregados na execução dos serviços, destacando o caráter árduo e exaustivo do trabalho desenvolvido. Na sequência, fez observação relacionada à organização interna da Casa Legislativa, solicitando que os **assessores parlamentares**, ao ingressarem no plenário para prestar auxílio aos respectivos vereadores, utilizem preferencialmente a **parte frontal do plenário**, evitando circular pela parte posterior destinada ao espaço dos parlamentares, a fim de preservar a organização e delimitação do espaço institucional de cada vereador.

Encerrando sua manifestação, agradeceu à Presidência e aos demais presentes.

A senhora presidente declarou encerradas as considerações finais.

Iniciada a **Ordem do Dia**, para votação das matérias: Ata, projetos de leis, requerimentos e indicações. Iniciada a votação das matérias. Na sequência, dirigindo-se ao vereador **Pergentino**, a senhora presidente esclareceu que, embora **não constitua procedimento ordinário durante a leitura da matéria**, determinaria ao **Primeiro Secretário** que realizasse a leitura da manifestação solicitada referente à fala do parlamentar, justificando a medida em razão de sua ausência momentânea no plenário quando atendia a um cidadão. A senhora Presidente esclareceu ao plenário que, nos termos do **artigo 36, inciso V, do Regimento Interno**, compete ao Secretário **elaborar a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão e assinando-a conjuntamente com a Presidência**.

Ressaltou que a ata deve observar o princípio da **redutibilidade**, razão pela qual não comporta a transcrição integral de todas as falas proferidas em plenário, sob pena de inviabilizar sua leitura e tramitação regular. Explicou que cabe ao Secretário registrar, de forma sintética, os principais tópicos abordados por cada parlamentar, permanecendo o conteúdo integral dos pronunciamentos disponível por meio da transmissão oficial da sessão.

Na sequência, submeteu a ata da sessão do dia **31 de março de 2026** à apreciação do plenário, consultando os vereadores quanto à sua aprovação.

Após a contagem dos votos favoráveis, declarou **aprovada a ata da sessão realizada em 31/03/2026**. Foram apresentados e **aprovados** os **Requerimentos nº 004, 005 e 006/2026**, de autoria do gabinete do **Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR**. Foi apresentado **aprovado** o **Requerimento nº 006/2026**, de autoria do gabinete da **Vereadora RILDA PAES FROES.** Foi colocado em **deliberação o Projeto de Resolução Legislativa nº 006, de 31 de outubro de 2025,** de autoria da **Mesa Diretora,** que dispõe sobre a regulamentação do acesso à informação pública no âmbito da **Câmara Municipal de Novo Aripuanã,** em conformidade com a **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,** e dá outras providências.

A Presidência esclareceu o conteúdo da matéria e submeteu o projeto à votação do plenário, consultando os vereadores quanto à aprovação. Após manifestação dos parlamentares, foi declarado **aprovado o Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2025.**

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:474E44E9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 063/SRH-CMP, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 063/SRH-CMP, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora SILDILENA GOMES DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador Alex Garcia Cardoso, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 04 de maio de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:2179C657

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 120/SF-CMP, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 120/SF-CMP, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 05 a 31 de maio do ano de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:D61992FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 121/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 121/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido 05 a 19 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:73CF65CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 122/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 122/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 19 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B3607F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 123/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 123/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador JOSENALDO BATISTA LIMA, matrícula nº 497, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 06/05/2026 a 10/05/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 06/05/2026, reunião com o Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Carlos Henrique dos Reis, na sede do órgão; no dia 07/05/2026, reunião com o Secretário Executivo do Interior da Secretaria de Governo do Amazonas – SEGOV, Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo; no dia 08/05/2026, reunião com o Deputado Estadual Mário César Filho (UB), em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM; e no dia 09/05/2026, reunião externa com o Senador Omar Aziz, em seu gabinete na capital do Estado, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 06/05/2026 às 04h00 e retorno em 10/05/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1C61739A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenador do Rio Japurá do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **JOAQUIM DE OLIVEIRA MARTINS,** Coordenador do Rio Japurá do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **10/05/2026 a 19/05/2026**, conforme solicitado no Mem. nº 128/2026-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar assuntos de Interesse da Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 04 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B9DC18F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 016/2026
Objeto: Assessoria e consultoria técnica com foco na gestão da Assistência Farmacêutica Hospitalar.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ARRF REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA (CNPJ Nº 57.693.774/0001-62)
Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.303.0160.2059.0000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 005/2026.
Vigência da contratação: 01/04/2026 a 01/04/2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E9DA7EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 560, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza contratação por tempo determinado de Brigadista Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM EM EXERCÍCIO, **Dilma Lira Porto Botton,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº. 3.135/2007, pela Lei Federal nº. 13.425, de 30 de março de 2017 e pelos artigos 68, IV e 201 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Brigadistas para compor a Brigada Municipal - BM, com intuito de prevenir, controlar, proteger e combater os incêndios florestais no Município, incêndio e desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 3.135/2007, Lei Federal nº. 13.425/2017 e art. 201 da Lei Orgânica Municipal, na quantidade e especificação abaixo:

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE BRIGADISTA MUNICIPAL				
Denominação Da Função	Quantidade nº.	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Salário
Brigadista Municipal	11	Ensino Fundamental incompleto	180 horas	R$ 2.000,00.

§1º. São atribuições da função de Brigadista:
I - Executar os serviços de auxílio ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM/AM) nas ocorrências de incêndios florestais, incêndios em terrenos urbanos, queimadas e desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião público sempre atuando sob supervisão de no mínimo 01 (um) Bombeiro Militar.
II - Executar os serviços de auxílio ao CBMAM nas atividades preventivas relacionadas a proteção ao meio ambiente, principalmente aquelas do período proibitivo de queimadas no Estado do Amazonas, sempre atuando sob supervisão de no mínimo 01 (um) Bombeiro Militar.
III - Executar os serviços de manutenção de equipamentos e materiais utilizados nas atividades de combate a incêndios florestais.
IV - Os serviços realizados pelos Brigadistas serão desenvolvidos no perímetro urbano e rural do Município, atendendo ao planejamento e despacho do CBMAM.
§2°. As atividades executadas pelos Brigadistas visam atender a necessidade de serviços de excepcional interesse público, tendo como fundamento também o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº. 010/GCIP/2025, firmado entre o Município de Apuí e o Estado do Amazonas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.
Art. 2º. Do total de vagas previstas no artigo 1º, deve ser atendido no ato da contratação o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para brigadistas de cada sexo, observando-se o princípio da igualdade de condições de acesso.
Parágrafo único. Na hipótese de não haver número suficiente de candidaturas aprovadas para o preenchimento do percentual definido no *caput* deste artigo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos tanto do sexo masculino quanto do feminino, obedecida a ordem de classificação.
Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo de curso/treinamento, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, sendo selecionados os que alcançarem o melhor aproveitamento durante o curso.
Parágrafo único. Nenhum contratado iniciará suas atividades antes de demonstrar capacidade física através de teste de aptidão física e curso prático de acordo com o desempenho da função e de se declarar ciente de todas as condições e obrigações envolvidas na relação contratual.
Art. 4º. Para a condição do tempo determinado dos serviços de que trata esta Lei, o prazo de contratação será até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Parágrafo único. Excepcionalmente, e desde que devidamente justificada, é admitida a prorrogação dos contratos, nas circunstâncias das situações de calamidade pública ou das emergências em área ambiental, pelo prazo necessário, desde que não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 5º. Para fins de remuneração será incluído no pagamento o adicional de periculosidade, bem como fica autorizado o pagamento de horas extras, a serem pagas proporcionalmente de acordo com a necessidade do trabalho.
Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 7º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, com o aval do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, as informações sobre a folha ponto dos contratados.
Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Pelo término da necessidade temporária que deu causa à contratação, ainda que antes do término do contrato;
IV - Por inciativa do Município, unilateralmente, por interesse público e a qualquer tempo.
Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos Incisos II e IV deste Artigo, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os direitos previstos no artigo 10º da Lei Municipal nº. 385, de 22 de setembro de 2017.
Art. 11. Todas as contratações aqui autorizadas, estão fundamentadas no Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, inclusive no caso específico desta Lei, em razão do excepcional interesse público.
§1º. Os encargos oriundos da execução da presente lei, serão custeados com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suplementadas se necessário.
§2º. As contratações aqui autorizadas seguirão a escala de trabalho a ser definida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, em coordenação com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
Art. 12. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 13. Aplica-se nas contratações decorrentes desta Lei, no que couber e em casos omissos, o disposto na Lei Municipal nº. 385/2017.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí/AM em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:D4BFC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 561, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Institui e oficializa o Hino Oficial do Município de Apuí/AM, símbolo identificatório do município, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, EM EXERCÍCIO **Dilma Lira Porto Botton,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído e oficializado oHino Oficial do Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedor do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, publicado em 28 de junho de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com resultado final publicado em 04 de outubro de 2022 e hino vencedor publicado em 24 de outubro de 2022.

Art. 2º.O Hino Oficial do Município de Apuí, cuja letra é de autoria de**Renato Bonneze Gomes,**composto por letra e música, passa a ser considerado um dos símbolos municipais, ao lado da Bandeira e do Brasão de armas, servindo para representar a cultura, a história e a identidade apuiense.

Art. 3º.A letra do Hino Municipal, vencedora do certame, é a constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O Hino Municipal de Apuí será executado:
I - Obrigatoriamente, em cerimônias oficiais de hasteamento da bandeira municipal;
II - Em eventos solenes promovidos pelos Poderes Executivo e Legislativo de Apuí;
III - Em estabelecimentos de ensino públicos e privados do município, especialmente em datas cívicas;
IV - Em eventos culturais e esportivos de representação municipal.

Art. 5º. A execução do hino deverá ser feita preferencialmente de forma**instrumental**, através da gravação oficial em alta qualidade (digital ou física) que passa a integrar o patrimônio cultural do município, ou de forma vocal/orquestral quando houver banda ou coral municipal.

Art. 6º.É obrigatório o respeito ao hino durante sua execução, sendo vedada qualquer forma de paródia, alteração ou arranjo que altere a sua estrutura musical original ou na melodia sem autorização legal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Produzir e disponibilizar o arquivo de áudio da gravação instrumental oficial em seu sítio eletrônico e repartições públicas;
II - Adotar medidas para a divulgação e ensino do hino nas escolas da rede municipal.

Parágrafo único. Uma cópia padrão da gravação instrumental, acompanhada da partitura musical e da letra, será depositada no arquivo histórico da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, vinculadas à Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí/AM em Exercício

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	Renato Bonneze Gomes	526	1º LUGAR

HINO DE APUÍ

Salve ó pátria prometida
De rica fauna e flora és detentora
Glorioso solo que germinam
A prosperidade e o amor

A paz de sua aurora nos fascina
Com trabalho és produtora Na memória um passado de adversidade
Ressalta os braços fortes que o forjou

Ó apuí, como és lindo e acolhedor
Lar de titãs em seu labor

Altaneira é sua beleza
O campo é nosso legado
Repleto de esperança e muita fé

Junto com a criação do gado
Sobressai o cultivo do café

Junto com a criação do gado
Sobressai o cultivo do café

Ó Apuí, como és lindo e acolhedor
Lar de titãs em seu labor

Fartura em nossa mesa
Fertilidade em teu sagrado chão
Vários povos em conjunto
Trabalhando em comunhão
Cachoeiras resplandecentes
Gente sempre contente
Nobre coração

Se não fossem as batalhas
Entraves de provação
Não seriamos apuienses
Vitoriosos e valentes
Falanges da nação

O apuizeiro forte estrondoso
Que nomeou esse sagrado chão
Abriga em teu colosso
Bravura e compaixão

Se não fossem as batalhas
Entraves de provação
Não seriamos apuienses
Vitoriosos e valentes
Falanges da nação

Não somos só mais um entre outros mil
Não somos só mais um entre
outros mil

Somos Apuí
Braços fortes do Brasil

Somos Apuí
Braços fortes do Brasil

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:9A9A4D0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e a Lei nº 15.226/2025, de 30/09/2025 e Resoluções vigentes do FNDE, considerando o disposto no Processo nº 6953/2025-PMATN, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE**, **ADJUDICA** o objeto da presente **Chamada Pública nº 01/2026** aos fornecedores/agricultores declarados vencedores:
1) Produtor: **ABDIAS GONÇALVES ALVORADO**. CPF nº ***.805.742-**. Itens **2**, **5**, **6**, **7**, **8**, **15** e **19**. Valor: **R$ 37.514,89** (**trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos**).
2) Produtor: **ANA PAULA MONTANHES ORTIZ**. CPF nº ***.826.912-**. Itens **2**, **4**, **5**, **6**, **8**, **9**, **15**, **16**, **18**, **19** e **20**. Valor: **R$ 35.595,28** (**trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos**).
3) Produtor: **BERNARDO FRANCISCO RIBEIRO**. CPF nº ***.096.172-**. Itens **3**, **4**, **5**, **6**, **12**, **14**, **16**, **17**, **19** e **25**. Valor: **R$ 39.998,16** (**trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos**).
4) Produtor: **DANILO AVIMAEL FIGUEIRA SURI**. CPF nº ***.477.922-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **7**, **15**, **18**, **19**, **21** e **22**. Valor: **R$ 39.080,28** (**trinta e nove mil e oitenta reais e vinte e oito centavos**).
5) Produtor: **DEISI CARDENA MOTA**. CPF nº ***.799.822-**. Itens **1**, **3**, **5**, **6**, **11**, **15**, **18** e **19**. Valor: **R$ 39.994,80** (**trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos**).
6) Produtor: **ELVA CARDENA MOTA**. CPF nº ***.595.872-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **11**, **18**, **21**, **25** e **26**. Valor: **R$ 39.987,46** (**trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos**).
7) Produtor: **ESTELA SOARES DOS SANTOS**. CPF nº ***.115.772-**. Itens **4**, **5**, **8**, **9**, **15**, **17**, **18**, **19**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**. Valor: **R$ 39.999,64** (**trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos**).
8) Produtor: **FRANCISCA MARIANO LOPES**. CPF nº ***.572.472-**. Itens **2**, **3**, **5**, **6**, **7**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **16**, **19**, **20**, **23** e **26**. Valor: **R$ 39.981,63** (**trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos**).
9) Produtor: **IZABEL CALISTO TENAZOR**. CPF nº ***.953.612-**. Itens **2**, **3**, **5**, **8**, **10**, **11**, **12**, **13**, **19** e **22**. Valor: **R$ 39.994,50**

(**trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.
10) Produtor: **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FREITAS**. CPF nº ***.078.092-**. Itens **5**, **6**, **10**, **11**, **14**, **16**, **21**, **23**, **24** e **26**. Valor: **R$ 32.782,16** (**trinta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**.
11) Produtor: **JOÃO SANTOS DA SILVA**. CPF nº ***.539.032-**. Itens **5**, **6**, **10**, **11**, **12**, **18** e **19**. Valor: **R$ 240.825,50 R$ 34.465,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.
12) Produtor: **LENDI HILARIO DA SILVA**. CPF nº ***.675.912-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **7**, **9**, **15**, **18**, **19**, **21** e **22**. Valor: **R$ 39.125,28** (**trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos**).
13) Produtor: **MAIKE VERES BASQUES**. CPF nº ***.906.162-**. Itens **2**, **5**, **10**, **15** e **19**. Valor: **R$ 27.148,16** (**vinte e sete mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos**).
14) Produtor: **MANOEL KURINA CÂNDIDO**. CPF nº ***.799.822-**. Itens **3**, **5**, **6**, **10**, **11**, **12**, **13** e **19**. Valor: **R$ 39.430,46** (**trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos**).
15) Produtor: **MARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS**. CPF nº ***.071.322-**. Itens **3**, **5**, **6**, **7**, **8**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **16**, **17**, **20**, **23** e **25**. Valor: **R$ 39.385,93** (**trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos**).
16) Produtor: **MARLÚCIA SABINO DE MOURA**. CPF nº ***.071.322-**. Itens **2**, **3**, **5**, **6**, **10**, **11**, **12**, **13**, **19** e **22**. Valor: **R$ 39.522,46** (**trinta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos**).
17) Produtor: **SEBASTIÃO HORÁCIO DA SILVA**. CPF nº ***.002.502-**. Itens **1**, **3**, **5**, **6**, **7**, **10**, **12**, **13**, **14**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **25** e **26**. Valor: **R$ 39.139,73** (**trinta e nove mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos**).
18) Produtor: **VILSON LIMEIRA DE OLIVEIRA**. CPF nº ***.271.772-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **15**, **18**, **19**, **21**, **23** e **24**. Valor: **R$ 39.266,79** (**trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos**).
19) Produtor: **VITALINO DA SILVA MELO**. CPF nº ***.799.822-**. Itens **1**, **10**, **11**, **12** e **13**. Valor: **R$ 30.822,00** (**trinta mil oitocentos e vinte e dois reais**).
20) Produtor: **VITERLEY NOGUEIRA DE MELO**. CPF nº ***.458.912-**. Itens **2**, **3**, **5**, **6**, **10**, **11**, **12**, **13**, **18**, **19** e **24**. Valor: **R$ 39.479,29** (**trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos**).
E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

*** Publicação com efeito de data retroativa ao dia 23/02/2026**.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:B05B2C3A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2026

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e a Lei nº 15.226/2025, de 30/09/2025 e Resoluções vigentes do FNDE, considerando o disposto no Processo nº 6953/2025-PMATN, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no § 1º, do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e alterada pela Lei nº 15.226/2025, de 30/06/2025, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de estudantes Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, da rede pública municipal de ensino de Atalaia do Norte/Amazonas**, **ADJUDICA** o objeto da presente **Chamada Pública nº 02/2026** aos fornecedores/agricultores declarados vencedores:
1) Produtor: **ARNILDO MARQUES CRUZ MARUBO**. CPF nº ***.560.622-**. Itens **1**, **2**, **4**, **6**, **7**, **9 10 11 14 17 18 23 24 26 27** e **28**. Valor: **R$ 5.146,25 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.
2) Produtor: **AURIO TSORINA KANAMARY**. CPF nº ***.573.302-**. Itens **1**, **2**, **6**, **7**, **9**, **10**, **17**, **18** e **20**. Valor: **R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)**.
3) Produtor: **BRUNA POTSAD MAYORUNA**. CPF nº ***.589.442-**. Itens **1**, **2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **13**, **14**, **18 19 20 23 24 27** e **28**. Valor: **R$ 6.126,45 (Seis mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.
4) Produtor: **BUSSO DANTIN MATIS**. CPF nº ***.572.562-**. Itens **1**, **5**, **6**, **7**, **9**, **14**, **17**, **18**, **20**, **22**, **23**, **26** e **27**. Valor: **R$ 5.046,50 (cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
5) Produtor: **DANIEL DA SILVA ATAÍDE**. CPF nº ***.667.372-**. Itens **1**, **2**, **3**, **5**, **6**, **7**, **9**, **14**, **17**, **18**, **20** e **27**. Valor: **R$ 5.011,50 (cinco mil e onze reais e cinquenta centavos)**.
6) Produtor: **LUCINDA KANAMARY**. CPF nº ***.016.682-**. Itens **1**, **2**, **3**, **6**, **7**, **9**, **11**, **14**, **17**, **18**, **20**, **23**, **24**, **27** e **28**. Valor: **R$ 39.987,46 R$ 4.082,60 (quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.
7) Produtor: **RENATO KANAMARY**. CPF nº ***.141.052-**. Itens **1**, **2**, **3**, **6**, **7**, **9**, **11**, **14**, **17**, **18**, **20**, **24**, **27**, **27**. Valor: **R$ 2.188,61 (dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.
8) Produtor: **ROBSON CRUZ DOLES MARUBO**. CPF nº ***.346.172-**. Itens **1**, **2**, **3**, **5**, **6**, **9**, **10**, **12**, **18**, **20**, **24**, **27**, **28**. Valor: **R$ 3.619,14 (três mil seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos)**.
9) Produtor: **ROSA KUPIPI KANAMARY**. CPF nº ***.513.552-**. Itens **1**, **2**, **3**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **11**, **14**, **17**, **18**, **20**, **22**, **23**, **24**, **27**, **28**. Valor: **R$ 4.448,20 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.
10) Produtor: **ANDRÉ TAË MARUBO**. CPF nº ***.131.672-**. Itens **1**, **2**, **3**, **5**, **6**, **9**, **12**, **14**, **16 17 18** e **28**. Valor: **R$ 4.701,59 (quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**.
11) Produtor: **BRAIS KANAMARY**. CPF nº ***.997.812-**. Itens **1**, **2**, **3**, **6**, **8**, **9**, **11**, **14**, **17**, **18**, **20**, **22**, **24**, **27**. Valor: **R$ 3.098,35 (três mil e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**.
12) Produtor: **CLOTILDE DUNI MAYURUNA**. CPF nº ***.385.402-**. Itens **1**, **5**, **13**, **14**, **18**, **20**, **24**, **25**, **27**, **28**. Valor: **R$ 2.811,15 (dois mil oitocentos e onze reais e quinze centavos)**.
13) Produtor: **DAMIÃO KANAMARY**. CPF nº ***.799.822-**. Itens **1**, **4**, **5**, **6 7 8 9 11 18 24 26 27** e **19**. Valor: **R$ 2.408,35 (dois mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**.
14) Produtor: **ENY TXAPA MAYURUNA**. CPF nº ***.286.012-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **13**, **14**, **18**, **20**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**. Valor: **R$ 5.559,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.
15) Produtor: **FRANCINILDO DIONISIO MARUBO**. CPF nº ***.591.332-**. Itens **1**, **2**, **3**, **6**, **9**, **12**, **14**, **17**, **18**, **20**, **25**, **26**, **27**, **28**. Valor: **R$ 7.128,90 (sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**.
16) Produtor: **HILMO TUMIN MAYORUNA**. CPF nº ***.779.342-**. Itens **1**, **5**, **6**, **7**, **13**, **14**, **18**, **19**, **20**, **23**, **24**, **25**, **27**, **28**. Valor: **R$ 6.197,34 (seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**.
17) Produtor: **JAIME MANIMANI PATXA MAYURUNA**. CPF nº ***.729.022-**. Itens **1**, **2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **13**, **14**, **18**, **19**, **20**, **24**, **27**, **28**. Valor: **R$ 6.746,55 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.
18) Produtor: **LUCIANA SOCIA MAYURUNA**. CPF nº ***.423.562-**. Itens **6**, **9**, **24**, **26**. Valor: **R$ 1.438,67 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.
19) Produtor: **LUCIMAR KANAMARY**. CPF nº ***.034.402**. Itens **1**, **2**, **3**, **6**, **7**, **9**, **11**, **14**, **17**, **18**, **20**, **23**, **24**, **27**, **28**. Valor: **R$**

3.942,60 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
20) Produtor: **MARA DUNY MAYURUNA**. CPF nº ***.014.352-**. Itens **1**, **3**, **6**, **14**, **18**, **20**, **23**, **27**. Valor: **R$ 1.275,30 (mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.
21) Produtor: **MARCOS ALVES JOAQUIM CRUZ**. CPF nº ***.979.192-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **7**, **9**, **10**, **14**, **16**, **19**, **20**, **24**, **26**, **27.** Valor: **R$ 6.369,45 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.
22) Produtor: **MARIA JOSE MAYURUNA**. CPF nº ***.997.492-**. Itens **2**, **6**, **9**, **10**, **14**, **27**. Valor: **R$ 2.953,30 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**.
23) Produtor: **MARINETE MUNO MAYORUNA**. CPF nº ***.989.412-**. Itens **6**, **14**, **18**, **20**, **23**, **26**, **27**, **13**, **18**, **19** e **24**. Valor: **R$ 2.299,81 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.
24) Produtor: **MARINEU DEMASH MAYURUNA**. CPF nº ***.400.982-**. Itens **1**, **2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **13**, **14**, **18**, **20**, **24**, **25**, **27**. Valor: **R$ 5.721,65 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**.
25) Produtor: **MARIO DA COSTA MAYORUNA**. CPF nº ***.965.992-**. Itens **2**, **3**, **5**, **6**, **7**, **9**, **10**, **14**, **20**, **24**, **26**, **27**. Valor: **R$ 5.601,85 (cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
26) Produtor: **RAIMUNDO BRAS KANAMARY**. CPF nº ***.495.972-**. Itens **1**, **2**, **4**, **6**, **7**, **9**, **17**, **24**, **27**. Valor: **R$ 2.693,40 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.
27) Produtor: **ROMARIO KANAMARY**. CPF nº ***.037.492-**. Itens **1**, **2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **9**, **11**, **12**, **17**, **18**, **20**, **24**, **27**, **28**. Valor: **R$ 4.681,46 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.
28) Produtor: **SIMONICA UNAN MAYURUNA**. CPF nº ***.788.172-**. Itens **1**, **2**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **11**, **14**, **18**, **27**. Valor: **R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais)**.
29) Produtor: **SOLANGE TYOWIRI KANAMARY**. CPF nº ***.566.282-**. Itens **1**, **2**, **3**, **6**, **7**, **8**, **9**, **11**, **14**, **17**, **18**, **20**, **22**, **23**, **24**, **27**, **28**. Valor: **R$ 4.446,23 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**.
30) Produtor: **SORAYA DUNY MAYORUNA**. CPF nº ***.183.392-**. Itens **1**, **2**, **6**, **13**, **14**, **18**, **20**, **24**, **26**, **27**. Valor: **R$ 4.796,55 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.
E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

*** Publicação com efeito de data retroativa ao dia 25/02/2026**.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:845FEF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 071 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2347/2026**, de **30.04.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. EVERTON AUZIER MARIALVA, Cargo: ENGENHEIRO DE PESCA,** Matrícula: **13275,** Período de **03.05.2026 à 09.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Oficina do Programa PSA Pirarucu 2026, no **Hotel Comfort Manaus (Avenida Mandi, 263 – Distrito Industrial I** na Cidade de Manaus, Amazonas, realizada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).
Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DEE0C85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 072 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2343/2026**, de 30.04.2026.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. RUBENEY DE CASTRO ALVES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** Matrícula: **1446,** Período de **03.05.2026 à 08.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar de um evento que tratará sobre a apresentação dos avanços no Sistema Arapaima de Rastreabilidade Georreferenciamento das unidades de manejo e lagos manejados, apontamentos sobre os relatórios anuais de manejo dados públicos e Power BI do manejo Conversão de multas e acordos de cooperação técnica. O evento tem como objetivo apresentar os principais aspectos e diretrizes do PSA pirarucu, bem como orientar as comunidades interessadas quanto ao processo de participação na Chamada Pública vinculada ao Programa.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:80A867F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 073 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2344/2026**, de **30.04.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MAURICIO MAWIN MAYURUNA, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **9112,** Período de **03.05.2026 à 08.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da 2º Reunião do Comitê Técnico Permanente do Programa Arapaima, que será realizado dia 04/05/2026 a 10/05/2026, na Capital Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:971A1220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 074 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2348/2026**, de **30.04.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MARINHO, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E INTERIOR,** Matrícula: **7151,** Período de **03.05.2026 à 08.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Oficina do Programa PSA Pirarucu 2026, no **Hotel Comfort Manaus (Avenida Mandi, 263 – Distrito Industrial I** na Cidade de Manaus, Amazonas, realizada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:144AB45A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2026 – GP/PMB, EM 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado municipal em comemoração ao aniversário da Cidade de Barcelos/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a comemoração dos 268 (duzentos e sessenta e oito) anos de fundação da Cidade de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas comemorativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Barcelos/AM, no dia **05 de maio de 2026 (terça-feira)**.
Art. 2º - Fica instituído **feriado municipal** no dia **06 de maio de 2026 (quarta-feira)**, em comemoração aos **268 anos da Cidade de Barcelos/AM**, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, especialmente:
I – Serviços Emergenciais de Saúde;
II – Serviços de Limpeza Pública;
III – Serviços de Assistência Social (serviço funerário);
IV – Serviço de Vigilância Municipal;
V – Departamento Aeroportuário;
VI – Comissão Municipal de Contratação;
Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades municipais a adoção das providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0AADBC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026-GP/PMB, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do Município de Barcelos, referentes ao mês de março, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o Art. 84º- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barcelos.
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores efetivos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, os abaixo nominados, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 02/03 à 31/03/2026.

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01	Adonias Tavares Serrão	Vigia	Dep. de Vigilância
02	Alcimara Pinheiro Albertino	Professora	Sec. Munic. De Educação
03	Aldilene Lopes Hildebrando	Professora	Esc. Munic. Santa Rita
04	Alenilson Alves da Silva	Professor	Esc. Munic. Ir. Mª Amábilis Bonna
05	Andreia Pinheiro Albertino	Assist. Administrativo	Esc. Munic. Alcebíades P. Vasconcelos
06	Antônio Gonçalves Lourenço Filho	Professor	Esc. Munic. Ir. Mª Amábilis Bonna
07	Antônio Lopes Silva	Vigia	Dep. de Vigilância
08	Arismar Serafim Rosendo	Gari	Dep. de Limpeza
09	Arthur Trindade dos Santos	Professor	Esc. Munic. Santo Antônio
10	Carlos Alberto Cortezão Souza	Motorista de V. Pesados	Sec. Munic. De Educação
11	Carminda Furtado Rodrigues	Assist. Administrativo	Promotoria de Barcelos
12	Cleomar Gomes de Jesus	Gari	Dep. de Limpeza
13	Cleumir Gregório da Silva	Gari	Dep. de Limpeza
14	Creuza do Rosário da Mota	Gari	Dep. de Limpeza
15	Dalmir Marques Fernandes	Gari	Dep. de Limpeza
16	Denílson Ricardo da Silva Campos	Gari	Dep. de Limpeza
17	Glemeson Costa da Silva	Fiscal de O. e Postura	Esc. Munic. Pe. Clemente Saleri
18	Janete Fidelis Cordovil	Aux. Serv. Gerais	Sec. Munic. de Assistência Social
19	José Alberto Lima Serra	Fiscal Municipal	Sec. Munic. de Saúde
20	Lucélia Viana da Silva	Ag. Administrativo	Setor de Terras
21	Maria Cleia Aprigio Serafim	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Evarista Braz
22	Maria Luiza Cândida Lourenço	Gari	Educação Inclusiva
23	Daniel do Rosário de Lima	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede
24	Francisco Eliézio Pereira de Souza	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede
25	Luiz Carlos Cordovil de Souza	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede
26	Rosinaldo da Silva Cordovil	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede
27	Isac Bruno de Oliveira Monteiro	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:CF38AC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026 – GP/PMB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a transmissão de cargo do Prefeito Municipal ao Secretário de Administração, em razão de viagem oficial a Capital do Amazonas e, dá outras providências

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo e a Vice-Prefeita Municipal à capital do Estado, para cumprir reuniões institucionais e tratar assuntos de interesses do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO que os membros do Poder Legislativo, encontram-se em viagem Institucional.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica transmitido, temporariamente, o cargo de Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Administração, o Sr. JOELCIMAR UGARTE ALVES, que responderá pela Chefia do Poder Executivo Municipal no período de 25 e 28 de abril de 2026.
Art. 2º- Durante o período de substituição, o Secretário de Administração exercerá todas as atribuições constitucionais, legais e administrativas inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.
Art. 3º- O afastamento do titular e vice ocorre em razão de viagem para cumprir reuniões institucionais e tratar assuntos de interesses do Município de Barcelos.
Art. 4º - Informamos que, na presente data, os Senhores Vereadores encontram-se em viagem institucional na cidade de Manaus, participando de compromissos oficiais de interesse público.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3D69329F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2026-GP/PMB, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 020/2026;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao Sr. **ALCIMAR DAS MERCES RIBEIRO**, nos termos da legislação vigente, servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Técnico Agrícola, Classe Única, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA, pelo período de 22 de abril a 21 de julho de 2026, compreendido entre 2010 e 2015.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de trâmites administrativos**

internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8218B299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026 – GP/PMB, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara e, dá outras providências

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo e a Vice-Prefeita Municipal à capital do Estado, para cumprir reuniões institucionais e tratar assuntos de interesses do Município de Barcelos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica transmitido, temporariamente, o cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, o Sr. FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO que responderá pela Chefia do Poder Executivo Municipal no dia 29/04 a 01/05/2026.
Art. 2º- Durante esse período de substituição, o Presidente da Câmara exercerá todas as atribuições constitucionais, legais e administrativas inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, em exercício.
Art. 3º- O afastamento do titular e vice ocorre em razão de viagem para cumprir reuniões institucionais e tratar assuntos de interesses do Município de Barcelos.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL EM EXERCÍCO.

JOELCIMAR UGARTE ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM,em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:211C8192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026-GP/PMB, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre substituição de Conselheiro Tutelar que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente o art. 132 e art. 136, bem como com o Regimento Interno do Conselho Tutelar e demais normas municipais aplicáveis
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item III, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** a Sra. GECIVÂNIA BRAGA GARCIA, na qualidade de Conselheira Tutelar Suplente, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheira Tutelar do Município de Barcelos/AM, em substituição ao Sr. ISAC BRUNO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Conselheiro Tutelar titular, em razão de seu período de férias.
Art. 2º- A substituição ocorrerá no período de 01 à 30/05/2026.
Art. 3º- A designada exercerá, durante o período de substituição, todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme disposto no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), no Regimento Interno do Conselho Tutelar e demais legislações vigentes, fazendo jus aos direitos e vantagens correspondentes.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

JOELCIMAR UGARTE ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D24DBD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026-GP/PMB, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do Município de Barcelos, referentes ao mês de maio, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o Art. 84º- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barcelos.
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores efetivos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, os abaixo nominados, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 02 à 31/05/2026.

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01	AUREA SANDRA ALVES DA SILVA	Gari	Departamento de Limpeza
02	ELIANDREWS DA SILVA SOARES	Professor	Esc. Munic. Amábilis Bonna
03	ELIENE DA SILVA MORAES	Professora	Esc. Munic. Creche Taina Suri
04	ELIZANE CRISTOVAM TEIXEIRA	Professora	Esc. Munic. Sto. Antônio
05	ERTIANE MARIA CANTANHEDE	Professora	Esc. Munic. Creche Taina Suri
06	ERTIANE MARIA CANTANHEDE	Professora	Esc. Munic. Creche Taina Suri
07	FRANCISCO TOMÉ DE S. FILHO	Gari	Departamento de Limpeza
08	FREDSON DOS SANTOS BENFICA	Vigia	Departamento de Vigilância
09	HUDSON DO ROSÁRIO RAPOSO	Vigia	Departamento de Vigilância
10	ITANARA TAVARES ANES	Ag. Administrativo	Sec. Munic. de Educação
11	LEANDRO DE SOUZA UGARTE	Assist. Administrativo	Sec. Munic. de Educação
12	MESSIAS CAMPOS MOREIRA	Vigia	Aeroporto
13	ROSYMEIRE DE ANDRADE PERES	Ag. Administrativo	Fórum
14	SARA SALVIANO DO NASCIMENTO	Aux. De Serviço Gerais	Sec. Munic. de Educação
15	AILTON DOS S. CORDEIRO FILHO	Guarda Civil Municipal	Sec. Munic. de Seg. Institucional
16	ISAC BRUNO DE O. MONTEIRO	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO

JOELCIMAR UGARTE ALVES
Prefeito Municipal De Barcelos, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:34229998

GABINETE DO PREFEITO
****RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2026.**

Edital processo Seletivo Simplificado para contratação de educador/orientador social indígena (educador par) para compor as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e atuar como facilitador entre as comunidades e os serviços do SUAS junto aos povos da terra indígena Yanomami

Em referência ao Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Educador Par, em andamento sob o nº 001-2026, solicita-se a prorrogação do período de inscrições até o dia 20 de fevereiro de 2026. A presente solicitação justifica-se em razão da ocorrência de pontos facultativos durante o período inicialmente previsto para as inscrições, o que impactou o acesso e a mobilização dos(as) candidatos(as). Ademais, considera-se a dificuldade logística enfrentada em determinadas áreas do território indígena Yanomami, que integrarão a referida seleção, especialmente no que se refere ao deslocamento, comunicação e acesso aos meios necessários para efetivação da inscrição. Dessa forma, a prorrogação visa assegurar a ampla participação, a equidade do processo seletivo e o respeito às especificidades territoriais e socioculturais envolvidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS com base na Medida Provisória (MP) n.º 1.209, de 12 de março de 2024, convertida na Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, e considerando a Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.035, de 29 de novembro de 2024, as quais dispõem sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima incidentes sobre a Terra Indígena Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos povos da Terra Indígena Yanomami, e a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto preencher **07 (Sete)** vagas destinadas ao povo Yanomami, com a recomendação das Associações Indígenas da TIY, para atuarem como facilitadores entre aquelas aldeias e comunidades e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
1.1.1 Entende-se como Associações Indígenas da Terra Indígena Yanomami (TIY), aqui denominadas Associações Indígenas da TIY, aquelas com legitimidade territorial, que contribuíram para a construção do Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana.
1.2. Conforme o § 1º, do art. 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, entende-se por educador par o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função de facilitar a **linguagem, o vínculo e o acesso** pelos povos e comunidades tradicionais. Neste edital, compreende-se como Educador/Orientador Social Indígena (educador par) o indivíduo pertencente a etnia Yanomami ou Ye'Kwana, conforme Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, que facilitará o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.
1.3 Ainda, consoante a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, a atuação do Orientador Social ou Educador Social nas equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observará as disposições desta relativamente ao exercício da função de educador par, junto a povos e comunidades tradicionais, grupos populacionais específicos, refugiados e migrantes.
1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 meses corridos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
1.5 A seleção de Educador/Orientador Social Indígena (educador par) de que trata este edital compreenderá a avaliação por meio de:
Inscrição, contendo a carta das lideranças para reconhecimento de veracidade pelas Associações Indígenas da TIY;
Análise documental;
Entrevistas realizadas em língua portuguesa.
1.6 Os profissionais contratados estarão subordinados ao regime de contratação temporária, pelo prazo de 01 ano, com possibilidade de renovações de até 01 ano, sem direito à estabilidade, conforme a Lei **Orgânica Municipal nº 001/18 Art.108 da Lei Municipal que trata do assunto.**

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

	Cargo / Especialidade	Requisito	Carga Horária	Vagas / AC	Remuneração
01	Educador/Orientador Social Indígena (educador par)	Cartas de indicação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY., sendo dispensada a escolaridade formal	40h semanais	**07** imediatas + (CR)	R$ 2.500,00

2.1 O educador/orientador social indígena deverá cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo VIII deste edital. (Modelo de Texto para a opção por cumprimento de Plano de Trabalho)

3. DOS REQUISITOS
3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

I - Possuir idade mínima de dezoito anos;
II - Possuir documentação civil;
III - Falar e compreender a Língua Portuguesa;
IV - Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município;
V - Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY;
VI - Comprometer-se em aprender sobre políticas públicas e sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio de capacitações ofertadas pelo ente contratante e por meio da realização de cursos e estudo de materiais instrucionais disponíveis no Portal da Escola do SUAS - Simone Albuquerque;
VII - Apresentar a carta de indicação das lideranças, conforme sua área de abrangência de representação, em conformidade ao § 2º do Artigo 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, ao Art. 7º da Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, e em atenção ao item B do Art. 6º da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.
3.2 A fim de comprovar os requisitos previstos nos incisos I e II, o candidato deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.
3.3 As comprovações de que tratam os incisos III e IV serão apresentadas por meio de declarações emitidas pela Associação Indígena da TIY responsável pela indicação prevista no inciso VII.
3.4 Por fim, as comprovações de que tratam os incisos V e VI serão comprovadas por meio de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial e/ou online através do e-mail suasyanomami@barcelos.am.gov.br, apresentando toda a documentação exigida no período de 27/01/2026 ao dia 06/02/2026 , com **prorrogação** até às 23h59min do dia 20/02/2026.
4.2. São requisitos obrigatórios para a inscrição:
I - Ser brasileiro(a);
II - Possuir idade mínima de dezoito anos;
III - Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o item 3 deste edital; e

IV - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

V - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
VI - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
VII - O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
VIII - O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4.8 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos, com compatibilidade de horários.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
I - Etapa 1 Inscrição contendo a carta de recomendação emitida pela Associação Indígena da TIY;
II - Etapa 2 Análise documental;
III - Etapa 3 Entrevista em língua portuguesa.
5.2. A **Etapa 1** consistirá na **Inscrição** que poderá ser realizada: presencialmente, portando toda a documentação a ser entregue, inclusive a carta de recomendação que evidencie a relação do candidato com os Yanomami ou Ye'Kwana na TIY, assinada por um dos dirigentes da Associação Indígena, legalmente constituído, contendo as informações dispostas no item 3, dispositivos III e IV.
Os documentos devem ser entregues na sede do órgão gestor da assistência social / CRAS do ente federado.
Ou online através do endereço eletrônico: suasyanomami@barcelos.am.gov.br, devendo ser anexados a documentação completa, do dia 27/01/2026 ao dia 06/02/2026, com **prorrogação** até às 23h59min do dia 20/02/2026.. O envio da documentação, quanto da inscrição, deverá ser inserido em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG.
5.3. A **Etapa 2** consistirá em **Análise documental**, que será realizada presencialmente (ou online) pela comissão de seleção, conforme previsto neste edital, efetuando a pontuação em consonância com o disposto no **ANEXO II - ANÁLISE DOCUMENTAL PONTUAÇÃO**.
5.4 A **Etapa 3** consistirá na realização de **Entrevista em língua portuguesa** com os candidatos selecionados para fins de comprovação do disposto no item 3, dispositivos V e VI.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando as pontuações obtidas conforme o Anexo III.
6.2. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada com base na pontuação obtida em todas as etapas do processo seletivo.
6.3 A comissão de seleção do processo seletivo poderá solicitar diretamente às autoridades competentes, os seguintes documentos adicionais:
a) certidão negativa de antecedentes criminais eletrônica emitida pela Polícia Federal
(https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 2 dias uteis para interpor do dia 10/03/2026 até o dia 11/03/2026, mediante preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
7.2 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.3 O prazo para interposição de recursos será aquele definido no ANEXO 01 - CRONOGRAMA, a partir da publicação, nos meios supramencionados, do fato que deu origem ao questionamento.
7.4 A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser entregues/protocolados presencialmente no endereço: Rua Dorval Porto S/N – Bairro de Nazaré na sede da secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/CRAS ou encaminhados por meio do endereço eletrônico do E-mail: suasyanomami@barcelos.am.gov.br.
7.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste processo seletivo.
7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no Diário do Estado ou do Município, e divulgados no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos.
8.2 A Comissão de Seleção deve garantir meios de notificação e comunicação para que os candidatos selecionados tomem ciência da referida homologação do resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
9.2 O/a candidato/a aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de 12 meses, prorrogável uma única vez por até igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.
9.3 Cumpre ao/a candidato/a acompanhar as convocações através dos meios descritos no item 8.1. O/A candidato/a que não atender à convocação, na data prevista conforme o cronograma no Anexo I, será considerado desistente e, automaticamente, substituído/a pelo/a classificado/a subsequente.
9.4 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as, de acordo com a tabela de classificação a ser divulgada no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos, **deverão apresentar-se a partir do dia 17/03/2026**, na Prefeitura Municipal de Barcelos, no endereço Av. Tenreiro Aranha, nº 204- Centro, portando as documentações originais e cópias, conforme descrito abaixo:

I - Carteira de Identidade, com data de expedição;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Será aceito o cartão do CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
III - Carteira de Trabalho com o número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O/A candidato/a que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;
VI - Comprovante de conta bancária atualizada e habilitada para recebimento enquanto conta salário, vinculada a instituição bancária credenciada para tanto (O ente contratante emitirá o encaminhamento para abertura de conta salário no caso do contratado não a possuir),
V - Comprovante de Residência atualizado, emitido em nome do/a candidato/a (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do

proprietário do imóvel ou declaração legível "de próprio punho", conforme Anexo 04 - Declaração de Residência.
9.5 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3 implicará na tácita desistência do candidato, independentemente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O órgão gestor da Assistência Social, as equipes de referência do ente federado e demais envolvidos na promoção da política pública deverão auxiliar, acolher, dar suporte e orientar o educador/orientador social indígena (educador par) acerca de suas atividades.
10.2 O órgão gestor da Assistência Social deverá providenciar toda a documentação e realizar os procedimentos contratuais necessários para que o Educador/Orientador Social Indígena (educador par) inicie suas atividades.
10.3 O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório, a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante, e com garantia de diálogo junto às Associações Indígenas da TIY, conforme sua área de abrangência.
10.4 O contratado que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação terá o contrato rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante.
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Barcelos 19 de janeiro de 2026

**** Retificação nº 04 do Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-001/2026,**publicada no Diário dos Municípios, Edição 4041 no dia 09 de fevereiro de 2026. Onde se lê: **Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-002**, Leia-se: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-001/2026**. Essa alteração sucedeu-se, após a publicação, conforme data acima mencionada, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 09/02/2026

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CARGO, DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

Cargo: Educador/Orientador Social Indígena (Educador Par) Descrição do cargo: Profissional pertencente às etnias da Terra Indígena Yanomami, cuja comprovação de escolaridade poderá ser dispensada, o qual atuará como facilitador entre os Yanomami e Ye'Kwana da TIY e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social– SUAS. Trata-se de pessoa especialista, pois participa da vivência, conhece a cultura e os saberes ancestrais dos Yanomami ou Ye'Kwana e pode, em razão disso, contribuir e apoiar as equipes socioassistenciais no atendimento culturalmente adequado. Atribuições previstas para a especialidade Educador/Orientador Social Indígena (educador par):
I - favorecer o vínculo e o acesso das comunidades e usuários(as) atendidos com as equipes de referência da Política de Assistência Social;
II - abordar, sensibilizar e identificar necessidades, apoiando na garantia da atenção, defesa e proteção a pessoas e grupos em situações de risco pessoal e social;
III - mediar e facilitar a comunicação e interações entre população usuária, equipes de referência do SUAS;
IV - deslocar-se aos territórios de dispersão populacional e de difícil acesso, quando o caso, junto com as equipes de referência do SUAS que compõem;
V - informar a ocorrência de eventos rituais e calamidades, que demandem ou restrinjam ações socioassistenciais específicas no território, bem como apoiar com informações sobre características dos territórios e formas de acesso;
VI - apoiar no desenvolvimento de atividades e estratégias de atendimento e comunicação culturalmente adequadas;
VII - apoiar na construção de ações e de formas de diálogo adequadas que fomentem e incentivem a participação ativa dos usuários nos serviços socioassistenciais e no controle social do SUAS;
VIII - prestar informações, especialmente nos casos em que for necessária interpretação para a língua do usuário, sobre os direitos daquela população;
IX - auxiliar no mapeamento e na identificação de pendências das famílias e indivíduos da comunidade, relacionadas à falta ou erro nas documentações civis básicas, que possam prejudicar o acesso às políticas;
X - colaborar no levantamento de dados necessários ao planejamento do Plano de Assistência Social, visando garantir ações eficazes e em uma linguagem acessível voltada ao atendimento socioassistencial; e
XI - mobilizar junto às equipes de assistência social e aos usuários repertório de saberes, tradições e modos próprios de organização social das comunidades para a operacionalização das atividades voltadas à promoção de direitos socioassistenciais, facilitando o diálogo intercultural e entendimentos acerca da organização social, língua, costumes, rituais, cosmovisões, dinâmicas territoriais, conhecimentos etnoecológicos.
Obrigações do Contratado: Participar das reuniões das equipes e demais ações que for convocado; exercer as atribuições e carga horária, conforme previstas neste edital ou no plano de trabalho; atuar de forma respeitosa com todas as famílias e grupos, independentemente de sua região de origem; manter comportamento compatível com a atividade; ser assíduo; comunicar previamente à Equipe a impossibilidade de comparecimento; e observar e respeitar as normas que regem a instituição contratante. Contribuir na construção e na efetivação de metodologias e estratégias de atendimento particular e coletivo ao público.

ANEXO I
CRONOGRAMA 1

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27/01/2026 a 20/02/2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	23 a 24/02/2026
RESULTADO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	25/02/2026
ENTREVISTA	26/02/2026 a 06/03/2026
RESULTADO PRELIMINAR	09/03/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	10 e 11/03/2026
RESULTADO FINAL	12/03/2026
HOMOLOGAÇÃO	16/03/2026
CONVOCAÇÃO	17/03/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	23/03/2026

ANEXO II
ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO				
RG (IDENTIDADE)				
XAPONO				
ITEM	**EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ADQUIRIDA**
1	Falar e compreender a língua portuguesa e pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município; (a ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	15	15	
2	Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY (A ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	10	10	
3	Ter habilidade de comunicação e compreensão entre usuários e equipe do SUAS. (A ser comprovado durante a entrevista).	20	60	
4	Possuir experiência no atendimento a povos indígenas na Política de Assistência Social	05	15	

Total: 100 pontos

ANEXO III

DAS ENTREVISTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

A etapa da entrevista tem natureza classificatória. Será realizada em língua portuguesa após a conclusão da etapa de Análise Documental e terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato/a, de forma presencial ou online.

A entrevista consistirá em questionamento oral sobre motivação, interesse em se capacitar sobre temas afetos à política de Assistência Social, a fim de comprovar o disposto no item 3, incisos V e VI;
Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 pontos na Análise Documental, obedecida ordem decrescente de classificação;
A convocação para a entrevista será divulgada através das associações e publicação no mural da Prefeitura e Assistência Social.
Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.
O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, não cabendo recurso desta decisão;
Os/as candidatos/as serão entrevistados/as individualmente pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria XXX, do órgão XXX.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO

Eu _____, portador do RG_____e inscrito no CPF _____ pertencente à comunidade_____, venho solicitar _____

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de _____ de 2026.
Dia Mês

ANEXO VI

ANÁLISE DO RECURSO_____

_____
Assinatura e matrícula do responsável pela análise.

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU,_____, PORTADOR DO RG Nº_____ UF _____ E CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO ENDEREÇO:_____. POR SER VERDADE, ASSINO E DOU FÉ. LOCAL: _____

_____
Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de ____ de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E0387699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Ferramentas Diversos, destinados à execução de serviços de instalação, bem como de manutenções preventivas e corretivas, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos", **AGENDADO PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS (horário de Brasília/DF)**, foi **SUSPENSO**, por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para ratificação do Edital e seus anexos. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 04 de maio de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7834C9E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3542/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3542/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM, e a empresa **LM SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ nº 11.334.963/0001-48.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO, COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E DEMAIS ESPECIALIDADES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 499.990,47 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08.000 – Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 08.001- Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Encargos com o Programa - MAC. ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 706 – Transferência Especial da União.
AMPARO LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/21
FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 30 de abril de 2026.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3F1CBD50

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº3543/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3543/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I S BUZAGLO ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00.**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRA E EM AÇO, INCLUSIVE PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 544.902,06 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000 - Fundo Municipal de Educação**; UNIDADE:** 10.001- Fundo Municipal de Educação**; PROJETO ATIVIDADE:** 2.110- Encargos Complementação da União - VAAT 15%**; ELEMENTO:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**; RECURSO:** 0542 - Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025-CMC/PMB. PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025-CMC/PMB,*

BARREIRINHA/AM, 30 de abril de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:E6626559

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2026– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA MARINHO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3542/2026 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **DANIELA MARINHO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, portadora do Registro Geral - CPF nº 702.486.802-34, na função de Enfermeira, exercendo a função de Diretora da Unidade Hospitalar de Barreirinha/Am, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3542/2026-PMB, PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-CMC/PMB,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **LM SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.334.963/0001-48,** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO, COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E DEMAIS ESPECIALIDADES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:C3FB2ED2

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº1016/2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3543/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS,** servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº3543/2026-PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°032/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2025 CMC/PMB,** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **I S BUZAGLO ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00**, "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRA E EM AÇO, INCLUSIVE PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°083, de 16 de janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:21C7890B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026**, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** para fins de ajustes na Fase Preliminar**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 04 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:10D20FF6

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISOS DE LICITAÇÃO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **05/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **19/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EXCETO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **06/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **20/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **07/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **21/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS E CATRACAS DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **08/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 22**/05/2026** até às **08h30min** (horário)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico** www.licitanet.com.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **11/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **25/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS DE MECÂNICA EM GERAL, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MOTORES DE POPA, CENTRO E EMBARCAÇÃO (BARCO, BOTES, LANCHAS E CANOAS) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS GENUÍNOS.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **12/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **26/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, ARTESANATOS E TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES DAS FESTIVIDADES OCORRIDAS DURANTE O ANO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **13/05/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **27/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**
Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 04 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:EC322E43

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 072-C/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025 – SRP.
CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **A. I. G. COMERCIAL LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 086/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 17 **de abril de 2026 a 17 de abril de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste Contrato é de **R$ 951.039,50 (novecentos e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026 e parte do ano de 2027:
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:2D7B8136

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 072-G/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025 – SRP.
CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 096/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 17 **de abril de 2026 a 17 de abril de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O valor total deste Contrato é de **R$ 1.069.840,00 (um milhão e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026 e parte do ano de 2027:
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:7E5F54D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 079/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **LUIZ MOACIR RODRIGUES MAIA,** inscrito no CPF sob o n.º **023.219.662-11.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO COMO ANEXO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA CONTRATO nº 027/2023 – PMBC** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo (com valor já atualizado pelo INPC) terá o valor mensal de **R$2.816,18 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais, dezoito centavos) mensal e o valor global de R$33.794,16 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais, dezesseis centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.11.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0011.2033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:FC6BAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 080/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **LAUZER INACIO CLEMENTE JUNIOR**, inscrito no **CPF N° 038.728.892-90.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA ESCOLA NOVO PORTO LIMA NA COMUNIDADE DE NOVO PORTO LIMA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 039/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027,** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$1.315,16 (um mil, trezentos e quinze reais, dezesseis centavos)** e o valor global de **R$15.781,92 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa e dois centavos)**, de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:40C802A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA / SEMED Nº 02/2026

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) ATRAVÉS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CEFORPE), SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA (SEPED) E SECRETARIA EXECUTIVA DE EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENDIMENTOS MULTIDISCILINARES (SEEIAM), DE BENJAMIN CONSTANT – AMAZONAS, EM PARCERIA COM O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS (ISEAMA), TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NEUROPSICOPEDAGOGIA E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM.

DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA
– Este curso visa promover a qualificação técnica e pedagógica de profissionais da educação, capacitando-os para fortalecer os processos de alfabetização e letramento com foco na aprendizagem significativa em Língua Portuguesa e Matemática.
– Preparar os educadores para lidar com a diversidade de aprendizagens, defasagens cognitivas e a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, como Transtornos de Aprendizagem e do Neurodesenvolvimento, a iniciativa busca consolidar e expandir as políticas educacionais do município, elevando os indicadores de qualidade, a exemplo do IDEB.
ESTRUTURA GERAL DOS CURSOS

Duração	06 (seis) meses
Carga Horária	360 (trezentas e sessenta) horas
Modalidade	Presencial em Benjamin Constant – AM

DAS VAGAS

– Serão disponibilizadas 160 (cento e sessenta) vagas no total, sendo 80 (oitenta) vagas destinadas a cada curso, voltadas aos profissionais estatutários e contratados da Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant/AM.

DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
– O presente edital destina-se aos profissionais da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant/AM, observando-se os seguintes critérios de prioridade para preenchimento das vagas:

I – Formação em Pedagogia
II – Professores lotados no Pré II e 1º ao 5º ano
DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS

Ampla Concorrência	54 (cinquenta e quatro) vagas
Pretos e Pardos	20 (vinte) vagas
Pessoas com Deficiência (PCD)	4 (quatro) vagas
Indígenas	2 (duas) vagas

– Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração ou apresentação da documentação comprobatória pertinente, conforme a modalidade escolhida e as exigências deste edital.
– Os candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico, relatório ou documento equivalente que comprove a condição declarada, na forma admitida pela Administração.
– Os candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, sem prejuízo da adoção, pela Administração, de procedimento complementar de verificação, quando cabível.
– Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas nos itens 5.2, 5.3 e
5.4 deste edital, as vagas remanescentes poderão ser revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
– Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, desde que preencham os requisitos previstos neste edital e obtenham classificação suficiente.
– Os quantitativos previstos neste item resultam da aplicação dos percentuais estabelecidos no edital, com os ajustes de arredondamento necessários à definição de números inteiros de vagas.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (DISCIPLINAS)
– O currículo compreende os seguintes módulos descritos abaixo:

1	Fundamentos da Alfabetização e Letramento
2	Psicogênese da Língua Escrita
3	Didática da Alfabetização na Educação Infantil e Anos Iniciais
4	Letramento na Prática Pedagógica
5	Alfabetização e Letramento sob a Perspectiva Sociocultural
6	Avaliação no Processo de Alfabetização e Letramento
7	Alfabetização e Multiletramentos
8	Literatura Infantil no Processo de Alfabetização
9	Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico na Alfabetização
10	Educação Inclusiva e Alfabetização
11	Formação Docente e Saberes Profissionais na Alfabetização
12	Políticas Públicas para a Alfabetização e o Letramento.

DO CURSO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM

– O presente edital destina-se aos profissionais da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant/AM, observando-se os seguintes critérios de prioridade para preenchimento das vagas:

I – Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
II – Professores que atuam com alunos atípicos nas salas de aula regulares.
III – Técnicos que atuam na SEIAM.
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I – **10 (dez) vagas** serão destinadas aos técnicos que atuam na Secretaria Executiva de
Equidade, Inclusão e Atendimentos Multidisciplinares – SEIAM;
II – **70 (setenta) vagas** serão destinadas aos demais profissionais abrangidos pelo
público-alvo previsto no item 7.1 deste edital.
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS AOS TÉCNICOS
– Das 10 (dez) vagas destinadas aos técnicos da SEIAM, a distribuição de cotas observará o seguinte quantitativo:

I – 1 (uma) vaga reservada à Pessoa com Deficiência – PcD;
II – 3 (três) vagas reservadas aos candidatos beneficiários das ações afirmativas étnico-
raciais, compreendendo pretos, pardos e indígenas;
III – 6 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência.

– Os candidatos técnicos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão declarar essa condição no ato da inscrição e

apresentar a documentação comprobatória pertinente, conforme a modalidade escolhida e as exigências previstas neste edital.
– Em razão do quantitativo reduzido de vagas destinadas aos técnicos da SEIAM, as vagas reservadas às ações afirmativas étnico-raciais serão tratadas em bloco único, com vistas à viabilidade operacional e à efetividade da política inclusiva prevista neste edital.
– Não havendo preenchimento das vagas reservadas previstas nos incisos I e II do item 9.1, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência entre os candidatos técnicos, observada a ordem de classificação.
– Persistindo vagas não preenchidas no bloco destinado aos técnicos, a Administração poderá redistribuí-las aos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação final e o interesse público.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS AOS DEMAIS PROFISSIONAIS

– Das 70 (setenta) vagas destinadas aos demais profissionais abrangidos por este edital, a distribuição observará os seguintes percentuais e quantitativos:

I – 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD, correspondendo a 4 (quatro) vagas;
II – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas a candidatos pretos e pardos, correspondendo a 18 (dezoito) vagas**;**
III – 3% (três por cento) das vagas serão reservadas a candidatos indígenas,
correspondendo a 2 (duas) vagas;
IV – 46 (quarenta e seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência.
– Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração ou apresentação da documentação comprobatória pertinente, conforme a modalidade escolhida e as regras previstas neste edital.
– Os candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico, relatório ou documento equivalente que comprove a condição declarada, na forma admitida pela Administração.
– Os candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, sem prejuízo da adoção, pela Administração, de procedimento complementar de verificação, quando cabível.
– Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas neste item, as vagas remanescentes poderão ser revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
– Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas poderão também disputar as vagas da ampla concorrência, desde que preencham os requisitos exigidos neste edital e obtenham classificação suficiente.

- Os quantitativos previstos neste item resultam da aplicação dos percentuais estabelecidos no edital, com os ajustes de arredondamento necessários à definição de números inteiros de vagas.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (DISCIPLINAS)

– O currículo compreende os seguintes módulos descritos abaixo:

1	Fundamentos da Neuropsicopedagogia Aplicada à Aprendizagem (30h)
2	Neurodesenvolvimento, Cognição e Funções Executivas (30h)
3	Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem (30h)
4	Intervenção Neuropsicopedagógica e Estratégias (30h)
5	Alfabetização e Letramento sob a Perspectiva Sociocultural
6	Avaliação no Processo de Alfabetização e Letramento
7	Alfabetização e Multiletramentos
8	Literatura Infantil no Processo de Alfabetização
9	Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico (BNCC)
10	Educação Inclusiva e Alfabetização
11	Formação Docente e Saberes Profissionais
12	Políticas Públicas para a Alfabetização e o Letramento.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente **on-line pelo site** oficial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

– Para o **Curso de Alfabetização e Letramento na Educação Básica**, os documentos necessários são:

Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente).
Certificado de Graduação/Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior;
Declaração emitida pela Secretaria Executiva Pedagógica - SEPED, comprovando
obrigatoriamente que o profissional está lotado no Pré II e 1º ao 5º ano.
– Para o **Curso de Neuropsicopedagogia e Processos de Aprendizagem**, os documentos necessários são:

Documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente).
Declaração emitida pela Secretaria Executiva de Equidade, Inclusão e Atendimentos Multidisciplinares - SEIAM, comprovando obrigatoriamente que o
profissional atende alunos atípicos ou atua no AEE.

DO CRONOGRAMA UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	04/05/2026
Período de Inscrições	06/05/2026 a 08/05/2026
Resultado das Inscrições	15/05/2026
Prazo para Recursos	18/05/2026 e 19/05/2026
Resultado Final	22/05/2026
Início das Aulas	25/05/2026

DOS RECURSOS

– Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos, será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.
– O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para site oficial indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo constar obrigatoriamente:

I – Nome completo do candidato e CPF;
II – Unidade escolar de lotação;
III – Indicação objetiva da decisão ou item impugnado;
IV – Exposição clara dos fatos e fundamentos do pedido;
V – Documentos comprobatórios, quando houver.
– Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, enviados por meio diverso do previsto neste edital, sem identificação do candidato ou sem fundamentação mínima.
– O recurso deverá limitar-se à correção de eventual erro material, análise da documentação apresentada no ato da inscrição, revisão do enquadramento do candidato nos critérios previstos neste edital ou questionamento objetivo da classificação preliminar.
– Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido encaminhados no período regular de inscrição, salvo quando se tratar de complementação solicitada pela Comissão Organizadora ou correção de erro material imputável à Administração.
– Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, designada pela Secretaria Municipal de Educação, que proferirá decisão fundamentada.
– O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo, na data prevista no cronograma deste edital.

– A interposição de recurso não garante, por si só, a alteração do resultado preliminar, ficando eventual modificação condicionada ao reconhecimento de erro material, inconsistência, ilegalidade ou descumprimento das regras previstas neste edital.
– Da decisão final proferida pela Comissão Organizadora não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CEFORPE

– Cabe ao CEFORPE coordenar todas as fases do processo seletivo garantido a legalidade no processo.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIA EXECUTIVAS

– Cabe às SECRETARIAS EXECUTIVAS (SEPED/SEEIAM) acompanhar e
supervisionar todas as fases deste processo seletivo, garantindo o cumprimento integral dos critérios de seleção estabelecidos para a ocupação das vagas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

– Este programa visa fortalecer as políticas de inclusão e elevar os indicadores de qualidade, como o IDEB, garantindo que os profissionais estejam aptos a elaborar e aplicar estratégias de intervenção eficazes no contexto escolar.

Benjamin Constant, 01 de maio de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:1B6B0800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025- FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratado: FRED FIGUEIREDO CÉSAR CPF sob o Nº 384.630.322-49.
Objeto: Contratação de advogado especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, visando a assessoria e consultoria jurídica ao fundo de previdência social do município de Beruri.
Valor global: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 0031/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 001/2025 FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 05 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:430DBD18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratado: ODILON PICANÇO JÚNIOR. CPF sob o Nº 564.586.812-91.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri
Valor global: **R$ 41.427,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 0027/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 002/2025 – FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 05 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:FE0DEA76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratada: BERURI TELECOM LTDA CNPJ/MF Nº 32.507.370/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet de alta qualidade ao fundo de previdência social do município de Beruri
Valor global: **R$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 0026/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 - FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 05 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:75B72E30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025 - FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratada: RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA no CNPJ/MF sob o Nº 37.197.658/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público.
Valor global: **R$ 97.884,00 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 0028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 06 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:2AADF191

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 - FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratada: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA no CNPJ/MF sob o Nº 05.068.624/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços atuarial para atender as necessidades do fundo de previdência social do município de Beruri.
Valor global: **R$ 43.944,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 0030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 06 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:35B27FA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 - FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratada: FIORILI SOFTWARE LTDA no CNPJ/MF sob o Nº 01.704.233/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de um sistema integrado de pessoal (SIP), para atender as necessidades do fundo municipal de previdência social de Beruri-Am.
Valor global: **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 18 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:170FBB1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 - FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Contratada: RM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA no CNPJ/MF sob o Nº 37.197.658/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na elaboração da folha de pagamento e demais rotinas de pessoal: transmissão mensal relativas ao E-Social e geração dos arquivos do E-Contas/TC-Am, Geração da DARF através da DCTFWEB ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri.
Valor global: **R$ 27.072,00 (Vinte e sete mil e setenta e dois reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00011802.2025.0021 - FUNPREB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - FUNPREB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 800

Beruri/AM, 27 de fevereiro de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:12F0BCD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 009/2025
FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11588406/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVI-ÇOS GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PORTAIS INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Valor global: **R$ 6.960,00 (sies mil novecentos e sessenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00012402.2025.0021 - FUNPREB – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 02/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO – 800

Beruri/AM, 12 de março de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:7265D5E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 010/2025
FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Contratada: ANA PAULA M PEGADO CNPJ: 42.294.426/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O PRÉDIO QUE FUNCIONA O FUNPREB
Valor global: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00010603.2025.0021 - FUMPRE – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 03/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO – 802

Beruri/AM, 14 de abril de 2025

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:89259AB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 011/2025
FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11588406/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTAWARE DE GESTÃO PREVIDÊNCIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
Valor global: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
Vigência: 07 (sete) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00010605.2025.0021 - FUNPREB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 09/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO – 800

Beruri/AM, 29 de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:5C325663

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 012/2025
FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Contratada: R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 59.016.770.0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE LICITAÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
Valor global: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00010605.2025.0021 - FUNPREB00010205.2025.0021 - FUNPREB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 08/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO – 800

Beruri/AM, 21 de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:FB965425

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 013/2025
FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Contratada: J G R SIMOES CNPJ: 30.763.731/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
Valor global: **R$ 35.256,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00013006.2025.0021 - FUNPREB – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 08/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO – 800

Beruri/AM, 14 de julho de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:A6A1C326

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 014/2025
FUNPREB

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI
Contratada: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 14.813.501/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA RPPS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM
Valor global: **R$ 54.948,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00011609.2025.0021 - FUNPREB – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 09/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO – 800

Beruri/AM, 01 de outubro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:417930BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 168-A/2025

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 168-A/2025 para serviço de comunicação multimídia para acesso à internet.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: NETPURUS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 29.942.267/0001-80
Valor do Contrato: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), representando um aumento de 24,64%.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 06.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2048.0000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1A533AB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 168-B/2025

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 168-B/2025 para serviço de comunicação multimídia para acesso à internet.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: NETPURUS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 29.942.267/0001-80
Valor do Contrato: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), representando um aumento de 24,60%.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 03.03.01 - Fundo Municipal de Assistência SocialPrograma de Trabalho: 08.245.0034.2040.0000 - Manutenção do Grupo Programas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AA73462B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-A/2025

CONTRATO: Nº 023-A/2025
PARTES: Município de Borba/AM e a empresa C. N. NEVES inscrito(a) CNPJ: 53.498.310/0001-44
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor ao contrato cujo objeto é*Registrode Preços para* E*ventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Borba*
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Borba.
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R$ 179.326,26 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/2021 NLLC.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4281BC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0735/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **GILMARA BENEVIDES COSTA SOARES DAMASCENO,** CPF nº 018.XXX.XXX-51, para o cargo de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 04 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:0736CD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0242/2026 - SEMAP/SEMCULT, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS CANDIDATAS APTAS DO CONCURSO MISS BORBA 2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Edital n° 01, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a regulamentação, as normas e os critérios para a realização do Concurso Miss Borba 2026;

CONSIDERANDO a Retificação nº 01/2026, de 23 de abril de 2026, que alterou os requisitos de participação, estabelecendo a idade mínima de 17 (dezessete) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos para as candidatas;

CONSIDERANDO o prazo definido pelo novo Anexo V (Cronograma do Concurso) para a divulgação da lista das candidatas habilitadas no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições e tornar pública a relação das candidatas habilitadas a participarem do Concurso Miss Borba 2026, após a devida verificação de cumprimento documental e etário.

As candidatas classificadas para o certame são:

1) Midiã Rabelo Coutinho - 20 anos
2) Fernanda Pantoja Farias - 17 anos
3) Maria Eduarda de Castro Mascarenhas - 21 anos
4) Stephanie Jaiane Silva Guimarães - 21 anos
5) Sabrina Tavares Souza - 22 anos
6) Kaline Thaís de Souza Fernandes - 20 anos
7) Jeniffer Bom Jesus de Sá - 20 anos
8) Diene Leão Rabelo - 24 anos
9) Gecimara Vitória Castilho Ramos - 23 anos

Art. 2º As candidatas habilitadas deverão comparecer obrigatoriamente aos ensaios para a Seletiva, que ocorrerá no período de 05 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixada no Mural da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Borba.

Borba/AM, 04 de maio de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CLÁUDIO CORRÊA ALFON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3D4120E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 2 (DOIS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS ARCANJO DE MELO.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **MARIA DAS GRAÇAS ARCANJO DE MELO**, ocorrido na data de 18/04/2026, na cidade de Manaus-AM, servidora efetiva na função de "GARI" lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar justas e sinceras homenagens aos que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem da coletividade e do povo canutamense.

CONSIDERANDO os seus méritos e a necessidade de prestar justas e sinceras homenagens que o momento impõe,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO **LUTO OFICIAL** no município de Canutama, por **2 (dois) dias** contados da data de 18 de abril de 2026, pelo falecimento da Servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS ARCANJO DE MELO,** em todo o território do município de Canutama-AM.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 18 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:5CBD7D1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população;
CONSIDERANDO que a referida Lei Federal autorizou as escolas particulares a participar do Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade do Município de Canutama/AM, regulamentar o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas em âmbito local.

D E C R E T A:
Art. 1º - FICAINSTITUÍDOo Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a Coordenação do Programa de Imunização Municipal entrará em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único.A Coordenação do Programa deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º -A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco (05) dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º -Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para que equipe de saúde possa analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º -A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º -Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º - No início de todo ano, para a matrícula ou rematrícula, a escola deverá exigir dos pais ou responsáveis a atualização da caderneta de vacinação com a "etiqueta de atualização vacinal", atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º -O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:34673F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 1019/2024, **de 03 de junho de 2024**, prorrogado em janeiro de 2025 e em janeiro de 2026, através de Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **ANDREIA FREITAS DE LIRA,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Enfermeira",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 1019/2024, de 03.06.2024;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:4CD25ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor João Batista Torres de Oliveira, portadora do CPF nº 407.***2-06, servidor efetivo na função de "Guarda Municipal", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **JOÃO BATISTA TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 157, **"GUARDA MUNICIPAL"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(04.05.2026 a 31.10.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:4D0AF9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR a pedido,** antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 307/2024, **de 02 de janeiro de 2024**, prorrogado em janeiro de 2025 e em janeiro de 2026, através de Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Auxiliar de Serviços Gerais",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 307/2024, de 02.01.2024;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:5E61DF88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2026 - SRP, no dia 18 de maio de 2026 às 10h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 05 de maio de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E6413F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2026 - SRP, no dia 19 de maio de 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 05 de Maio de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:1E92FC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: AILTON DOS ANJOS FREITAS.
INSTRUMENTO: Chamada Pública 01/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
VALORES: R$ 16.374,73 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
AILTON DOS ANJOS FREITAS.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CD257BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 181/2026 – SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSÉ DA CRUZ MOREIRA DE LIMA,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:66A8934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 182/2026 – SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CA4ED0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 183/2026 – SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **NAYANE DA SILVA CAVALCANTE,** coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F477D0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 184/2026 – SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **PEDRO GLÁUCIO MACIEL DA SILVA,** guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 (30) e 2021/2022 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 01.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8D59EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 185/2026 – SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **ANTONIO ECIVALDO PINTO FIGUEIREDO,** coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:50017563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 186/2026 – SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR,** secretário, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Comunitárias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 20.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C65A7F9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 004/2026, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CML/PMC, o qual teve por finalidade a Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos antimicrobianos, básicos e de hiperdia, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am, pelo menor preço por item;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos itens do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR as empresas:
1) TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00**, vencedora no **item 1:** R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); **item 31:** R$ 0,29 (vinte e nove centavos de real); **item 34:** R$ 0,99 (noventa e nove centavos de real); **item 44:** R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); **item 45:** R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); **item 48:** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **item 51:** R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); **item 57:** R$ 0,27 (vinte e sete centavos de real); **item 60:** R$ 0,60 (sessenta centavos de real); **item 64:** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **item 67:** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **item 71:** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **item 74:** R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos); **item 86:** R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos); **item 97:** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **item 105:** R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos); **item 118:** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **item 119:** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real); **item 125:** R$ 0,81 (oitenta e um centavos de real); **item 134:** R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos); **item 136:** R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); **item 137:** R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); **item 138:** R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real); **item 141:** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); **item 149:** R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); **item 270:** R$ 0,06 (seis centavos de real);

2) E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.389.291/0001-73**, vencedora no **item 2:** R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); **item 3:** R$ 21,00 (vinte e um reais); **item 19:** R$ 30,00 (trinta reais); **item 21:** R$ 24,00 (vinte e quatro reais); **item 23:** R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos); **item 36:** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **item 55:** R$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real); **item 59:** R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); **item 69:** R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos); **item 73:** R$ 60,00 (sessenta reais); **item 77:** R$ 0,11 (onze centavos de real); **item 80:** R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos); **item 94:** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **item 98:** R$ 8,00 (oito reais); **item 104:** R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); **item 124:** R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real); **item 156:** R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real); **item 165:** R$ 23,00 (vinte e três reais); **item 166:** R$ 0,70 (setenta centavos de real); **item 176:** R$ 0,39 (trinta e nove centavos de real); **item 202:** R$ 10,00 (dez reais); **item 206:** R$ 4,00 (quatro reais); **item 212:** R$ 0,06 (seis centavos de real); **item 233:** R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); **item 244:** R$ 0,18 (dezoito centavos de real); **item 247:** R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); **item 259:** R$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real); **item 266:** R$ 0,11 (onze centavos de real); **item 280:** R$ 0,19 (dezenove centavos de real);
3) E.R.M. DE SOUZA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.597.128/0001-08**, vencedora no **item 4:** R$ 2,01 (dois reais e um centavo); **item 6:** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **item 10:** R$ 16,00 (dezesseis reais); **item 13:** R$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos); **item 17:** R$ 45,59 (quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **item 22:** R$ 1,14 (um real e quatorze centavos); **item 26:** R$ 1,18 (um real e dezoito centavos); **item 27:** R$ 3,13 (três reais e treze centavos); **item 32:** R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real); **item 33:** R$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos); **item 35:** R$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos); **item 37:** R$ 8,00 (oito reais); **item 39:** R$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos); **item 41:** R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real); **item 43:** R$ 22,21 (vinte e dois reais e vinte e um centavos); **item 49:** R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **item 53:** R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos); **item 62:** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real); **item 70:** R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos); **item 72:** R$

27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos); **item 75:** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **item 82:** R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real); **item 84:** R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); **item 91:** R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **item 93:** R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos); **item 96:** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real); **item 106:** R$ 1,13 (um real e treze centavos); **item 107:** R$ 0,26 (vinte e seis centavos de real); **item 108:** R$ 0,48 (quarenta e oito centavos de real); **item 109:** R$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **item 111:** R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos); **item 112:** R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos); **item 117:** R$ 0,60 (sessenta centavos de real); **item 132:** R$ 0,90 (noventa centavos de real); **item 135:** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real); **item 139:** R$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos); **item 140:** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real); **item 143:** R$ 50,13 (cinquenta reais e treze centavos); **item 144:** R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real); **item 145:** R$ 9,09 (nove reais e nove centavos); **item 146:** R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); **item 147:** R$ 61,91 (sessenta e um reais e noventa e um centavos); **item 148:** R$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); **item 150:** R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); **item 151:** R$ 0,31 (trinta e um centavos de real); **item 152:** R$ 79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos); **item 154:** R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); **item 158:** R$ 0,20 (vinte centavos de real); **item 167:** R$ 0,70 (setenta centavos de real); **item 169:** R$ 0,50 (cinquenta centavos de real); **item 183:** R$ 55,72 (cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos); **item 184:** R$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos); **item 185:** R$ 0,41 (quarenta e um centavos de real); **item 191:** R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos); **item 192:** R$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos); **item 194:** R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); **item 195:** R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); **item 199:** R$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); **item 205:** R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos); **item 207:** R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); **item 208:** R$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos); **item 210:** R$ 17,04 (dezessete reais e quatro centavos); **item 213:** R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos); **item 214:** R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos); **item 216:** R$ 0,82 (oitenta e dois centavos de real); **item 217:** R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos); **item 220:** R$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos); **item 221:** R$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos); **item 228:** R$ 104,29 (cento e quatro reais e vinte e nove centavos); **item 232:** R$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real); **item 240:** R$ 111,03 (cento e onze reais e três centavos); **item 245:** R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos); **item 248:** R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); **item 249:** R$ 0,28 (vinte e oito centavos de real); **item 251:** R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); **item 255:** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **item 265:** R$ 0,40 (quarenta centavos de real); **item 268:** R$ 0,07 (sete centavos de real); **item 273:** R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real); **item 277:** R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real); **item 278:** R$ 0,20 (vinte centavos de real); **item 290:** R$ 0,40 (quarenta centavos de real); **item 292:** R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos); **item 293:** R$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos); **item 294:** R$ 0,72 (setenta e dois centavos de real); **item 296:** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real); **item 297:** R$ 1,14 (um real e quatorze centavos); **item 298:** R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);

4) DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59**, vencedora no **item 5:** R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real); **item 18:** R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real); **item 40:** R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); **item 68:** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real); **item 78:** R$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos); **item 110:** R$ 0,11 (onze centavos de real); **item 116:** R$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos); **item 164:** R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos); **item 193:** R$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos); **item 201:** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **item 204:** R$ 0,21 (vinte e um centavos de real); **item 222:** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **item 239:** R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos); **item 250:** R$ 0,78 (setenta e oito centavos de real); **item 257:** R$ 0,13 (treze centavos de real); **item 260:** R$ 0,09 (nove centavos de real); **item 282:** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real);

5) SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32**, vencedora no **item 7:** R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); **item 8:** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **item 15:** R$ 0,70 (setenta centavos de real); **item 16:** R$ 1,10 (um real e dez centavos); **item 24:** R$ 38,68 (trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); **item 30:** R$ 0,89 (oitenta e nove centavos de real); **item 50:** R$ 7,12 (sete reais e doze centavos); **item 54:** R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos); **item 83:** R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos); **item 87:** R$ 0,09 (nove centavos de real); **item 99:** R$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos); **item 101:** R$ 0,61 (sessenta e um centavos de real); **item 115:** R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos); **item 181:** R$ 3,15 (três reais e quinze centavos); **item 182:** R$ 0,70 (setenta centavos de real); **item 186:** R$ 3,00 (três reais); **item 203:** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **item 219:** R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos); **item 224:** R$ 0,40 (quarenta centavos de real); **item 229:** R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); **item 230:** R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **item 231:** R$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos); **item 237:** R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); **item 252:** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **item 254:** R$ 0,10 (dez centavos de real); **item 261:** R$ 0,16 (dezesseis centavos de real); **item 262:** R$ 0,29 (vinte e nove centavos de real); **item 263:** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **item 267:** R$ 0,13 (treze centavos de real); **item 272:** R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real);

6) CN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 58.778.922/0001-04**, vencedora no **item 9:** R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos); **item 14:** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real); **item 20:** R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos); **item 47:** R$ 36,81 (trinta e seis reais e oitenta e um centavos); **item 52:** R$ 0,40 (quarenta centavos de real); **item 56:** R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); **item 58:** R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); **item 66:** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); **item 79:** R$ 85,37 (oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos); **item 81:** R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); **item 88:** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **item 122:** R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos); **item 123:** R$ 0,21 (vinte e um centavos de real); **item 128:** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); **item 129:** R$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **item 133:** R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real); **item 142:** R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); **item 153:** R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); **item 159:** R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real); **item 160:** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real); **item 163:** R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); **item 170:** R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); **item 173:** R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos); **item 175:** R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); **item 177:** R$ 7,12 (sete reais e doze centavos); **item 179:** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real); **item 180:** R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos); **item 209:** R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **item 215:** R$ 0,30 (trinta centavos de real); **item 218:** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **item 227:** R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real); **item 235:** R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); **item 238:** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **item 241:** R$ 0,51 (cinquenta e um centavos de real); **item 253:** R$ 0,08 (oito centavos de real); **item 264:** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **item 274:** R$ 0,31 (trinta e um centavos de real); **item 281:** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **item 283:** R$ 0,16 (dezesseis centavos de real); **item 288:** R$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real); **item 289:** R$ 0,80 (oitenta centavos de real); **item 291:** R$ 0,20 (vinte centavos de real);

7) RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45**, vencedora no **item 11:** R$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos); **item 63:** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **item 92:** R$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos); **item 95:** R$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real); **item 100:** R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); **item 103:** R$ 17,00 (dezessete reais); **item 113:** R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **item 114:** R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos); **item 120:** R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos); **item 121:** R$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real); **item 126:** R$ 105,00 (cento e cinco reais); **item 162:** R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos); **item 188:** R$ 1,08

(um real e oito centavos); **item 198:** R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos); **item 200:** R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos); **item 223:** R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos); **item 269:** R$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos);

8) ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.087.353/0001-88**, vencedora no **item 12:** R$ 0,48 (quarenta e oito centavos de real); **item 25:** R$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos); **item 29:** R$ 0,23 (vinte e três centavos de real); **item 38:** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **item 42:** R$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos); **item 46:** R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); **item 65:** R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos); **item 85:** R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos); **item 90:** R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real); **item 127:** R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **item 155:** R$ 7,00 (sete reais); **item 171:** R$ 62,00 (sessenta e dois reais); **item 178:** R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); **item 187:** R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); **item 189:** R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real); **item 211:** R$ 0,18 (dezoito centavos de real); **item 226:** R$ 0,08 (oito centavos de real); **item 243:** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real); **item 275:** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); **item 276:** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **item 279:** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); **item 287:** R$ 0,06 (seis centavos de real); **item 295:** R$ 0,66 (sessenta e seis centavos de real);

9) MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 84.487.131/0001-35**, vencedora no **item 28:** R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos); **item 61:** R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos); **item 102:** R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); **item 130:** R$ 0,11 (onze centavos de real); **item 157:** R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); **item 161:** R$ 0,89 (oitenta e nove centavos de real); **item 172:** R$ 0,08 (oito centavos de real); **item 190:** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **item 196:** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **item 225:** R$ 2,12 (dois reais e doze centavos); **item 234:** R$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos); **item 236:** R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos); **item 271:** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **item 284:** R$ 0,06 (seis centavos de real); **item 285:** R$ 0,09 (nove centavos de real); **item 286:** R$ 0,12 (doze centavos de real);

10) MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.669.064/0001-00**, vencedora no **item 76:** R$ 0,07 (sete centavos de real); **item 168:** R$ 0,71 (setenta e um centavos de real); **item 174:** R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos); **item 197:** R$ 69,54 (sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **item 258:** R$ 0,06 (seis centavos de real);

11) JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.419.498/0001-31**, vencedora no **item 89:** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **item 131:** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real); **item 242:** R$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos); **item 246:** R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos); **item 256:** R$ 0,23 (vinte e três centavos de real);

II – HOMOLOGAR o resultado do certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, em 30 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:54781A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Individual Exercício de 2026 Nº 011/2026, valor de R$ 50.000,00 Com a finalidade de promover serviço de proteção as famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômico.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 889 DE 28 DE AGOSTO DE 2023. Em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO, a Portaria MDS Nº 886 de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinária em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 20213, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022 bem como o artigo 27 da Medida Provisória de nº 1154 de 1 de janeiro de 2023;
Artigo 1º - aprovar a referida Emenda parlamentar individual exercício de 2026 Nº 011/2026 no valor de R$ 50.000,00 para promover serviço de proteção as famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômico.

Artigo 2º - Revogar-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir data de publicação.

Careiro, 29 de abril de 2026.

MARCIANA SOUZA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BDD14D9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2026– PMCV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação do Complemento à Base Nacional Comum Curricular referente à Computação (BNCC Computação) no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental;
CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –

LDB), que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e o art. 26, da mesma Lei, que dispõe que os currículos da educação básica devem observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial o disposto no art. 22, que prevê a possibilidade de complementação de computação na BNCC; E o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estruturada nos eixos de Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, e Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em estabelecimentos de ensino da educação básica, ressalvadas as exceções para fins pedagógicos, acessibilidade e condições de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática, determinando a adequação dos currículos e a implementação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade e da formação integral;

CONSIDERANDO a Resolução CME, nº 03 de 09 de abril de 2026 que aprova proposta curricular da BNCC-Computação para ser implantada na rede municipal de ensino de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO que o Município adota como base curricular o Referencial Curricular de Careiro da Várzea, já alinhado ao Referencial Curricular Amazonense, já alinhado à BNCC Computação, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, suas normas complementares e o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º A implementação de que trata este Decreto observará a Legislação Federal, as normas do Conselho Nacional de Educação referenciadas no preâmbulo deste ato e o Referencial Curricular adotado pelo Município.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por Educação em Computação o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e práticas pedagógicas organizadas nos eixos estruturantes definidos no Capítulo II.

Art. 4º São objetivos da implementação de que trata este Decreto:

I – integrar ao currículo da rede municipal de ensino as competências e habilidades previstas no Complemento à BNCC referente à Computação, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

II – promover a Educação Digital e Midiática como componente obrigatório do currículo, em conformidade com as Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

III – assegurar o desenvolvimento do pensamento computacional, do letramento digital e da cidadania digital dos estudantes, de forma progressiva e adequada a cada etapa da educação básica;

IV – garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação nas áreas de Computação;

V – promover a infraestrutura tecnológica adequada para a implementação das atividades pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital;

VI – regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

VII – assegurar a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026);

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA EDUCAÇAO EM COMPUTAÇÃO

Art. 5º A Educação em Computação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação, está organizada nos seguintes eixos estruturantes:

I – Pensamento Computacional: compreende a capacidade de mobilizar fundamentos da Computação para formular e resolver problemas de forma criativa, lógica e crítica, envolvendo abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e construção de algoritmos;

II – Mundo Digital: abrange a compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo hardware, software, redes de computadores, Internet, sistemas de informação, Inteligência Artificial e segurança digital;

III – Cultura Digital: refere-se às práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologias digitais, abrangendo reflexões sobre ética, cidadania digital, letramento midiático, direitos autorais, proteção de dados pessoais e impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos das tecnologias.

Parágrafo Único. Os eixos de que trata o *caput* devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.

Art. 6º Os eixos estruturantes de que trata o art. 5º devem ser desenvolvidos de forma progressiva, observadas as seguintes diretrizes por etapa:

I – Educação Infantil:

a) o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado como regra geral, devendo ocorrer apenas em caráter absolutamente excepcional e com mediação docente;

b) devem ser priorizadas atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, por meio de brincadeiras, jogos e interações que desenvolvam noções de algoritmos, sequenciamento, padrões e resolução de problemas com objetos concretos e movimentos corporais;

c) as atividades devem respeitar os tempos, os ritmos e as singularidades de cada criança, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) o uso de dispositivos digitais deve ser equilibrado e restrito, de modo a não comprometer o desenvolvimento de outras habilidades essenciais, especialmente as de alfabetização e letramento;

b) devem ser desenvolvidas atividades que consolidem o pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados, resolução de problemas lógicos e introdução ao mundo digital;

c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;

III – Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) a Computação deve ser ofertada preferencialmente como componente curricular específico, podendo adotar denominação de "Educação Digital e Midiática", "Computação" ou outra equivalente, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

b) os conteúdos devem incluir programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital, literacia midiática e reflexões sobre ética no ambiente digital;

c) deve-se promover a integração ao Projeto de Vida do estudante e a participação social por meio de projetos que utilizem tecnologias digitais;

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas complementares para a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município.
§ 2º Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertada pelo Município, as habilidades e competências devem ser adequadas ao perfil dos estudantes, priorizando a inclusão digital, o letramento tecnológico e a cidadania digital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º A integração da Educação em Computação ao currículo da rede municipal de ensino adotará abordagem diferenciada conforme a etapa e a modalidade de oferta, observadas as Diretrizes Operacionais da Resolução CNE/CEB n.º 2/2025.

Seção I
Do Ensino em Tempo Integral

Art. 8º Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada ao currículo escolar.
Art. 9º O componente curricular de Computação deverá:

I – Possuir objetivos de aprendizagem definidos por etapa de ensino;
II – Apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;
III – Ser ofertado de forma contínua e sistemática;
IV – Integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.

Art. 10 A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:
I – A matriz curricular vigente;
II – A ampliação da jornada escolar;
III – A viabilidade pedagógica e estrutural da rede.

Seção II
Do Ensino Regular

Art. 11 Nas unidades escolares de **ensino regular (tempo parcial)**, a Educação em Computação será desenvolvida de forma **transversal e integrada** aos componentes curriculares.

Art. 12 A abordagem transversal deverá:
I – Ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;
II – Promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;
III – Utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;
IV – Articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.

Seção III
Disposições Comuns

Art. 13 As unidades educacionais deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planos e práticas pedagógicas às disposições deste Decreto, observadas as diretrizes da BNCC e o referencial curricular adotado.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato fundamentado, autorizar a adoção de abordagem diversa da prevista nas Seções I e II deste Capítulo, quando as condições pedagógicas e estruturais da unidade escolar assim o justificarem.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar orientações pedagógicas complementares para implementação da BNCC Computação;
II – Definir matriz de habilidades por etapa de ensino;
III – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;
IV – Garantir infraestrutura mínima para implementação.
Art. 16 As unidades escolares deverão:
I – Inserir a Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
II – Planejar ações pedagógicas integradas;
III – Registrar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades;
IV – Promover práticas interdisciplinares.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação elaborará e implementará Plano de **Formação Continuada** dos Profissionais da Educação para a área de Computação, que deverá contemplar:
I – capacitação específica em pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, alinhada aos eixos estruturantes da BNCC Computação;
II – formação em metodologias ativas para o ensino de Computação, incluindo computação desplugada, programação, robótica educacional e uso pedagógico de Inteligência Artificial;
III – orientação sobre literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;
IV – capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
V – formação de professores multiplicadores e tutores para atuar como referência em suas unidades educacionais;
VI – parcerias com instituições de ensino superior, institutos federais de educação e organizações especializadas para oferta de programas de formação.
§ 1º O Plano de Formação de que trata o caput deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar, em cada unidade educacional, ao menos um profissional de referência para a área de Educação em Computação, que receberá formação prioritária e atuará como multiplicador.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18 A implementação da Educação em Computação será acompanhada por meio de:
I – Indicadores de aprendizagem;
II – Registros pedagógicos;
III – Avaliações diagnósticas e formativas;
IV – Relatórios periódicos das unidades escolares.
Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da política.
Art. 20 Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I – coordenar a adequação das propostas pedagógicas e instrumentos curriculares às Diretrizes da BNCC Computação;
II – coordenar a implementação, no âmbito da rede municipal, das competências e habilidades de Computação previstas na BNCC e no RC adotado pelo Município;
III – propor o Plano de Formação Continuada de que trata o art. 17 deste Decreto;
IV – articular-se com o Conselho Municipal de Educação – CME para validação e aprovação das propostas curriculares;
V – monitorar a implementação nas unidades educacionais e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
VI – propor ajustes e aprimoramentos às estratégias de implementação, com base nos dados de monitoramento;
VII – articular parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado para apoio à implementação.
Art. 21 O GT-EduComp será composto por, no mínimo:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e um da área de tecnologia;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em tecnologia educacional;
IV – 1 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;
V – 1 (um) representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).
§ 1º Os membros do GT-EduComp serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º O GT-EduComp poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para colaborar em seus trabalhos.

§ 3º A participação no GT-EduComp é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação realizará, ao menos anualmente, avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, abrangendo:

I – o grau de atualização curricular nas unidades educacionais;

II – o percentual de profissionais da educação capacitados;

III – as condições de infraestrutura tecnológica disponíveis;

IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes nas competências de Computação;

Parágrafo único. *Os resultados da avaliação de que trata o caput* serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.

CAPÍTULO VI

DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, promoverá as condições de infraestrutura tecnológica necessárias à implementação deste Decreto, incluindo:

I – garantia de conectividade à Internet de qualidade para uso pedagógico em todas as unidades educacionais;

II – aquisição, manutenção e renovação de equipamentos e dispositivos digitais adequados às atividades pedagógicas;

III – implantação e manutenção de laboratórios de informática, espaços makers ou ambientes tecnológicos equivalentes;

IV – disponibilização de plataformas educacionais digitais com configurações de segurança e privacidade adequadas à faixa etária dos estudantes;

V – adequação das redes internas (Wi-Fi) das unidades educacionais para suportar o uso pedagógico simultâneo de dispositivos digitais.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano de Infraestrutura Tecnológica, com diagnóstico da situação atual, metas, cronograma de execução e previsão orçamentária.

§ 2º O Município buscará adesão aos programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.

§ 3º Nas unidades educacionais que ainda não disponham de infraestrutura tecnológica adequada, a implementação da BNCC Computação deverá priorizar atividades de computação desplugada e metodologias que não dependam exclusivamente de dispositivos digitais.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 24 A implementação da Educação em Computação na rede municipal de ensino observará o seguinte cronograma:

I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto: designação dos membros do GT-EduComp;

II – no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto: elaboração do Plano de Formação Continuada e do Plano de Infraestrutura Tecnológica;

III – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, planos de ensino e práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município;

IV – no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto: validação, pelo Conselho Municipal de Educação, das diretrizes pedagógicas e das adequações realizadas no âmbito da rede municipal de ensino;

V – até o início do ano letivo subsequente à publicação deste Decreto: implementação efetiva das diretrizes da BNCC Computação em **todas** as unidades educacionais da rede municipal de ensino;

VI – continuamente: realização de ações de formação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da implementação.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, desde que observadas as diretrizes e os prazos estabelecidos pelas normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A implementação ocorrerá de forma **gradual**, conforme cronograma definido no Capítulo VII deste Decreto, admitidos ajustes mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos em normas e instruções federais pertinentes ao tema.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos curriculares ou normativos.

Art. 28 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 29 O Município buscará a captação de recursos adicionais junto à União, ao Estado, por meio de convênios, termos de colaboração e outros instrumentos legais.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 04 DE MAIO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal, de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:7D2C714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2026– PMCV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – Decênio 2026/2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, e em especial seu art. 8º, que orienta a elaboração dos planos estaduais em consonância com as diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação -PNE até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do planejamento das políticas públicas educacionais no município e assegurar a ampla participação social e interinstitucional na elaboração do novo Plano Municipal de Educação – Decênio 2026/2036;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC para a criação de comissões gestoras municipais como instâncias de coordenação e monitoramento do processo de construção dos planos educacionais;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Careiro da Várzea - AM, com a finalidade de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2026 a 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora será composta pelas seguintes instituições, e seus respectivos membros, indicados oficialmente, sob coordenação da Secretaria de Municipal de Educação de Careiro da Várzea – SEMED:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Raimundo Sávio Nonato Pereira
Valdenir Fábio de Moraes Moreira
Conselho Municipal de Educação de Careiro da Várzea – CME;
Luciano Freitas dos Santos
Regiane Ferreira Rodrigues
Comissão Educação da Câmara Municipal de Careiro da Várzea;
Hernan Holanda da Silva

José Eduardo Taveira Barbosa
Art. 3º Compete à Comissão Gestora:
Mobilizar e articular instituições públicas e a sociedade civil para discussão dos desafios educacionais no Município de Careiro da Várzea - AM;
Promover a formação de comissões técnicas temáticas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação;
Coordenar a redação e a consolidação do texto -base do novo Plano Municipal de Educação, articulando -se com os órgãos consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional Municipal;
Promover a elaboração interinstitucional e a gestão democrática durante todo o processo de elaboração do plano;
Elaborar e encaminhar relatórios periódicos aos órgãos competentes, assegurando a transparência do processo;
Validar a versão final do texto - base e submetê-la à instância competente do Poder Executivo para apreciação e posterior encaminhamento legislativo.
Art. 4º. A Comissão Gestora reunir -se -á periodicamente, conforme cronograma previamente definido, sendo suas deliberações registradas em ata e publicadas em meio oficial para fins de transparência.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 04 DE MAIO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal, de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:8CA1F005

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0244, de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0244, de 31 de outubro de 2025**,** por mais 10 (dez) dias, a contar de 16.11.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa ao servidor Marlindo da Costa Mendes, Secretário Municipal de Finanças, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 11 de novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0C9FDA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0265 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0251, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0251, de 11 de novembro de 2025**,** por mais 10 (dez) dias, a contar de 26.11.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa ao servidor Marlindo da Costa Mendes, Secretário Municipal de Finanças, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.11.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 28 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E9C3B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2026

A **Comissão Municipal de Contratação – CMC**, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna público que a **Prefeitura Municipal de Envira/AM**, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM, CEP: 69.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.895/0001-27, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 003/2026 – SRP**, do tipo registro de preços.
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de assessoria pedagógica e operacional, visando ao diagnóstico situacional e à intervenção educacional, por meio da formação permanente de professores da rede municipal de ensino de Envira/AM.
Fundamentação legal: A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pelos Decretos Municipais nº 024/2025 e nº 046/2025, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas aplicáveis.
Retificação: Informa-se que, por necessidade de ajustes administrativos no instrumento convocatório e para assegurar maior competitividade e ampla participação de interessados, fica **alterada a data da sessão pública**, anteriormente designada para o dia 08 de maio de 2026.
Nova data e horário da sessão pública: 19 de maio de 2026, às 10h30min (horário de Brasília).
Local: Portal de Licitações Públicas – BLL Compras Endereço eletrônico: www.bll.org.br
As propostas deverão atender às especificações constantes neste edital e em seus anexos, que integram o instrumento convocatório.
Acesso ao edital: O edital completo poderá ser obtido por meio do site www.bll.org.br, no Portal da Transparência do Município de Envira/AM ou mediante solicitação pelo e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 04 de maio de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1C16E557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082/2026

DECRETO Nº 082/2026-GPMFB

Dispõe sobre as competências, a composição e o Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fonte Boa do Estado de Amazonas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na lei n° 004/2026,
Tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 004/2026 – GPMFB de 27 de março de 2026.

DECRETA:

CAPITULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1 – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao prefeito de Fonte Boa, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, instituído pela lei n° 11.364, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2- Compete ao COMSAN Municipal:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo chefe do poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da conferência;
III- Propor ao poder Executivo, considerando as deliberações da conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao plano Municipal de SAN;
V- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII- Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a política e ao plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O COMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a câmara intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da política. E do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do chefe do poder Executivo no prazo regulamentar, a conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÂO
Art.3 - O COMSAN Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 004/2026 – GPMFB de 27 de março de 2026..
§1°: A representação governamental no COMSAN Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Os Secretários Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Produção e Abastecimento

§ 2 °: Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar.
§ 3 ° poderão compor o COMSAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério público, indicado pelos titulares das respectivas instituições, mediantes convite formulado pelo presidente do COMSAN Municipal.
Art. 4 - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da Representação governamental, serão designados pelo prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5 – previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três) serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e três serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral, para os fins previstos no § 1º.
§1°- Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, a ser submetida ao prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° - A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao chefe do poder Executivo;
Art. 6 - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenária;
II -Secretaria geral;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissão temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Art.7 - O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo conselho, entre membros, e designado pelo prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-geral Convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.8 - Ao Presidente incumbe:
I – Zelar cumprimento das deliberações do COMSAN Municipal;
II- Representar externamente o COMSAN Municipal;
III- Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSAN Municipal;
IV- Manter interlocução permanente com a câmera intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
VI- Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN Municipal.
Art.9 - Compete à Secretaria geral assessorar COMSAN Municipal.

Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Submeter à análise da câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSAN Municipal de diretrizes e prioridades da política e do plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo – se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II- Manter o COMSAN Municipal, informado sobre a apreciação, pela câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI- Substituir o Presidente em seus impedimentos;

SEÇÃO II
DA SECRETARIA -EXECUTIVA

Art.11. Para o cumprimento de suas funções, O COMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art.12. Compete à Secretaria Executiva:
I - Assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II- Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo – os informados e orientados acerca das atividades e proposta do COMSAN Municipal;
III- Assessorar e assistir o Presidente do COMSAN Municipal em seu relacionamento com a câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV- Substituir as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas aparecidas pelo COMSAN Municipal.
Art.13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do conselho.
Art.15. Poderão participar das reuniões do COMSAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art.16. O COMSAN Municipal contara com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas especificas no seu âmbito de atuação.
Art.17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria - Executiva do COMSAN Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.
Art.18. O desempenho de função na Secretaria – Executiva do COMSAN Municipal constitui, para o militar, atividades de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art.19 - Os membros do COMSAN terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que tenham cumprido 70% (setenta por cento) de frequência neste Conselho
Art. 20 -. Fica revogado o Decreto nº 075/2026-GPMFB de 28 de abril de 2026.
Art. 21- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:D63055F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2026 GSEMSA

PORTARIA Nº0030/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora de Zoonose, do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária ANNE STEFFANE LOUISE ALVES DE SOUZA, RG nº 2241701-0/SSP-AM, CPF nº 982.149.262-20 para exercer a função de COORDENADORA DE ZOONOSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 26 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 003/2025 -GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F8439B05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 060/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Edital 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HUMAITÁ/AM, **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal/Estadual e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 E Edital de Retificação 02/2023, devidamente homologado pelo órgão competente;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato da 9º convocação Decreto Municipal **nº 025/2026 GAB. PREF** e Decreto Municipal **nº 059/2026 GAB. PREF** para provimento no respectivo cargo efetivo, o

candidato aprovado no Concurso Público Edital 01 e Edital de Retificação 01/2023, conforme relação anexo a este Decreto.

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a formalização da posse e cumprimento dos demais procedimentos administrativos.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado no artigo anterior será considerado como desistência tácita, salvo nos casos de prorrogação formalmente requerida e justificada nos termos da legislação vigente.

INSCRIÇÃO	NOME	Cargo da Area Urbana
00507	EVERTON LUAN PINTO DA COSTA	ADMINISTRADOR- URBANO

Art. 4º A posse dos candidatos dar-se -a no dia 05 de maio de 2026 na Secretaria Municipal de Educação, as 9:00.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3683C790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A 9º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 2025 – EDIÇÃO EMERGENCIAL, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 196/2025-GAB.PREF.
Considerando o oficio 1066/2026-SEMED, de 29 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - A 9º **CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:
Data da Apresentação com todos os documentos: 05 e 06 de maio de 2026.
Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO:
09º CONVOCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO IX

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
2	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	69

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO III

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
5	ELVIS ZIDANE OLIVEIRA MOTA	52

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO II

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
4	VALCIANE SOUZA VACONCELOS	70

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Das condições para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Entregar 1 cópia (acompanhada da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber, no dia **10 e 11 de março de 2026;**
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral - última votação
Certificado de quitação do serviço militar- Cópia do Cartão de Reservista (apenas para o sexo masculino);
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
Declaração quanto ao exercício de outro cargo (s), emprego(s) ou função(ões) pública(s);
Declaração de idoneidade;
Certidão de Nada Consta do setor de distribuição do fórum criminal dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos- Justiça Estadual (http://consultasaj.tjam.jus.br);
Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar;
Conta salário da Caixa Econômica Federal;
01 foto 3x4;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Exame admissional (hemograma completo);
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ...,selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS 2025-SEMED/PMH- **Edição Emergencial**, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado**

junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2026

.....
Contratado(a)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da
Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
Contratado(a)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , para os fins exclusivos do contrato assumido junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Humaitá, COMPROMETO-ME a fixar residência na mesma localidade onde se encontra a unidade escolar para a qual fui lotado (a).

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
Contratado(a)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B5CA019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A 20º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.
Considerando o oficio 814/2026-SEMED, de 18 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - A 20º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:
Data da Apresentação com todos os documentos: 05 e 06 de março de 2026.
Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO
20º CONVOCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2026

AGENTE DE PORTARIA - ZONA CAMPO POLO X REALIDADE			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4744	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	42,00	15º

SERVENTE DE LIMPEZA - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1477	SILVANA TELES RIBEIRO	52,00	104º
5510	DENISE DA SILVA MAIA	52,00	105°

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0657	ROSIQUERLI SILVA DE LIMA	44,00	187°
1675	APOLIANA VIANA MOTA	44,00	188°
3074	ALBERTINA NUNES MARTINS	44,00	189°
1472	JOSILANE MATOS CASTRO	44,00	190°

CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2648	ANDRESA GALDINO DA ROCHA	54,00	101°
2369	SHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	54,00	102°
5377	SAMILY OLIVEIRRA XAVIER	54,00	103°
0307	INGRID DE ARAUJO MAIA	54,00	104°
3217	TAIS LORENA PASSOS MENDES	54,00	105°
0629	GABRIEL DA SILVA ROBERTO	54,00	106°
5737	NATALY PINHEIRO DE MORAIS JACOB	54,00	107°
0653	ADRIELE GAMA DE SOUZA	54,00	108°

MANIPULADOR DE ALIMENTOS– ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1852	DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	64,00	8°

PROFESSOR II INFANTIL E/OU SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL– ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5033	JANDERLANE OLIVEIRA BELEZA	59,50	116°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
São requisitos para a assinatura do contrato:
Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **10/03/2026 e 11/03/2026**
Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Endereço;
01 foto 3x4;
Conta salário da Caixa econômica Federal;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.
Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
entregar um hemograma completo em seu nome;
apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:
CND – disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
Certidão Criminal e a Cível – disponível emhttps://www2.trf1.jus.br/trf1/processos/certidao/index.php

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da
Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDC9F4BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – COOPETRANS

ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA COOPERATIVA DE MOTOTAXISITAS E TRANSPORTE - COOPETRANS

Pelo presente Edital e em acordo com as normas previstas no Estatuto, O Presidente e sua Diretoria Convoca os Sócios:
Para Eleição da Nova Diretoria Administrativa gestão 2026/2030;

Art. 1º – A eleição dar-se-á por votação aberta, no dia 02 de junho de 2026, das 19:15h às 21:00h, na Rua Romeu Botelho nº 1957 Bairro São Cristovão.

Art. 2º – As chapas concorrentes à Diretoria Administrativa deverão conter os nomes dos indicados aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Art. 3º – O resultado da eleição será divulgado logo após o encerramento da votação e posterior apuração.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2026

MARCOS ANTONIO DA SILVA GENISILLI
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C61DF761

GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O

ESPÉCIE E DATA: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 235/2023, celebrado em 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **AMARILDO COSTA (**CPF n.º 202.728.122-34).

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 235/2023, referente a locação de imóvel na comunidade de Santa Maria Auxiliadora (Ipixuna) destinado a atender ao serviço de controle de endemias no município de Humaitá/AM, para dar suporte as atividades de campo de controle de endemias (dengue, malária, doença de chagas, dentre outras), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2025, com termo final em 28 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, Fundo Municipal de Saúde; Função: 10302 177; Projeto/Atividade: 2.323; Elemento da Despesa 3.3.90.36, Identificação: 102; com recurso do Incentivo as Estratégias APS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93, que institui

normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:762B7F05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2022, celebrado em 28 de março de 2022.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **DIEGO BATISTA DE CARVALHO - ME** (CNPJ n.º 18.205.331/0001-23).
3. **OBJETO**: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato de prestação de serviços n.º 166/2022, referente a contratação de empresa especializada na locação de cadeiras e tendas.

4. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2026, encerrando em 27 de março de 2027.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4EA27095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Fiscal de Contrato de prestação de serviços n° 168/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **ADRIANO PINHEIRO COSTA**, como fiscal de contrato, para fiscalizar o objeto do Contrato n° 168/2022, do Processo Administrativo n° 168/2022 (Serviço de Locação de Raio X) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **NORTEMEDICA COM. E REP. LTDA. EPP. CNPJ: 06.253.085/0001-04**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E914336E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Gestor de Contrato de prestação de serviços n° 168/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **LUÃ LIMA OLIVEIRA**, como gestor de contrato, objeto do Contrato n° 168/2022, do Processo Administrativo n° 168/2022 (Serviço de Locação de Raio X) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **NORTEMEDICA COM. E REP. LTDA. EPP. CNPJ: 06.253.085/0001-04**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:541B1C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Fiscal de Contrato de prestação de serviços n° 008/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **ADRIANO PINHEIRO COSTA**, como fiscal de contrato, para fiscalizar o objeto do Contrato n° 008/2023, do Processo Administrativo n° 790/2023 (Serviço de Locação de Autoclave) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **NORTEMEDICA COM. E REP. LTDA. EPP. CNPJ: 06.253.085/0001-04**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4E4648B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Gestor de Contrato de prestação de serviços n° 008/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **LUÃ LIMA OLIVEIRA**, como gestor de contrato, objeto do Contrato n° 008/2023, do Processo Administrativo n° 790/2023 (Serviço de Locação de Autoclave) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **NORTEMEDICA COM. E REP. LTDA. EPP. CNPJ: 06.253.085/0001-04**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91A8B823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Fiscal de Contrato de prestação de serviços n° 137/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **CLEOMAR SCANDOLARA**, como fiscal de contrato, para fiscalizar o objeto do Contrato n° 137/2022, do Processo Administrativo n° 27/2022 (Serviço de Locação de Ambulância) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **J.C.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. CNPJ: 07.327.197/0001-17.**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C31D7918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Gestor de Contrato de prestação de serviços n° 137/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA o servidor **LUÃ LIMA OLIVEIRA**, como gestor de contrato, objeto do Contrato n° 137/2022, do Processo Administrativo n° 27/2022 (Serviço de Locação de Ambulância) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **J.C.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. CNPJ: 07.327.197/0001-17**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A4E6095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Gestor de Contrato de prestação de serviços n° 231/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA a servidora **OHANA MARIE DA COSTA BATISTA**, como gestora de contrato, objeto do Contrato n° 231/2023, do Processo Administrativo n° 774/2023 (Serviço de Recarga e Aquisição de Extintores) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **E P S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 43.154.841/0001-06**

Art. 2º - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A2446DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Fiscal de Contrato de prestação de serviços n° 231/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA a servidora **MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA**, como fiscal de contrato, para fiscalizar o objeto do Contrato n° 231/2023, do Processo Administrativo n° 774/2023 (Serviço de Recarga e Aquisição de Extintores) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **E P S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 43.154.841/0001-06.**

Art. 2º - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EBC454C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

de 24 de Abril de 2026.

Súmula: Designa para a função de Gestor de Contrato de prestação de serviços n° 220/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

DESIGNA:

Art. 1º - DESIGNA a servidora **FRANCIELLE SANTIAGO LOPES**, como gestora de contrato, objeto do Contrato n° 220/2023, do Processo Administrativo n° 3146/2023 (Locação de Imóvel Localizado na Comunidade Cristo Rei) – Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá celebrado com a empresa **MARIA REGINA CEOLIN. CPF: 706.627.032-00.**

Art. 2º - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão do contrato, observando a Lei Federal n° 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33A3DED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 009-2026

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETASZERO QUILÔMETRO OU COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, MODELONXR 160 BROS (OU EQUIVALENTE DE CATEGORIA ON/OFF-ROAD), BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no dia 07/05/2026** às 08h00min as

14h00min, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Iranduba/AM, 04 de maio de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1C16DF75

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 022/2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2026. Edição 4092, constante do Código Identificador: 57CF80EA, que teve como finalidade informar a. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO "CARTILHA DO DIREITO DA MULHER", E KIT ATLAS DOIS EM UM: "CONHECENDO MEU ESTADO" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Onde se lê:
I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Fundo Municipal de Educação.
Projeto Ativ. 2.021 – Manutenção Funcionamento da Pré-Escola;
ELEM.: 33.90.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
FONTE: 1.542.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Leia – se:
I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Fundo Municipal de Educação.
Projeto Ativ. 2.021 – Manutenção Funcionamento da Pré-Escola;
ELEM.: 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
FONTE: 1.542.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de maio de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8ACE7A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 578/2026 – GAB/PMI

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 896/2026 – GAB/SEMEI E DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000909-57.2025.8.04.4600, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO Processo Administrativo n° 896/2026 – GAB/SEMEI.
CONSIDERANDO Processo Judicial nº 0000909-57.2025.8.04.4600.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. BERNADETH VITAL AVELINO FILHA, candidato (a) classificado (a) em 6º lugar, para o CARGO DE PROFESSOR (a), 20 horas, Ensino Fundamental I, de 1º ao 5º ano, Setor Cacau Pirera, regido pelo Edital nº 002/2020-SEMEI, conforme Processo Administrativo n° 896/2026 – GAB/SEMEI e Processo Judicial nº 0000909-57.2025.8.04.4600, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

Art. 2º – DA NOMEAÇÃO, fica a candidata obrigada a:
I - Comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 44, Centro, Iranduba/AM, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, após a publicação da presente Portaria, para a devida posse.

Art. 3º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6276E7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 580/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) JAMES MAURÍCIO SILVA DE SOUZA, no cargo efetivo de Professor (a), Matrícula nº 4.081-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas, a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:65A3E331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 581/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) WÂNIA DOS SANTOS DOS REIS, no cargo efetivo de Agente Administrativo nº 741-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 25/05/2026 a 13/06/2026, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E728F81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, por 30 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2026-GAB/PMI, Instaurado por meio da Portaria n° 261/2026-GAB/PMI, conforme justificativa da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe o CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR da Lei Nº. 105, de 11 de março de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba – AM,
CONSIDERANDO justificativa da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba, Memorando n° 089/2026-CSPAD/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2026-GAB/PMI, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Iranduba em 09 de março de 2026, circulação em 10 de março de 2026. Instaurado por meio da Portaria n° 261/2026-GAB/PMI, conforme justificativa da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D07A7C80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005 DE 04 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005 de 04 de Maio de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **NEWMAR CAMPELO MONTEIRO**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.
Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - *Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença dos Vereadores: **NEWMAR CAMPELO MONTEIRO,** pelo prazo de 25 (Vinte e cinco) dias com respectivas diárias, no período de 04 a 28 de maio do ano corrente, afim de tratarem de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 28 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 04 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6B3E6E1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 30 DE ABRIL 2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER – CMPM e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapiranga**, Estado do Amazonas, no uso de minhas atribuições, amparado pela Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 73, I, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º. A NOMEAÇÃO dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, para o período de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2028, na forma abaixo relacionada com os seguintes membros Titulares e seus respectivos suplentes:
I. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
§ 1º. Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher:
a) Margarida Andrade de Almeida – Titular
b) Clara Aldecira Da Silva Matos - Suplente
§ 2º. Representantes da Secretaria Municipal de educação:
a) Josemi de Macêdo Corrêa – Titular
b) Leila Almeida Sales – Suplente
§ 3º. Representantes da Secretaria Municipal de Saude:
a) Francineia Pereira Lima – Titular
b) Jessica Neves Da Costa – Suplente

§ 4º. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
a) João Bosco Maklouf Marques – Titular
b) Benael de Souza de Oliveira – Suplente
§ 5º. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Tiana Carla de Castro Barbosa – Titular
b) Pricila Queiroz – Suplente
II. Representantes da Sociedade Civil:
§ 1º. Representantes da Pastoral Da Criança:
a) Maria Verônica Sales Libório Pereira – Titular
b) Maria Dolores Sales Panza – Suplente
§ 2º. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:
a) José Amarildo de Macedo Gama – Titular
b) Ana Cristina Maia Freitas – Suplente
§ 3º. Representantes da APRAE (Associação de Produtores Rurais da Enseada):
a) Marieth Dinai Chaves de Chaves – Titular
b) Ericarla Vieira Maia – Suplente
§ 4º. Representantes da Associação Agroextrativista das Comunidades RDS Uatumã:
a) Elizangela Conceição Cavalcante – Titular
b) Iara Luiza Conceição Cavalcante – Suplente
§ 5º. Representantes da Associação de Catadores de Recicláveis de Itapiranga
a) Marcellus José Faria Batista – Titular
b) Cintia Repolho Pinheiro – Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapiranga, Amazonas, 5 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:406B3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da composição da mesa diretora do CMDCA de Itapiranga/AM. Para o biênio de 2026 -2028.

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga/AM -CMDCA em reunião ordinária no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 239/2014 e pelo Regimento Interno deste Conselho.
RESOLVE:
ART 1º:torna pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 2026 a 2028, sendo assim distribuídos:
Presidente: Deny Santos Tatikawa – Representante governamental
Vice-Presidente: Maria Lucinete Bezerra Trindade-Representante da Sociedade civil
1º Secretária: Míriam Maia dos Santos Amazonas-Representante governamental
2º Secretária: Rejane Porfírio Pinho- Representante da Sociedade civil

ART 2º Esta Resolução entra em vigor á partir da data de sua aprovação.
Itapiranga, 30 de abril de 2026

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8101D375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 003/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa BATISTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se referem a proposta de preços e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **BATISTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Estrada do Paraiso, s/n, bairro Centro - Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 46.740.152/0001-21, todos os do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 2.112.460,00 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 003/2026, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual, poda e corte de árvores, capina manual, roçagem, caiação de meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 27 de Fevereiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:FFF17D81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 - CPL/PMJ, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VISANDO A REFORMA DA UBS FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.958.222/0001-87, vencedora na licitação, com valor global de R$ 1.494.355,50 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 04 de maio de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CE10FE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ART. 28, II DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 019/2026

Concorrência Pública nº 002/2026 – Contrato 19/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA EPP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA UBS FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) Dias. **Data da Assinatura**: 04 de maio de 2026. **Valor:** R$ 1.494.355,50 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0052.1022.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação e Aquis. p/ Unid. de Atenção Primária à Saúde; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 600-3130 - FNS/Emenda de Comissão. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 04 DE MAIO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2735BE75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 015/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Construção do muro de contenção e alvenaria de vedação convencional no terreno de implantação da nova UBS porte 1, no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 25/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: MP-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.187.157/0001-73, com sede Cidade de Jutaí – Amazonas, rua Santa Maria, 98 A, Bairro do São José, Cep. 69.660-000, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 201.884,94 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 04 de maio de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E9EAC661

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 017/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Guariba, zona rural no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 23/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 10/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 04 de maio de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:621848D8

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 028/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Espírito Santo de Cima, Zona Rural no município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 13/04/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 29/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 184.150,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 04 de maio de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C2383499

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 050/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 031/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 031/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição de implementos agrícolas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, em favor da empresa V A de Souza Comércio ME**,** CNPJ nº 14.626.677/0001-44, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 63.123,00 (sessenta e três mil cento e vinte e três reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:DBFDCFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADM 066/2025

ERRATA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025-CPC/PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o **Extrato do Termo de Contrato n° 123/CPC/2025-PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº 4094**, de **28 de Abril de 2026**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. No Extrato do Termo de Contrato n° 123/2025-PML: onde se lê: 0204.122.361.0062-2015- Manutenção do Secretaria Municipal de Educação; **3.3.90.33 -500** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Passagens e Despesas com Locomoção. **Leia-se:** 0204.122.361.0062-2015- Manutenção do Secretaria Municipal de

Educação; **3.3.90.39 -500** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Passagens e Despesas com Locomoção.

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 04 de Maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9B4E5056

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025-CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025-CPC/PML**,
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº. 001/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JURÍDICA ADIVISOR ASSESORIA EMPRESARIAL - LTDA, Inscrito no **CNPJ: 30.190.353/0001-62.**

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025-CPC/PML, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LABREA/AM.

VALOR GLOBAL: O valor global segue sem alteração ao contrato Original.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12 meses, (365 dias), passando a vigorar a partir de **28 de abril de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse **944532/2023**, **Valor de Repasse: 9.988.168,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)** – Nota de Emprenho: 2023NE000790 – Ministério das Cidades, Natureza da Despesa: 444042 – PTRES: 226296; **Valor de Contrapartida: R$10.000,00 (dez mil reais)** - Unidade Orçamentária: 02.10- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 02.10.15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.500 - Obras e Instalações-RP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 28 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 28 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:11E404C7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025-CPC/PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025 – CPC/PML
ESPECIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025-CPC/PML**,

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº. 002/2025 -CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JURÍDICA LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Inscrito no **CNPJ: 20.290.881/0001-30.**

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025-CPC/PML, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM AREA RURAL NO MUNICÍPIO DE LABREA/AM.

VALOR GLOBAL: O valor global segue sem alteração ao contrato Original.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12 meses, (365 dias), passando a vigorar a partir de **28 de abril de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Contrato de Repasse: 944010/2023**, **Valor de Repasse: 9.788.750,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** – Nota de Emprenho: **2023NE000308** – **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, Natureza da Despesa: 444042 – PTRES: 224678; **Valor de Contrapartida: R$20.000,00 (vinte mil reais)** - Unidade Orçamentária: 02.10- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 02.10.15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.500
- Obras e Instalações-RP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 28 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 28 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4A94B190

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/CPC-2025 /PML

ESPECIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025 -CPC/PML.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº.017/2025 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JURÍDICA; FC ARAÚJO LTDA, Inscrito no CNPJ: 42.983.821/0001-35**.**

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025 -CPC/PM, que visa a prorrogação da Ata de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo e serviço de translado para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e cidadania do Município de Lábrea/AM.
VALOR GLOBAL: Valor global: R$ 1.050.000 (Um milhão e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de 29 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.08.122.0122.2049-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e cidadania; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23;

ASSINATURA: 27 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 28 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:08D9FC64

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 172/2026

Processo Administrativo nº 050/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 172/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa V A DE SOUZA COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.626.677/0001-44.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

VALOR GLOBAL:R$ 63.123,00 (sessenta e três mil cento e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - **Projeto/Atividade:** 20.122.0011.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 - material de consumo / Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:69DF859F

GABINETE DO PREFEITO
01-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea/AM – LÁBREA PREV.
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.729.009/0001-40.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Licença de Uso Anual do SICAP Web.
VIGÊNCIA PRORROGADA: De 07/05/2026 a 07/05/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 11.930,00 (onze mil e novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.03.04

• Atividade: 09271.0042.2048
• Elemento de Despesa: 33.90.39
• Fonte: 802.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Lábrea, 04 de maio de 2026

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:232CFE1E

GABINETE DO PREFEITO
02-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REF.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA/AM – LÁBREA PREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025, resolve:
1. AUTORIZAR a celebração do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 009/2025, firmado com a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**.
2. O OBJETO desta autorização é a prorrogação do prazo de vigência da Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, por mais 12 (doze) meses.
3. O VALOR TOTAL é de **R$ 11.930,00** (onze mil e novecentos e trinta reais) valor reajustado conforme a variação positiva do IPCA, conforme previsto na Cláusula Segunda do instrumento principal. Sendo 8.530,00 (oito mil e quinhentos e trinta reais) de licença de uso do sistema e 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) referente a implantação da Lei Municipal nº 511/2025.
4. O FUNDAMENTO LEGAL para este ato reside no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual original.

Lábrea - AM, 04 de maio de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor Presidente – LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7F5B2494

GABINETE DO PREFEITO
03-ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2026, Edição 4052, Código Identificador 0D3FBC6A, **retifica-se** o que segue:
1. No item OBJETO DO ADITIVO:

• **Onde se lê:** "I - Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12/11/2025".
• **Leia-se:** "I - Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/01/2026".

2. No item VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:

• **Onde se lê:** "VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12/11/2025 até 11/01/2026".
• **Leia-se:** "VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 07/01/2026 até 26/02/2026".

3. Na DATA DA ASSINATURA e LOCALIDADE:

• **Onde se lê:** "DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025" e "Lábrea/AM, 12 de novembro de 2025".
• **Leia-se:** "DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026" e "Lábrea/AM, 07 de janeiro de 2026".

As demais informações constantes no extrato original permanecem inalteradas, incluindo o valor global de R$ 9.875,00 e a fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021.

Lábrea/AM, 30 de abril de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do Lábrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DC5BCAE6

GABINETE DO PREFEITO
04-ERRATA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO

ERRATA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LÁBREA PREV, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/02/2026, Edição 4052, identificado pelo código 848D61A9:
Onde se lê: "Art. 2º A prorrogação contratual será pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 12 de novembro de 2025."
Leia-se: "Art. 2º A prorrogação contratual será pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 07 de janeiro de 2026."

Lábrea/AM, 30 de abril de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:1B8DB26A

GABINETE DO PREFEITO
05-ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025, publicada no D.o.m. em 06/02/2026. **Edição** 4060. **Código Identificador**: 6919DD37, **retifica-se** o que segue:
1. Onde se lê:
Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Leia-se:
Vigência: 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Onde se lê:
Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.
4 . Leia-se:
Assinatura: 27 de junho de 2025.

Observação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do referido extrato.

Lábrea, 30 de abril de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CF938D20

GABINETE DO PREFEITO
06-ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – LÁBREA PREV

No **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025**, assinado pelo Diretor Presidente do LÁBREA PREV, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, publicada no D.o.m. em 27/04/2026. Edição 4093. Código Identificador: BA7CE59A: Retifica-se o que segue:

Onde se lê:

• "DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025."

Leia-se:

• "**DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.**"

Lábrea - AM, 30 de abril de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:3816FE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº833/2026-GPML

DECRETO Nº833/2026-GPML DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS LUDIMILSON DOS SANTOS BARROS, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO DA CIDADE DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO os preceitos constitucionais emanados da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os atos institucionais que disciplinam, dimensionam e normatizam seus serviços,

CONSIDERANDO ainda a aprovação da Câmara Municipal de Lábrea, através do Projeto de Lei nº 001/2025- GVATS;
CONSIDERANDO finalmente a importância e os benefícios que a construção desse Centro, trará para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade;

DECRETA:

Art.1º- Fica institucionalmente criado e inaugurado no dia 02 de maio de 2026, o **CENTRO DE EVENTOS LUDIMILSON DOS SANTOS BARROS,** localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro desta cidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:08E7272C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 025, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a servidora **DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **22 de junho a 06 de julho de 2026**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 22 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:761E413A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará a **REABERTURA** do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, oriunda do processo administrativo interno nº 10194/2026.

REABERTURA: 18/05/2026 às 10:00h (Horário oficial de Brasília/DF).
Sitio Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 06/05/2026, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 04 de maio de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:03F49133

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 006/2026-PMM

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que torna sem efeito a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. Motivo: Publicado erroneamente. Publicado em: 30 de Abril de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4096, Páginas: 189-190.

Manacapuru/AM, 04 de maio de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:661ABD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e nomeação das Comissões responsáveis pelo desenvolvimento técnico e operacional para a construção do Novo Plano Municipal de Educação de Manacapuru – PME (2026–2036), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de planejamento educacional de longo prazo;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência decenal;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação de Manacapuru para o decênio 2026–2036, assegurando a participação social e a gestão democrática;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diversos segmentos da sociedade civil e do poder público para o planejamento das políticas educacionais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnica e operacional dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas as Comissões responsáveis pelo desenvolvimento técnico e operacional para a construção do Novo Plano Municipal de Educação de Manacapuru – PME (2026–2036).
Art. 2º As Comissões serão estruturadas em grupos de trabalho temáticos, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar as etapas de elaboração do PME.
Art. 3º Ficam nomeados os membros das respectivas Comissões, conforme segue:
I – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO

• Anna Beatriz Bezerra Silva e Silva – Presidente – SEPM
• Soniel Magalhães – Vice-Presidente – CT Zona 01
• Maria Laura Rocha Maciel – Secretário(a) – CMDCA
• Cirleide Rodrigues – Membro – SEMPRA
• Alba Bezerra – Membro – CT Zona 01

II – COMISSÃO DE ESTUDO E PESQUISAS

• Jaidson Brandão da Costa – Presidente – IFAM
• Nilton Ricardo Pereira do Nascimento – Vice-Presidente – UEA
• Mariucha Miler Andrade – Secretário(a) – SEMSA
• Fabio Henrique Bezerra dos Santos – Membro – UAB
• Ariovaldo Ferreira Vasconcelos – Membro – UNINA

III – COMISSÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

• Marcelo Roberto Oliveira de Carvalho – Presidente – PROERD
• Assis Pereira de Oliveira – Vice-Presidente – Conselho do FUNDEB
• Alizeth Maia da Silva – Secretário(a) – MOPIM
• Maria Antônia Carvalho Gordiano – Membro – CME
• Lacineide Alves – Membro – APAE

IV – COMISSÃO DE OUVIDORIA

• Salomão Sousa Alencar – Presidente – Gestores Estaduais
• Aliandro Menezes Coutinho – Vice-Presidente – PROERD
• Orlando Silva de Almeida – Secretário(a) – SESC LER
• Jozenira Fernandes Clementino – Membro – Igreja Católica
• Venilde Bezerra Alves – Membro – PROEBOM

Art. 4º Compete às Comissões:
I – Coordenar o processo de elaboração do PME (2026–2036);
II – Realizar estudos, diagnósticos e levantamentos de dados educacionais do Município;
III – Promover a participação da sociedade civil por meio de consultas públicas, audiências e conferências;
IV – Elaborar propostas, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação;
V – Sistematizar e encaminhar o documento final para apreciação e aprovação.
Art. 5º As participações nas Comissões serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 DE MAIO DE 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B606AC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Adventista, no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Adventista a ser comemorado anualmente em 22 de outubro.
Parágrafo único. O dia instituído no caput passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:08F4465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.943 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Denomina de Ítalo David Azevedo da Silva o Centro de Reabilitação e Equoterapia no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Reabilitação e Equoterapia de Ítalo David Azevedo da Silva, localizada na Bourlevard Pedro Rates de Oliveira nº 1211 – Terra Preta, em Manacapuru/AM.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta, o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviços de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia e a Empresa de Correio e telégrafo (ECT) e as que julgarem necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:95091A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.944 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Orientação e Ação Rápida em Casos de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manacapuru, o programa municipal de orientação e ação rápida em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, com a finalidade de promover ações de orientação da população, visando fortalecer a proteção de crianças e adolescentes no município.
Art. 2º São objetivos do programa:
I – orientar pais, responsáveis e a comunidade sobre medidas de prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes;
II – incentivar a comunicação imediata às autoridades competentes em casos de desaparecimento;

III – divulgar canais oficiais de denúncias e busca de pessoas desaparecidas;
IV – promover ações educativas voltadas à proteção e a segurança de crianças e adolescentes;
V – estimular a participação da sociedade na proteção da infância e no apoio às ações de localização de pessoas desaparecidas.
Art. 3º Para a implementação do programa poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:
I – realização de campanhas educativas e informativas voltadas à prevenção do desaparecimento de crianças e adolescentes.
II – divulgação de orientação à população sobre procedimentos a serem adotados em casos de desaparecimento.
III – promoção de palestras, seminários e atividades educativas em escolas, comunidades e espaços públicos.
IV – produção e distribuição de matérias informativas sobre prevenção e canais de denúncia.
V – incentivo à participação da sociedade em ações de conscientização e proteção à infância e adolescência.
Art. 4º As ações do programa poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, Conselhos Tutelares, instituições de ensino, organização da sociedade civil e demais entidades que atuem na promoção e defesa dos direitos da criança e dos adolescentes.
Art. 5º O poder público municipal poderá promover ações de divulgação e conscientização junto à população sobre a prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes, bem como sobre os procedimentos adequados a serem adotados nesses casos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 7º O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, com a finalidade de estabelecer os procedimentos necessários à implementação das ações previstas nesta lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:625D3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.945 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o programa Municipal de Cultura nas feiras livres do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Cultura nas Feiras, com o objetivo de promover manifestações artísticas e culturais nas feiras livres da cidade, com ênfase na valorização dos artistas locais.
Art. 2º São diretrizes do Programa:
I - valorizar e divulgar a cultura local, com destaque para artistas, músicos e grupos culturais nativos do município;
II - estimular a economia criativa e o empreendedorismo artístico-cultural;
III - ampliar o acesso à cultura em espaços públicos e de convivência comunitária; e
IV - otimizar o uso de equipamentos e estruturas culturais já existentes sob responsabilidade do Poder Público Municipal.
Art. 3º As apresentações poderão abranger, entre outras manifestações culturais:
I - música popular e instrumental;
II - dança, teatro e performances;
III - literatura, poesia falada e contação de histórias;
IV - exposições de artesanato e artes visuais; e
V - Manifestações da cultura tradicional e folclórica;
Art. 4º O disposto nesta Lei será implementado sem prejuízo da autonomia administrativa do Poder Executivo, respeitadas as disposições orçamentárias e os princípios da legalidade, da economicidade e do interesse público.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:26214AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.946 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego Feminino “Elas no Mercado”, no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego Feminino “Elas no Mercado”, como objetivo de promover a inserção de mulheres no mercado de trabalho, especialmente aquelas que buscam o primeiro emprego ou o retorno após a maternidade.
Art. 2º O programa tem como finalidades:
I – incentivar a contratação de mulheres por empresas e instituições públicas e privadas;
II – promover a igualdade de gênero nas relações de trabalho;
III – capacitar e qualificar mulheres para diferentes áreas do mercado profissional;
IV – fomentar o empreendedorismo feminino e o acesso a oportunidades de renda;
V – criar um ambiente de trabalho inclusivo e sem discriminação.
Art. 3º O Poder Executivo poderá:
I – firmar convênios e parcerias com empresas, associações comerciais, instituições de ensino e órgãos do sistema “S” (SEBRAE, SENAI, entre outros);
II – oferecer cursos de capacitação e oficinas de orientação profissional voltadas às mulheres participantes;
III – instituir o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, conferido anualmente às empresas que aderirem ao programa e comprovarem boas práticas de equidade de gênero e oportunidades profissionais;
IV – criar uma plataforma digital municipal para o cadastro de mulheres em busca de emprego e divulgação de vagas exclusivas para o público feminino.
Art. 4º As empresas participantes do programa poderão receber incentivos fiscais, conforme regulamentação do Poder Executivo, além de reconhecimento público em campanhas institucionais do município.
Art. 5º O programa “Elas no Mercado” deverá atuar em conjunto comas Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Mulher, garantindo abordagem integrada e acompanhamento das beneficiárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:347A3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.947 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa de Vizinhança Solidária no Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vizinhança Solidária, com o objetivo de incentivar a cooperação entre moradores, fortalecer a segurança comunitária e promover a integração social no Município de Manacapuru.
Art. 2º O Programa de Vizinhança Solidária será regido pelos seguintes princípios:
I – solidariedade e cooperação entre vizinhos;
II – prevenção e fortalecimento da segurança comunitária;
III – incentivo à participação cidadã;
IV – respeito à privacidade e à liberdade individual;
V – respeito às atribuições das forças de segurança pública.
Art. 3º São objetivos do Programa de Vizinhança Solidária:
I – criar redes de comunicação entre moradores para troca de informações relacionadas à segurança;
II – estimular ações conjuntas para a prevenção de crimes, situações de risco e desastres;
III – promover eventos, palestras e campanhas educativas sobre segurança, cidadania e convivência comunitária;
IV – estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para a implementação de melhorias na comunidade.
Art. 4º O Poder Executivo poderá oferecer treinamentos, orientações e materiais educativos aos participantes do Programa, voltados à segurança comunitária e à prevenção de riscos.
Art. 5º O Município poderá reconhecer formalmente os grupos ativos do Programa de Vizinhança Solidária, podendo oferecer incentivos, tais como:
I – placa informativa com o selo "Comunidade Segura – Programa de Vizinhança Solidária";
II – apoio institucional à instalação de sistemas de monitoramento comunitário, respeitada a legislação vigente;
III – divulgação de boas práticas e de experiências exitosas desenvolvidas no Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BAAF7677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.948 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa "Saúde60+" no Município de Manacapuru, destinado à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população idosa, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa "Saúde 60+", voltado à população idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 2º O Programa "Saúde 60+" tem como objetivos:
I – promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa;
II – garantir prioridade em consultas, exames e atendimentos na rede pública municipal de saúde;
III – desenvolver ações preventivas, educativas e de reabilitação, voltadas a doenças crônicas prevalentes nessa faixa etária;
IV – estimular a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas;
V – proporcionar apoio psicológico, nutricional e fisioterapêutico;
VI – ampliar o acesso a campanhas de vacinação e prevenção de doenças.
Art. 3º A execução do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá atuar em parceria com outras secretarias, universidades, entidades civis instituições de saúde pública ou privada.
Art. 4º As ações do Programa poderão incluir:
I – consultas médicas e multiprofissionais em unidades básicas de saúde;
II – grupos de acompanhamento para hipertensão, diabetes e osteoporose;
III – atendimento domiciliar a idosos com mobilidade reduzida;
IV – oferta de atividades físicas supervisionadas, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V – campanhas educativas sobre uso racional de medicamentos, prevenção de quedas, nutrição e saúde mental;
VI – emissão da Carteira "Saúde 60+", para identificação dos beneficiários e facilitação no acesso aos serviços.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1877835D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA CARTA CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICIPO DE MANAQUIRI**:** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, situada à Rua Pedro Pastor, nº 41, Bairro – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Prefeito NELSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 444.644.602-91.denominado RESCINDENTE.
CONTRATADA: LUCAS DA SILVA FREITAS 04235405217, inscrita no CNPJ nº 34.316.001/0001-61, estabelecida na Rua das Flores, nº 22, Conjunto Novo – CEP. 69.435000 – Manaquiri/AM, simplesmente denominado RESCINDIDO.
Resolvem Celebrar o presente **Termo de Rescisão**, da Carta Contrato **№ 047/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/21, RESCINDIR a Carta Contrato nº 047/2025, referente ao Processo Licitatório - Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, cujo objeto é o **Chamamento Público para fins de credenciamento exclusivo para Microempreendedores Individuais–MEI'S para posterior contratação, via processo de Inexigibilidade de Licitação, para realizar Serviços de capina, limpeza e remoção de entulho no Estádio Municipal Valdirzao, Zona Urbana do Município de Manaquiri**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
A presente rescisão contratual fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes de decisão unilateral e discricionária da Prefeitura Municipal de Manaquiri, no

exercício do seu poder de autotutela, visando ao atendimento do interesse público, à adequação às necessidades atuais da Administração e à melhor gestão dos recursos públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA QUARTA:
É competente o foro de da Comarca de Manaquiri, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário do Muninicpio do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaquiri/AM, 13 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA ILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri
Rescindente

LUCAS DA SILVA FREITAS 04235405217
Rescindido

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:F2633D86

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA CARTA CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATANTE: MUNICIPO DE MANAQUIRI**:** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, situada à Rua Pedro Pastor, nº 41, Bairro – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Prefeito NELSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 444.644.602-91.denominado RESCINDENTE.
CONTRATADA: MARINEZ DOS SANTOS BASTOS, brasileiro(a), inscrito no CPF № 444.652.972-20, residente e domiciliado na Rua da Paz, S/N, Osmar Freire, Manaquiri/AM, CEP 69435-000, MANAQUIRI/AM, doravante denominado (a) simplesmente denominado RESCINDIDO.
Resolvem Celebrar o presente **Termo de Rescisão**, da Carta Contrato **№ 084/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/21, RESCINDIR a Carta Contrato nº 084/2025, referente ao Processo Licitatório - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, cujo objeto é **Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do arquivo municipal, para atender as necessidades da administração pública, conforme as especificações constantes no Termo de Referência**
CLÁUSULA SEGUNDA:
A presente rescisão contratual fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes de decisão unilateral e discricionária da Prefeitura Municipal de Manaquiri, no exercício do seu poder de autotutela, visando ao atendimento do interesse público, à adequação às necessidades atuais da Administração e à melhor gestão dos recursos públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA QUARTA:
É competente o foro de da Comarca de Manaquiri, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário do Muninicpio do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaquiri/AM, 13 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA ILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri
Rescindente

MARINEZ DOS SANTOS BASTOS
Rescindido

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:A5C51B08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 013/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa:

ADRIANO E DA SILVA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 09.437.089/0001-22- Endereço: R DOSJAPONESES- CEP: 69054650- UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (81) 99672-7776, Para o item: 01.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 30 de Abril de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6CF2C589

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 045/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas:

Nortemedica Comercio e Representacoes Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.253.085/0001-04 - Endereço: AVENIDA GUANABARA - CEP: 76804131 - UF: RO - Município: Porto Velho - Telefone: (69) 3222-5705, para os itens: 69, 94 e 111.

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.030.413/0001-57 - Endereço:

AV GENEBRA - CEP: 69045380 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98192-8682, para os itens: 049, 057, 062 e 066.
Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 30 de Abril de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5EF51CB7

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
ADRIANO E DA SILVA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 09.437.089/0001-22- Endereço: R DOS JAPONESES- CEP: 69054650- UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (81) 99672-7776, Para o item: 01.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 30 de Abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2B9095EE

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação as Empresas:
Nortemedica Comercio e Representacoes Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.253.085/0001-04 - Endereço: AVENIDA GUANABARA - CEP: 76804131 - UF: RO - Município: Porto Velho - Telefone: (69) 3222-5705, para os itens: 69, 94 e 111.

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.030.413/0001-57 - Endereço: AV GENEBRA - CEP: 69045380 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98192-8682, para os itens: 049, 057, 062 e 066.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 30 de Abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9697B922

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 – PMM

ESPÉCIE: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF E A EMPRESA: **ADRIANO E DA SILVA, CNPJ 09.437.089/0001-22**. Para o item 01, conforme Ata de registro de preço nº 010/2026.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 2.003 / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEMPLAF
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 30 de Abril de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:92B153DB

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº. 373/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2025

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação Municipal -ACM, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 037/2025, Processo Administrativo nº 037/2025 que tem como objeto: ***EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENDOCRINOLOGIA, CARDIOVASCULARES E NUTRICIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM***, que assim gerou a Ata de Registro de Preço, tendo sua publicação em modo Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos as disposições legais:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) **LM SOLUCOES MEDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.334.963/0001-48, estabelecida à Rua Rio Ica - CEP: 69053100 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98172-5062.

A empresa acima mencionada é representada por sua sócia legal a Sr.(a) LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS, portador da carteira de identidade de nº 2783331 – SSP-PA, CPF nº 613.930.022-34 residente e domiciliado na Avenida Mario Ypiranga, Nº 1035, Apt 121B, Cond. Privilege, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-001 – Manaus-AM,, que firmam o presente **Termo Aditivo de Valor Quantitativo de 25% do valor inicial do Contrato nº. 0373/2025**, conforme exposto na Cláusula Décima Quinta do já mencionado contrato, assim transcrito:
No interesse da Administração e do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

E assim é assinado entre as partes em 04/05/2025 o presente Termo Aditivo de Valor Quantitativo de 25% do valor inicial do contrato 0373/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor quantitativo dos Itens abaixo discriminados, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$
1	Consultas Médicas presenciais de Endocrinologista 1º atendimento	CONS	375	R$ 312,00	R$ 117.000,00
2	Consultas Médicas presenciais de Cardiologista 1º atendimento	CONS	375	R$ 326,00	R$ 122.250,00
3	Consultas Médicas de retorno via telemedicina	CONS	375	R$ 99,00	R$ 37.125,00
4	Eletrocardiograma	EXAME	750	R$ 208,00	R$ 156.000,00
5	Ecocardiogramas	EXAME	250	R$ 370,00	R$ 92.500,00
6	Exames de teste Ergométrico	EXAME	125	R$ 293,00	R$ 36.625,00
7	Exames de Mapa	EXAME	125	R$ 210,00	R$ 26.250,00
8	Exames de Holter	EXAME	125	R$ 250,00	R$ 31.250,00
9	Consultas presenciais com Nutricionistas de 1º vez	CONS	750	R$ 180,00	R$ 135.000,00
10	Consultas de retorno Nutricionista via telemedicina	CONS	750	R$ 91,00	R$ 68.250,00
11	Exames de Bioimpedancia	EXAME	175	R$ 130,00	R$ 22.750,00
					R$: 845.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 94 da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 04 de maio de 2025

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal - ACM

Empresa:
LM SOLUCOES MEDICAS LTDA,
CNPJ (MF) sob o nº 11.334.963/0001-48

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D092D0F9

LICITAÇOES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **Nortemedica Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ 06.253.085/0001-04**. Para os itens: 04, 06, 09, 23, 24, 25, 30, 37, 38, 39, 43, 44, 61, 65, 69, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 94, 101, 111, 112, 113, 121, 127, 130, 131, 135, 137, 140, 141, 149, 153 e 154, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600
Manicoré/AM, 30 de Abril de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:503752DF

LICITAÇOES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45.030.413/0001-57**. Para os itens: 016, 032, 040, 042, 049, 051, 057, 058, 059, 062, 063, 066, 068, 091, 119, 129, 136, 138, 139, 148, 155, 163, 166 e 169, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 30 de Abril de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9E4E2E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 513, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NAIANNE BARRETO DE LEÃO **CPF:** Nº 036.491.652-44	**COORDENADORA DE CADASTRO ÚNICO**	**AG: 0819-2** **C/C: 21.866-9** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA CAP. ANTÔNIO FRANCO DOS REIS, 985 - MAZZARELLO		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NAIANNE BARRETO DE LEÃO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Capacitação da turma 2 da Ação Educacional SIBEC, realizado pela Caixa Econômica Federal na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 11/06/2025 Chegada 11/06/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 14/06/2025 Chegada 14/06/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
02 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00
TOTAL:..... R$ 768,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 28 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:52128BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 515, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SILVANA DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA **CPF:** Nº 026.412.862-11	**ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS**	**AG: 3709-5** **C/C: 000009054-9** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: RUA LEOVEGILDO SOARES, S/N - AUXILIADORA		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **SILVANA DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do seminário 18 de maio, onde comopleta 25 anos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 02/06/2025 Chegada 03/06/2025	12:00 horas 23:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 09/06/2025 Chegada 11/06/2025	18:00 horas 23:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00
TOTAL:..... R$ 1.152,,00
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 29 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6E9E5197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 516, DE 28 DE MAIO DE 2025

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NATALICE FRANÇA QUEIROZ **CPF:** Nº 828.259.982-49	**CONSELHEIRA TUTELAR**	**AG: 0819-2** **C/C: 000012130-4** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NATALICE FRANÇA QUEIROZ,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do seminário 18 de maio, onde comopleta 25 anos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 02/06/2025 Chegada 03/06/2025	12:00 horas 23:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 09/06/2025 Chegada 11/06/2025	18:00 horas 23:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
05 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00				
TOTAL:..... R$ 1.920,,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 29 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0EB2527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 519, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LARYSSA PERPETUO PINTO COUTINHO **CPF:** Nº 021.324.772-05	**PSICOLOGA**	**AG: 3741-9** **C/C: 000009163-4** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO FRANCO DOS REIS, S/N - AUXILIADORA		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LARYSSA PERPETUO PINTO COUTINHO,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do seminário 18 de maio, onde comopleta 25 anos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 02/06/2025 Chegada 03/06/2025	12:00 horas 23:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 09/06/2025 Chegada 11/06/2025	18:00 horas 23:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00
TOTAL:..... R$ 1.152,,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 30 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:00C83002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 622, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA **CPF:** Nº 045.072.882-07	**SUPERVISORA MUNICIPAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**AG: 3709-5** **C/C: 7051-3** **BANCO BRADESCO**
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 1658 – DOMINGOS SÁVIO		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **GABRIELA ALMEIDA DA SILVA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da capacitação referente ao tema Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 29/06/2025 Chegada 29/06/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 05/07/2025 Chegada 05/07/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00
TOTAL:..... R$ 1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7E4856ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 623, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
HEVELEN KAROLINE PEREIRA DA SILVA **CPF:** Nº 547.090.752-04	**VISITADORA MUNICIPAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**AG: 0819-2** **C/C: 22.866-4** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 356 – SANTA LUZIA		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **HEVELEN KAROLINE PEREIRA DA SILVA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da capacitação referente ao tema Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 29/06/2025 Chegada 29/06/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 05/07/2025 Chegada 05/07/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00
TOTAL:..... R$ 1.920,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:91F32434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 633, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCELA EDUARDA PINHEIRO DA GAMA **CPF:** Nº 068.403.072-12	**CHEFE DE DEPARTAMENTO**	**AG: 0001** **C/C: 17124872-9** **NUBANK**
ENDEREÇO: RUA PONTA NATAL, 1172 A – ROSÁRIO.		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, outros Estados e DF a serviço do município.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MARCELA EDUARDA PINHEIRO DA GAMA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de visita técnica à sala do Empreendedor do Município de Presidente Figueiredo/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus / Presidente Figueiredo	Aérea / Fluvial	Saída 23/06/2025 Chegada 23/06/2025	06:00 horas 19:00 horas
Presidente Figueiredo/ Manaus/AM	Manicoré	Aérea / Fluvial	Saída 28/06/2025 Chegada 28/06/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 – Diárias em Manaus / Presidente figueiredo. R$ 384,00
TOTAL:.....R$ 1.536,00
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F58914A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 635 - A, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LOISE CARVALHO DE FREITAS **CPF:** Nº 041.965.522-00	**CHEFE DE DEPARTAMENTO**	**AG: 819-2** **C/C: 22.946-6** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA REBELO DOS REIS MORAES, 103 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, outros Estados e DF a serviço do município.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **LOISE CARVALHO DE FREITAS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de visita técnica à sala do Empreendedor do Município de Presidente Figueiredo/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus / Presidente Figueiredo	Aérea / Fluvial	Saída 23/06/2025 Chegada 23/06/2025	06:00 horas 19:00 horas
Presidente Figueiredo/ Manaus/AM	Manicoré	Aérea / Fluvial	Saída 28/06/2025 Chegada 28/06/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 – Diárias em Manaus / Presidente figueiredo. R$ 384,00
TOTAL:.....R$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:49D55385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 056/2026 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NIVALDO DA SILVA DELGADO**, portadora do CPF/MF nº 902.287.902-04, neste ato representado pelo senhor (a) **ODACY CUNHA DE PAULA** portador do CPF Nº 783.049.032-53 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,39** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:45B048DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 040/2026 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALENIRA SANTANA DE MAGALHÃES**, portadora do CPF/MF nº 728.701.252-91, neste ato representado pelo senhor (a) **ESIO LELIS DA CONCEIÇÃO** portador do CPF Nº 292.171.052-87 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,40** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7D3827F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 028/2026 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA MEDEIROS BARROS**, portadora do CPF/MF nº 901.687.202-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,94** (oitocentos reais e noventa e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C85D7634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 028/2026 – SEMSA, de 01 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio

para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **FRANCIELY GUIMARÃES PINTO**, portadora do CPF/MF nº 058.226.072-84, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,02** (seiscentos reais e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 28 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:EAD32EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1188/2025 – SEMSA, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SERGIA FERREIRA RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 869.889.992-72, neste ato representado pelo senhor (a) **JESSICA RIBEIRO BRASIL** portador do CPF Nº 067.506.082-64 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,04** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CA0C6F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0739, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a designação de agente público relativo às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a nomeação para a atuação na função de Gestor de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WALACE JORDÃO DOS SANTOS**, Matrícula nº 11047-1, para o exercício da função de **Gestor de Contratos**, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 2º - Os agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios e de contratação, deverão garantir o a observância e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, balizares da Administração Pública, no exercício de suas funções.

Art. 3º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:574FA504

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0740, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **JOCIFRANCE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 11049-1 e o(a) servidor(a) **NEIVA GOMES PINHEIRO**, Matrícula nº 12457-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.
Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B9A7D250

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0741, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **MARIA DO ROSÁRIO PINTO**, Matrícula nº 1511-1 e o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS DA COSTA CAZEMIRO**, Matrícula nº 75-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.
Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7D636AF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0742, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de

controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **MAURO NEGREIROS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10.999-1 e o(a) servidor(a) **EVELIN MARLANA DOS SANTOS FONSECA**, Matrícula nº 2844-2, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.
Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7ED3014A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0743, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **VICTOR THIAGO DA SILVA GUZMÁN**, Matrícula nº 8847-2 e o(a) servidor(a) **IVAN FREITAS PINTO**, Matrícula nº 1424-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.
Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7DB14D1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0744, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DARLIANE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 820-1 e o(a) servidor(a) **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 11254-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.
Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D9B44FC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026 – GPMN

PORTARIA Nº 047/2026 – GPMN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 28, da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que diz que cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela Política de Assistência Social nas três esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social sob a orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 336, de 05 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **QUERCIA GONÇALVES DA COSTA, CPF nº 624.389.802-49**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para gerir o **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sob orientação e controle do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes a função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:22ABD031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610, DE 04 DE MAIO DE 2026

"NOMEIA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 134, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a substituição ou manutenção dos conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a indicação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte, conforme disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 134, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que as entidades e segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte enviaram a relação dos seus representantes:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda do Norte – AM, com prazo de 02 (dois) anos:

A)SEGMENTO DOS USUÁRIOS:
Representantes de Movimentos Religiosos:
Titular: AUZINEI DE SOUZA PENA
Suplente: EDINHO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Representantes da Rádio Comunitária Nova FM:
Titular: ADERBAL CESÁRIO DA SILVA NETO
Suplente: JAILSON FREITAS DA SILVA
Representantes da Associação de Pessoas com Deficiência - (PESTALOZZI):
Titular: JANESSA LAYANNE FONSECA CORREA
Suplente: NEILA FERREIRA DE MORAES
Representantes de Entidades Congr. de Sind. de Trab. Urbanos e Rurais:
Titular: EDENILZA ASSIS FIGUEIREDO
Suplente: ELISANGELA ALVES COELHO
Representantes de Movimentos Sociais e Populares Organizados (Pastoral da Criança):
Titular: VERA VIEIRA RODRIGUES
Suplente: MARIA DO ROSÁRIO SEIXAS
Representantes de Entidades Culturais:
Titular: ROSEMARY CASTRO BRASIL
Suplente: THAMIRES DOS SANTOS ALVES
B) – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
Representante dos Servidores de Saúde Municipais:
Titular: EDUARDO LEMOS MARTINS
Suplente: ALYSSON DE PAULA MORES
Representante das Coordenações de Saúde:
Titular: LUANA RODRIGUES FERREIRA
Suplente: YARA MENDONÇA DA SOUZA
Representante dos Trabalhadores em Saúde Indígena:
Titular: JAMES VIANA DA SILVA
Suplente: ELITON LEMOS PANTOJA
C) REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: MARIANE FERREIRA PANTOJA
Suplente: GEORGE EDUARDO LIMA DA FONSECA
Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: JEREMIAS LOPES RODRIGUES
Suplente: RAMAIELE DA SILVA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Representante do Hospital Dr. Galo Manuel Ibanês:
Titular: MARIETE DA SILVA ARAÚJO
Suplente: JOHN ALBERT MARTINS DA FONSECA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 270, de 14 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 04 de maio de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:08892909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 – SEMGOV, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, OTAVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 292/2011, de 30 de novembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Cultura do Município de Novo Airão, e:

CONSIDERANDO que, na criação dos Conselhos Municipais, deve ser assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil local;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Cultura do Município de Novo Airão, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA
Titular: RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES
Suplente: RAFAEL FREIRE DE ARAÚJO.

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: LUCIENE CARLOS FARIAS LIMA
Suplente: MARIA DE JESUS LANA MARCELINO

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: MARIO JORGE CARMIM
Suplente: INGRID RAYANE NETO BRANCO

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA
Suplente: ANDRÉA BATISTA RODRIGUES

V – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: RICARDO VELOSO PACHECO SILVA
Suplente: GABRIELA BEZERRA DA SILVA

VI – REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAL E POPULARES:
Titular: PEIXE BOI ANAVILHANAS: DIEGO JEORGE BRAZÃO PACHECO
Suplente: PEIXE BOI ANAVILHANAS: JÚLIO CÉSAR DA COSTA BARBOSA

Titular: PEIXE BOI JAÚ: MARCOS PAULO PASSOS DO NASCIMENTO
Suplente: PEIXE BOI JAÚ: AROLDO DO NASCIMENTO JUNIOR

VII – REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL

Titular: SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Suplente: ÂNGELO ALVES LOUREIRO

VIII – REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: MÁRCIO DOS SANTOS BARRETO (PRESIDENTE DA LIMAFOLC)
Suplente: ANDRÉ CAVALCANTE DOS SANTOS (DIRETOR TÉCNICO DA LIMAFOLC).

Titular: ANTÔNIO PAULO FARIAS ROLIM (FAM)
Suplente: JAIMESSON ALVES LARANJEIRA (FAM)

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, 17 DE ABRIL DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:537A8F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026- PGM

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE FUNCIONAL PRATICADA POR SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Procurador-Geral do Município do Município de Novo Airão/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 241/2009), e

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autoridade fato que, em tese, pode caracterizar infração disciplinar praticada por servidor público efetivo;

CONSIDERANDO que a legislação estatutária municipal prevê a sindicância administrativa como meio adequado para apuração preliminar de irregularidades funcionais, antes da eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar toda e qualquer notícia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PREPARATÓRIA
com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Ofício nº 0322/2026-SEMED/NA**, que indicam possível conduta irregular atribuída ao servidor:

Nome: Carlos Jonathan Brito da Costa
Matrícula: 10413-1
Cargo: Professor Estatutário de Artes
Lotação: Escola Municipal Olavo Bilac – SEMED

Art. 2º – Designar a Comissão Sindicante
Ficam designados os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão de Sindicância:

Presidente: CARLOS FELLIPE SANTANA DA SILVA
Membro: Jair Peixoto Rodrigues Junior
Membro: Salomão Bacelar Aguiar

A comissão deverá conduzir os trabalhos com observância ao contraditório, ampla defesa, formalidade dos atos e devido processo legal administrativo.

Art. 3º – Prazo
A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável mediante justificativa por prazo igual, para conclusão dos trabalhos e apresentação de **Relatório Conclusivo**, indicando:

I- Existência ou não de irregularidade;
II- Identificação de autoria, se houver;
II- Sugestão de arquivamento ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 4º – Garantias Processuais
Durante a apuração, deverão ser assegurados ao servidor os direitos ao contraditório e à ampla defesa, caso seja necessária sua oitiva ou a prática de qualquer ato que lhe diga respeito.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Novo Airão/AM, 24 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por CRISTIAN MENDES DA SILVA

CRISTIAN MENDES DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A2435251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130- SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **HEVELEN RAINA GORDIANO MATOS, CPF: 000.***.**2-23,** cargo/ Função**: PSICÓLOGA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA 1° CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS E GESTORES (AS) DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 05/05/2026.
DATA – CHEGADA: 05/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:78405E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131- SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **NAIANDRA CARDOSO DA COSTA, CPF: 014.***.**2-38,** cargo/ Função**: COORDENADORA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA 1° CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS E GESTORES (AS) DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 05/05/2026.
DATA – CHEGADA: 05/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:4CDE5644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132- SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANDREIA MENDES CRUZ, CPF: 012.***.**2-39,** cargo/ Função**: ADVOGADA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA 1° CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS E GESTORES (AS) DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 05/05/2026.
DATA – CHEGADA: 05/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:8692BE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133- SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARJANA ALMEIDA PADRON, CPF: 027.***.**2-95,** cargo/ Função**: SUBSECRETÁRIA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA 1° CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS E GESTORES (AS) DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 05/05/2026.
DATA – CHEGADA: 05/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:8021D050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134- SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SHANAIA NASCIMENTO PERES, CPF: 044.***.**2-96,** cargo/ Função**: ASSISTENTE SOCIAL,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA 1° CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS E GESTORES (AS) DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 05/05/2026.
DATA – CHEGADA: 05/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:69CFDEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135- SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCOS HENRIQUE MENEZES BATISTA, CPF: 028.***.**2-99,** cargo/ Função**: MOTORISTA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA 1° CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS E GESTORES (AS) DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 05/05/2026.
DATA – CHEGADA: 05/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:4F4E33FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136- SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERLANN GONÇALVES FADOUL, CPF: 519.***.**2-87,** cargo/ Função**: SECRETÁRIO MUNICIPAL,** a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **Acompanhar e dar suporte para a delegação do Município nos Jogos Escolares do Amazonas Polo I que acontecerá no município de Manacapuru dos dias 04/05 a 07/05/2026.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04** (**quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/05/2026.
DATA – CHEGADA: 07/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D79B38DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.
RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 040.***.**2-37,** cargo/ Função**: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **Acompanhar e dar suporte para a delegação do Município nos Jogos Escolares do Amazonas Polo I que acontecerá no município de Manacapuru dos dias 04/05 a 07/05/2026.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/05/2026.
DATA – CHEGADA: 07/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6033AADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCIO COUTINHO DO NASCIMENTO, CPF: 766.***.**2-34,** cargo/ Função**: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **Acompanhar e dar suporte para a delegação do Município nos Jogos Escolares do Amazonas Polo I que acontecerá no município de Manacapuru dos dias 04/05 a 07/05/2026.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/05/2026.
DATA – CHEGADA: 07/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:33E9B456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SEBASTIÃO VIANA DE SOUZA,** CPF: **806.***.**2-04,** cargo/ Função**: COORD. DE SEÇÃO,** a viajar para MANACAPURU/AM, com a finalidade: **Cobertura dos Jogos Escolares do Amazonas Polo I Manacapuru.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/05/2026.
DATA – CHEGADA: 10/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A457D5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **ALEX DE SOUZA AMORIM,** CPF N° 629.***.**2-97, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A9AC81BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA,** CPF: **788.***.**2-87,** cargo/ Função**: SECRETÁRIO MUNICIPAL,** a viajar para Fortaleza/CE, com a finalidade: **A participação no referido evento, visa a articulação e fortalecimento das políticas públicas do setor. Capacitação e Benchmarking, promoção do nosso destino (Novo Airão) em âmbito nacional, e capacitação de Recursos.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04** (**quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:B367BE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RUTE LIMA PERES,** CPF: **037.***.**2-82,** cargo/ Função**: SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL,** a viajar para Fortaleza/CE, com a finalidade: **A participação no referido evento, visa a articulação e fortalecimento das politicas publicas do setor. Capacitação e Benchmarking, promoção do nosso destino (Novo Airão) em âmbito nacional, e capacitação de Recursos.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04** (**quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/05/2026.
DATA – CHEGADA: 09/05/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EC83406B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143- SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e A.R.P DA COSTA FILHO LTDA, como contratada

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 066/2025 – OBJETO: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **AUGUSTO RUBENS DA COSTA FILHO**, CPF Nº 983.***.**2-15, Engenheiro Arquiteto, CAU N° A180824-9, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO DO ALEMÃO.**

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:9BEE9B5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 083 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR, E PORTARIA Nº 3.646/2022 – MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e as disposições da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO o período de chuvas intensas registrado no município de Novo Aripuanã/AM, caracterizado por elevados índices pluviométricos em todo o território municipal, ocasionando o aumento do nível das águas dos rios, igarapés e áreas de várzea, resultando em alagamentos e impactos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município;

CONSIDERANDO que tais ocorrências afetaram parcialmente bairros do núcleo urbano e diversas comunidades ribeirinhas e rurais, comprometendo o acesso às comunidades, a mobilidade da população, a infraestrutura pública e os serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos danos verificados em campo pela Defesa Civil Municipal, foram constatados danos em ruas, pontes, bueiros, residências e trapiches, prejudicando a trafegabilidade nas vicinais atingidas e o escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que, conforme o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil verificou-se que no decorrer dos meses de abril a maio de 2026 houve volume de chuvas excepcionalmente elevado, enquadrando o evento como desastre de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO o mesmo parecer técnico favorável à decretação de situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Novo Aripuanã/AM, em virtude de desastres classificados como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Novo Aripuanã, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo Único. A situação de emergência, nos termos do Art. 5º, §3º da Portaria nº 260/2022 – MDR, caracteriza-se em decorrência dos desastres ocorridos no município de Novo Aripuanã/AM, de natureza material e ambiental, ocasionados pelas chuvas intensas, que resultaram em danos significativos à infraestrutura pública e privada, além de prejuízos econômicos e sociais à população. Os impactos comprometeram atividades produtivas da zona rural, especialmente ligadas à agricultura familiar, pesca e extrativismo, afetando diretamente a geração de renda e o abastecimento local. As ocorrências também dificultaram o acesso da população das comunidades rurais e ribeirinhas aos serviços públicos essenciais, como atendimento em saúde, transporte escolar e deslocamento até a sede do município, enquanto nas áreas urbanas suscetíveis a alagamentos houve registro de elevação do nível das águas, atingindo residências e terrenos. De acordo com levantamento preliminar realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), os efeitos do desastre demandam apoio do poder público para atendimento de necessidades básicas e ações emergenciais.

Art. 7ºO Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Novo Aripuanã | Amazonas

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de maio de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:24D423B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 42/2026-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 59º FESTIVAL DE QUADRILHAS, BOIS MIRINS, BOIS EM MINIATURA E PALCOS ALTERNATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO a manifestação folclórica dos Parintinenses e a necessidade de adoção de medidas administrativas que visem à realização das festividades folclóricas do Festival.

CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2026- SECULT que solicita a nomeação da Comissão Organizadora do 59º Festival de Quadrilhas, Bois Mirins, Bois em Miniatura e Palcos Alternativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do **59º Festival de Quadrilhas, Bois Mirins, Bois em Miniatura e Palcos Alternativos**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Rozenilce Santos Cesar

Membros:
Andréa Silva Ferreira
Mário Luís Simões Pinheiro
Maria do Carmo Gomes Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 04 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:A70D546A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 43/2026-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO APURADORA/JULGADORA DO 59º FESTIVAL DE QUADRILHAS, BOIS MIRINS, BOIS EM MINIATURA E PALCOS ALTERNATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO a manifestação folclórica dos Parintinenses e a necessidade de adoção de medidas administrativas que visem à realização das festividades folclóricas do Festival.

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/2026- SECULT que solicita a nomeação da Comissão Apuradora/Julgadora do 59º Festival de Quadrilhas, Bois Mirins, Bois em Miniatura e Palcos Alternativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Apuradora/Julgadora do **59º Festival de Quadrilhas, Bois Mirins, Bois em Miniatura e Palcos Alternativos**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Rafael Cavalcante Assayag

Membros:
Danielle dos Santos Pereira
Kamily Glória Pantoja
Ludyanne da Silva Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 04 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:D736F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 007/2026 da Chamada Pública para Credenciamento nº 004/2026, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 7º) 25.391.663 FREDISON FELIX DA SILVA CNPJ Nº 25.391.663/0001-05 (Parintins).
Parintins/AM, 2 de abril de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F4456708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10/2026 – SRP Nº 06/2026. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM. Empresa Vencedora: MARIA MENDES DE SOUSA- CNPJ Nº 19.045.935/0001-12, vencedora do Item 1 no valor total de R$ 1.866.083,58. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 30 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AC760DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 - CHP Nº 004/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA 25.391.663 FREDISON FELIX DA SILVA CNPJ Nº 25.391.663/0001-05, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: 25.391.663 FREDISON FELIX DA SILVA CNPJ Nº 25.391.663/0001-05, situada na Rua Nhamunda, nº 1405, CEP 69.153-050, Bairro Palmares, município de Parintins/AM, no ato

representada pelo Senhor FREDISON FELIX DA SILVA, CPF Nº 003.705.912-24, RG Nº 1780694-1.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 2 de abril de 2026.

Município De Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

25.391.663 FREDISON FELIX DA SILVA
CNPJ Nº 25.391.663/0001-05

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B3875644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES – 4ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES – 4ª CHAMADA

Convoca candidatos do cadastro de reservas ou Classificados do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA para apresentação de documentos necessários à contratação.

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desclassificação de candidatos na fase de Analise documental, e considerando Edital nº 003/2025-GSEMSA, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no cadastro de reservas, para apresentação de documentos, nos termos deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos listadas no Anexo I deste Edital para apresentarem a documentação necessária à contratação e posse nos respectivos cargos do Processo Seletivo Publico regido pelo Edital n. 003/2025-GSEMSA.
1.2. A entrega da documentação poderá ser feita por Procurador, desde que munido de Procuração Publica com poderes específicos.

2.DO LOCAL E HORÁRIO
Os candidatos convocados deverão apresentar seus documentos na Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar- Sala da Assessoria Juridica, localizada na Rua Herberth de Azevedo, n. 985, Bairro Santa Clara, conforme data e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
05 e 06.05.2026	08h30 às 14h

3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar duas fotos 3x4 recentes e fotocópia simples dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
1. Dados Bancários e cópia do Cartão da Conta Bancária, não sendo permitida Conta Poupança;
2. Comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência, com firma reconhecida, acompanhada do comprovante em nome do declarante;

3. Declaração de que o exercício da atividade de ACS ou ACE não implica em acumulação ilegal de cargo ou função pública; (em anexo)
4. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Arrecadação do Município de Parintins;
5. Certidão negativa de tributos estaduais e federais,
6. Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Estadual de 1º grau;
7. Carteira de vacina atualizada
8. Tipagem sanguínea
9. Atestado de Aptidão Física e Mental;
10. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11. Carteira de Identidade - RG;
12. Comprovante de inscrição do PIS/NIS/PASEP
13. Certificado ou declaração de conclusão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combates às Endemias com carga horaria de 1.275hs.
14. Certificado ou declaração de conclusão do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias com carga horaria de 40hs.
15. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou, em sendo o caso, do ensino fundamental;
16. Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
17. Título de Eleitor;
18. Certidão de quitação eleitoral;
19. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
20. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
21. Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar: Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas); Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
22. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Prefeitura) ou Declaração de Imposto de Renda (DIRPF); (em anexo)
23. Laudo médico atestando a deficiência, se for o caso.
24. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
25. O candidato que, convocado pela classificação não manifestar interesse no prazo legal, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado candidato do Cadastro de Reserva.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do candidato.
3.2. Na falta de um ou algum dos documentos, o candidato terá o prazo de 48 horas para apresentação, sob pena de desclassificação.
3.3. Não preenchidas as vagas, serão convocados os candidatos subsequentes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.
3.4. Além dos modelos anexos do Edital n. 003/2025 GSEMSA, fica disponibilizado os modelos do anexo II, deste.
Parintins/AM, 30 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 108/2025-PGM

ANEXO I- LISTA NOMINAL DOS CONVOCADOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
0001672	TASSIO DA SILVA PAZ (classificado)	ACS	UBS PAULO PEREIRA
0000667	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LEAL (classificado)	ACS	
0002181	FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS (classificado)	ACS	
0003110	LUAN CARLOS TEIXEIRA DA CRUZ	ACS	UBS UNIÃO
0000603	FELIPE DA SILVA CANAVARRO	ACS	UBS WALDIR VIANA

ANEXO II-MODELOS DE DOCUMENTOS:

Termo de Compromisso de Permanência na localidade para ACS

Pelo presente instrumento, eu, **[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]**, nacionalidade: [Nacionalidade], estado civil: [Estado Civil], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número], aprovado(a) no Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins (GSEMSA), para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, em atendimento ao disposto no art. 6º, I, e §2º, da lei 11.350/2006, firmo o **COMPROMISSO DE PERMANECER RESIDINDO na localidade de abrangência da Comunidade/UBS para a qual fui selecionado, durante** todo o período de vigência do meu contrato de trabalho com a Administração Pública Municipal de Parintins.
Comprometo-me a informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde (GSEMSA) e à Gerência da respectiva Unidade Básica de Saúde qualquer alteração em meu endereço residencial, bem como autorizo, desde já, que a Administração Pública realize diligências para verificar a veracidade das informações ora prestadas.
Declaro estar ciente de que a mudança de residência para localidade fora da área geográfica de atuação para a qual fui contratado(a) implicará na **imediata dissolução do vínculo empregatício**, por rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto no **Item 19.7 do Edital nº 003/2025-GSEMSA** e no **Art. 10, inciso IX, da Lei nº 11.350/2006**, salvo nas exceções legais (como aquisição de casa própria em área adjacente, nos termos da lei).

Parintins – AM, de de 2026.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IRPF

EU DECLARO,
para os devidos fins que estou isento de apresentação de DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA à Receita Federal.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parintins-Am, / /

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE BENS ANO BASE 2025

CANDIDATO (A):
CARGO:

Declaro que possuo os seguintes bens	QUANTIDADE

Parintins -AM, de de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

II – Caso não haja qualquer outro vínculo empregatício, assinale:

NADA A DECLARAR ( )

III- Em caso de ocupar cargo ou função para cujo proPvairminetinntso,seja exigido ddeiploma ou codnecl2u0s2â6o.de Curso de Nível Superior de Ensino, indicar:

ASSINATURA DO DECLARANTE

CPF

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:48722293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANALISE DOCUMENTAL

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, em conformidade com o item 17 do Edital n. 03/2025-GSEMSA e tendo em vista o Recurso Apresentado contra o Resultado da Análise Documental publicados na do dia 23 de abril de 2026, divulga o resultado, conforme abaixo:

INSC	RECORRENTE	CARGO	UBS	RESULTADO
002255	MAYRA DA SILVA AZEVEDO	ACS	UBS PAULO PEREIRA	**RECURSO DEFERIDO** Revisão documental e análise de provas apresentadas pela candidata no recurso.

Parintins, 30 de abril de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:02864DDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, da Prefeitura Municipal de PresidenteFigueiredo/AM**,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026-CC/PMPF, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, oriunda do Convênio nº 982775/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 054941/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: 19/05/2026 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo.

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço eletrônico https://www.licitanet.com e no e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de maio de 2026.

ELIAN DE SOUZA MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C91E695A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - CC/PMPF - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**. Tipo Menor Preço Por Lote.

Abertura: 19/05/2026 às 13h00min (horário de Brasilia), através do Endereço Eletrônico Https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos está Disponível no Site: Https://www.licitanet.com.br e Https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais Esclarecimentos Poderão Ser Solicitados Por Meio do E-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (Am), 05 de maio de 2026.

ELIAN SOUZA MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A857EECA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026- SRP/CC/PMPF

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC,** da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) E DE SUAS COORDENADORIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ABERTURA: 15/05/2026 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo,

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 05 de maio de 2026.

ELIAN SOUZA MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B741D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 903 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.479/2026, datado em 07/04/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a deslocarem-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril 2026, onde participarão da **"1ª REUNIÃO PRESENCIAL DO FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO AMAZONAS"**.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Volúsia Maria Souza de Menezes	546	Agente de Administração I-15
2	Eliomara da Silva Araújo	1156	Coord. de Prot. ao Patr. Cult. E Sítios Arq. CC-1

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 13/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 13/04/2026 às 07:30
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 16/04/2026 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 16/04/2026 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR as servidoras o pagamento de 04 (quatro) diárias, sendo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência das mesmas, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:540262F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 904 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.302/2025, datado de 22 de agosto de 2025, da servidora **Jucilene Felipe Rodrigues.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **JUCILENE FELIPE RODRIGUES**, matrícula n° 21811, **Auxiliar de Serviços Gerais A-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8D711A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 905 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LILIANA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:46F98093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 906 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LUZIA PINHO AQUINO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:577027BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 907 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.481/2026, datado em 07/04/2026, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.
R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, desta Prefeitura, a deslocar-se ao município de Itacoatiara /AM, nos dias 13, 14 e 15 de abril 2026, onde participará de **"EVENTO PROMOVIDO PELO SEBRAE"**.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Denis dos Santos Araújo	31010	Coordenador do Parque Urubui

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 12/04/2026 às 20:00h.
- Chegada em Itacoatiara/AM: 13/04/2026 às 02:30
RETORNO:
- Saída de Itacoatiara/AM: 15/04/2026 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 15/04/2026 às 23:00h.

Art. 3º ATRIBUIR ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias, sendo no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência do mesmo, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A09A8259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 908 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.602/2026, datado de 11 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **ENEIA ALVES MESQUITA**, matrícula n° 994, **Professor Nível 1-G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1A7C184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 909 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.053/2025, datado de 07 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **NORBERTINA DA SILVA**, matrícula n° 1706, **Agente de Administração I-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0A213D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 910 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Katiuscia Rodrigues Nunes**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.377/2026, datado em 31 de março de 2026, da Servidora **Katiuscia Rodrigues Nunes**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **KATIUSCIA RODRIGUES NUNES**, da função de **Professor de Língua Portuguesa Séries Finais**, Matrícula n° 21424-8, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:494F10C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 915 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **NANCIARA DE SOUSA CUNHA**, Professor Nível 2-E, Matrícula nº 2037, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, da **CRECHE MARIA EMÍLIA MESTRINHO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0CA0E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 916 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **CHEILA DA SILVA MOTA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 913, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B4B69579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 917 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO**, Professor Nível 1-G, Matrícula nº 990, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, do **1º CMM PF. DR. OCTÁVIO LACOMBE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1710A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 918 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o servidor **ROBSON DA SILVA MOTA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 923, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, do **2º CMM PF. DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EB41FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 919 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **EDINELZA ALMEIDA SANTARÉM AMAZONAS**, Professora Nível 2-H, Matrícula nº 752, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5493A452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 920 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **GLEICE CARLA BATISTA PAIVA**, Professora Nível 2-G, Matrícula nº 952, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:639579F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 921 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **IRIS ALVES DE**

ASSUNÇÃO, Professora de Ciências Nível 3-B, Matrícula nº 21839-2, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO VICENTE DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CA253890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 922 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO**, Professora Fundamental I Nível 1-B, Matrícula nº 21860-6, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:39203AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 923 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **MAISA LEMOS DE LIMA**, Professora Nível 3-G, Matrícula nº 948, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL HUGO CASTELO BRANCO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FFFE6471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 924 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **SOUZANATTE NERY DE SOUZA**, Professora Fundamental I Nível 2-B, Matrícula nº 21913-3, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MÁRIO ROBERTO CARANHA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:92157AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 925 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o servidor **FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES**, Professor Nível 2-I, Matrícula nº 537, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRAÇA MARANHÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6E213E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 926 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.440/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **RUTH HELENA DE LIMA MARINHO**, Professor Nível Especial 1-E, Matrícula nº 2063, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA DE FARIAS**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B572BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 927 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.326/2026, datado em 26/03/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DISPENSAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o(a) servidor(a) **VÂNIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, Monitor de Educação Infantil I-5, Matrícula 1761, da Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-B, do **2º COLÉGIO MILITAR MUNICIPAL DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2A5AADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 928 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.326/2026, datado em 26/03/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, Agente de Administração I-6, Matrícula nº 1398, a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-A, do **2º COLÉGIO MILITAR DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2DBAD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 929 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **NANCIARA DE SOUSA CUNHA**, Professor Nível 2-E, Matrícula nº 2037, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, da **CRECHE MARIA EMÍLIA MESTRINHO II**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1FD73C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 930 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **CHEILA DA SILVA MOTA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 913, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:94DB83B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 931 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO**, Professor Nível 1-G, Matrícula nº 990, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, da **1º CMM PF. DR. OCTÁVIO LACOMBE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5C3211F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 932 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **ROBSON DA SILVA MOTA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 923, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, do **2º CMM PF. DR. DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D2327B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 933 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **JONATAS DE CARVALHO DE BRITO**, Pedagogo Nível 2-A, Matrícula nº 21849-10, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2497CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 934 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **GLEICE CARLA BATISTA PAIVA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 952, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CCC466F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 935 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO**, Professor de Ciências Nível 3-B, Matrícula nº 21839-2, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO VICENTE DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AD124849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 936 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 915, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EED64C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 937 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **MAISA LEMOS DE LIMA**, Professor Nível 3-G, Matrícula nº 948, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL HUGO CASTELO BRANCO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:310419CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 938 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES**, Professor Fundamental Nível 1-B, Matrícula nº 22819, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MÁRIO ROBERTO CARANHA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E362E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 939 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS**, Professor Nível 2-E, Matrícula nº 1143, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRAÇA MARANHÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5CA21282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 940 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **RUTH HELENA DE LIMA MARINHO**, Professor Nível Especial 1-E, Matrícula nº 2063, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA DE FARIAS**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3E2BE653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 941 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS**, Professor Nível 1-D, Matrícula nº 1531, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZITA GOMES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C4F38FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 941 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.441/2026, datado em 06/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS**, Professor Nível 1-D, Matrícula nº 1531, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM III-A, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZITA GOMES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0DB276E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 943 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **MARCOS VINICIUS DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo

em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:03A0D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 944 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **BERNARDO DA SILVA ALZIER**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:16081874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 948 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, o senhor **DAVI SOUSA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:85805482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 949 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, o senhor **ANTÔNIO NOVAES DA SILVA**, no Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A3C823C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 951 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RICHARD WILSON CARVALHO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal Cultura e Eventos – SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2040FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 952 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **ORLANDO NUNES DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D86318A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 953 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF4FE501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 954 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Marcela Lima Oliveira Linhares, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Governo, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **MARCELA LIMA OLIVEIRA LINHARES**, Auxiliar de Serviços Gerais A-2, Matrícula n° 21792-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:136AA409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 955 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **MARCELA LIMA OLIVEIRA LINHARES**, Auxiliar de Serviços Gerais A-2, matrícula nº 21792-2, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão de**

Cartografia, Topografia e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a contar de 01 de abril de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2BBCF36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 964 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.579/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, o senhor **VICENTE MATHEUS RODRIGUES MACHADO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E8004BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 965 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.580/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, a senhora **MARIA EDUARDA CRUZ SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D9CBA156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 966 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.580/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA EDUARDA CRUZ SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:86C746C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 967 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.578/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **GUSTAVO MICKAEL RAMOS GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:61975061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 972 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONANDA, n° 231 de 28 de dezembro de 2022, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.376/2026, datado de 31 de março de 2026, da senhora **Thaynar Moura Evangelista**, que solicita exoneração do Cargo de Conselheira Tutelar do município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Senhora **THAYNAR MOURA EVANGELISTA,** do cargo de Conselheira Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C38EF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 973 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONANDA, n° 231 de 28 de dezembro de 2022, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, **Thaynar Moura Evangelista** solicitou exoneração do cargo de Conselheira Tutelar, através do Processo nº 1.376/2026, datado de 31 de março de 2026**.**

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.477/2026, datado de 07 de abril de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Presidente Figueiredo, solicitando a nomeação da senhora **Blandina Rodrigues de Freitas**.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 685, de 20.05.13, a senhora **BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:152E83B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 981 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.565/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o secretário **ANDRE LUIZ GUALBERTO AMAZONAS**, Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, matrícula nº 11887-3, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Boa Vista/RR, nos dias 18, 19, e 20 de abril de 2026, onde realizará **VISITAS INSTITUCIONAIS A UNIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO.**

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 18/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Boa Vista/RR: 18/04/2026 às 18:00

RETORNO:
- Saída de Boa Vista/RR: 20/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 20/04/2026 às 18:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência do mesmo, na referida cidade.
Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EBE28AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 982 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.615/2026, datado em 14/04/2026, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o servidor **ODAILTON PINTO NOGUEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 17486-5, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Boa Vista/RR, nos dias 18, 19, e 20 de abril de 2026, onde realizará **VISITAS INSTITUCIONAIS A UNIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO.**

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 18/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Boa Vista/RR: 18/04/2026 às 18:00

RETORNO:
- Saída de Boa Vista/RR: 20/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 20/04/2026 às 18:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B52E0C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 983 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.552/2026, datado em 13/04/2026, da Guarda Civil Metropolitana de Presidente de Figueiredo -GCMPF.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, o servidor **MARKS DIEGO DOS SANTOS PEREIRA**, GCM Aluno, matrícula nº 27438-1, da Secretaria Municipal de ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Boa Vista/RR, no período de 18 a 20 de abril de 2026, onde realizará **VISITAS INSTITUCIONAIS A UNIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO.**

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 18/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Boa Vista/RR: 18/04/2026 às 18:00

RETORNO:
- Saída de Boa Vista/RR: 20/04/2026 às 06:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 20/04/2026 às 18:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D6F2702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 984 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n°02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.134/2026, datado em 12/01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **CARMEM MACEDO DOS SANTOS,** Assistente Social L-7, Matrícula n° 22678, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 270 de 14 de janeiro de 2025), da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:09E90880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 985 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Carmem Macedo dos Santos, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.134/2026, datado em 12/01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **CARMEM MACEDO DOS SANTOS,** Assistente Social L-7, Matrícula n° 22678, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9E1A83F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a reintegração de servidora nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial, e dá outras providências

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,
CONSIDERANDO a Decisão proferida nos Autos Nº 0000313-60.2020.8.04.6601 da Vara Única da Comarca de Rio Preto da Eva – CÍVEL – PROJUDI, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **SUELEM SILVA BARROS** no cargo de Gari;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reintegrada ao Serviço Público Municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora **SUELEM SILVA BARROS**, após deliberação final no processo judicial acima epigrafado.
§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Gari), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMIL.
§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma se apresente ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EB02B3B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 308, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Comissionado, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Comissionado, **VALDEMIRO DE SOUSA JUNIOR,** no cargo de **SECRETÁRIO DA JSM/RPE** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 06 e 07 de maio de 2026**, para participar do **SIMPÓSIO DE NIVELAMENTO PARA SECRETÁRIOS DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM),**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** ao servidor **VALDEMIRO DE SOUSA JUNIOR, 02 (duas) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação nos dias 06 e 07 de maio de 2026, para participar do SIMPÓSIO DE NIVELAMENTO PARA SECRETÁRIOS DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 146,08 = R$ 233,72 = 01 diária (Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos),** totalizando a importância de **R$ 467,44 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) 02 (duas) diárias** para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de **R$ 467,44 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) 02 (duas) diárias** para o servidor, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1C56FCAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão) no Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora de Provimento em Comissão no Cargo de Secretária Municipal, **VANUZA BARRONCAS VIANA** a se deslocar para **Fortaleza/CE no período de 06 a 10 de maio de 2026**, para participar da 10ª Edição do Salão do Turismo,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **VANUZA BARRONCAS VIANA 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **no período de 06 a 10 de maio de 2026**, para participar da 10ª Edição do Salão do Turismo, no valor de uma UFIRM **7,12 x R$ 146,08 = R$ 1.040,08 (Hum mil e quarenta reais e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 5.200,44 (Cinco mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos) 05 (três) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de **R$ 5.200,44 (Cinco mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos) 05 (três) diárias** para a servidora, no amparo da lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4F96B60E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 310, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR – CC-I-A, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora, **AMANDA VICTÓRIA SANTOS GOMES OLIVEIRA – OAB Nº 14.669,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR – SIGLA – CC-I-A**, **vinculada à Procuradoria Geral do Município – PGM**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 04 de maio de 2026**.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3E1FAC95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO – CC II – A, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,
RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor, **GABRIEL EDUARDO DA SILVA MACHADO – OAB Nº 13340,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO – SIGLA – CC II – A**, **vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 04 de maio de 2026**.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9C94EC18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 312, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO – CC II – A, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,
RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora, **AMANDA VICTÓRIA SANTOS GOMES OLIVERIA – OAB Nº 14.669,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO – SIGLA – CC II – A**, **vinculada à Procuradoria Geral do Município – PGM**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 04 de maio de 2026**.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0135E71D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 313, DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR – CC-I-A, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,
RESOLVE:
I – **NOMEAR** o senhor, **GABRIEL EDUARDO DA SILVA MACHADO – OAB Nº 13.340,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR – SIGLA – CC-I-A**, **vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 04 de maio de 2026**.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9AA2EE9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 066 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo n° 6°, inciso de XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal N° 096 de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**férias aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período do mês de maio de 2026, conforme a especificação abaixo:

Nº	NOME	SETOR	EXERCÍCIO
01	AILTON SOUZA DOS SANTOS	SEMAD	2025/2026
02	ALBERTA RIBEIRO LOPES	SEMED/CETAM	2025/2026
03	ELINE DA COSTA PESSOA	NÚCLEO APOIO SAÚDE	2025/2026
04	ESTER TOMAS MOTA	HOSPITAL	2025/2026
05	GRACILENE NOGUEIRA CATARINE	CRECHE EDNEIA	2025/2026
06	ISMAEL LANA MARCELINO	SEMT	2025/2026
07	JOAQUIM ANDRADE AGUIAR	SEMAPRO	2025/2026
08	LAURA ALICE MARCELINO GERVASIO	GRM	2025/2026
09	LUCIMAR SILVEIRA DA SILVA	SEMAD	2025/2026
10	MARLUCIA MURILO SOARES	CRECHE IR. DIRCE	2025/2026
11	NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS	PATRIMONIO	2025/2026
12	NILDETE SILVA DE AQUINO	IDENTIFICAÇÃO	2025/2026
13	NILSON FONTES RODRIGUES	CML	2025/2026
14	RAYLANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	ESC. TENENTE	2025/2026
15	ROBERTA SILVA DE SOUZA	NÚCLEO APOIO SAÚDE	2025/2026
16	ROMUALDO DOS SANTOS MATOS	CONSELHO TUTELAR	2025/2026
17	VANILDO MURILO SOARES	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026
18	ZITO BATISTA GONÇALVES	SEMAPRO	2025/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6CB0178A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMSEA-SAI Nº. 001, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Santo Antônio do Içá – AM, para o biênio 2026/2028 e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA de Santo Antônio do Içá–AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal de nº 294 de 24 de outubro de 2019;** de acordo com o decreto municipal n° 142 de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição, funcionamento e as competências do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito municipal.
CONSIDERANDO o decreto nº013/2023 – GPSAI – de 04 de março de 2024, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
CONSIDERANDO a deliberação plenária ocorrida em sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-SAI, realizada em abril de 2026, devidamente registrada em (ata nº001 de 23 abril de 2026);
CONSIDERANDO a função deste Conselho em acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas Públicas em defesa da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Municipal;
Resolve:
Art. 1° - Aprovar, por unanimidade, a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santo Antônio do Içá - AM, para o mandato referente ao biênio 2026/2028 conforme a seguinte estrutura abaixo:

Presidente	Ana Milena Souza Marulanda	Representantes Indígenas
Vice-Presidente	Alex Alberto Vila Facundo	Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Secretário(a) Geral	Terezinha de Jesus Correa Martins	Representantes / Associação de Agricultores
Secretário(a) Executivo	Robert Miranda Faba	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - O mandato da referida Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA terá início em 23 de abril de 2026, e vigência até 26/12/2028.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá -AM, 04 de maio de 2026.

ANA MILENA SOUZA MARULANDA
Presidente do COMSEA-SAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BF309B63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DAVI GRANJES E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0393/2026-SEMEDI.

RESOLVE:
Art. 1°- EXONERAR o Sr. **DAVI GRANJES E SILVA**, do Cargo comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 04 de maio de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E23484AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DAVI GRANJES E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0393/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **DAVI GRANJES E SILVA**, no Cargo Comissionado de Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:70CC0155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO", DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - YNARA CAROLINA AMARAL RODRIGUES / REPUBLICAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração "a pedido",de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023;

Considerando o Ofício nº110/2026 – RHH/SEMSA.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido",a Sra.**YNARA CAROLINA AMARAL RODRIGUES**, do Cargo de BIOMÉDICA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 23 de abril de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:254F5563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE MAIO DE 2026 - INSTITUI A COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE FUNDIÁRIA, PATRIMONIAL, URBANÍSTICA E AMBIENTAL PARA TRATAMENTO DE ÁREAS VINCULADAS À DIOCESE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,
CONSIDERANDO que a política urbana municipal deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, assegurando o interesse coletivo, o crescimento ordenado do Município e a sustentabilidade socioambiental;
CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo do Município de São Gabriel da Cachoeira estabelece como princípios o cumprimento da função socioambiental da cidade e da propriedade, a democratização do planejamento e da gestão territorial, bem como a necessidade de compatibilizar o uso do território com a expansão urbana sustentável;
CONSIDERANDO o interesse público municipal na identificação, apuração, regularização e eventual reversão ao patrimônio público das áreas cujo prazo de ocupação, cessão, aforamento, concessão ou instituto congênere tenha se exaurido;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução técnica e jurídica adequada, com levantamento documental, dominial, urbanístico e

ambiental, para subsidiar eventual retomada administrativa ou adoção das medidas judiciais cabíveis;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de constituir instância formal de diálogo e trabalho entre representantes do Município e representantes da Diocese de São Gabriel da Cachoeira, em atenção ao Ofício nº 005/2026/DIOCESE, de 02 de maio de 2026, que encaminhou equipe técnica para tratar da regularização dos imóveis em convergência com o patrimônio fundiário municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Mista de Análise Fundiária, Patrimonial, Urbanística e Ambiental, destinada a tratar das áreas vinculadas à Diocese de São Gabriel da Cachoeira, com vistas à instrução dos procedimentos administrativos necessários à proteção do patrimônio público e à promoção da expansão urbanística ordenada e sustentável do Município.
Art. 2º Compete à Comissão Mista:
I – promover o levantamento e a consolidação de documentos, registros, títulos, mapas, memoriais, croquis, informações cadastrais e demais elementos técnicos relacionados às áreas em análise;
II – identificar a origem, a natureza jurídica, a localização, os limites, a destinação, a situação dominial e a forma de ocupação das áreas abrangidas pelos trabalhos da Comissão;
III – analisar a compatibilidade da situação das áreas com o Plano Diretor, com a política urbana municipal, com a função socioambiental da propriedade e com as diretrizes de expansão urbana ordenada e sustentável;
IV – verificar a existência de prazo expirado, encargo descumprido, desvio de finalidade, ocupação irregular ou qualquer outra circunstância juridicamente relevante para a reversão ou retomada das áreas ao patrimônio municipal;
V – promover interlocução institucional entre o Município e a Diocese, buscando a adequada instrução dos fatos, a transparência do procedimento e a construção de soluções compatíveis com o interesse público;
VI – propor medidas administrativas, urbanísticas, patrimoniais, ambientais e jurídicas cabíveis, inclusive quanto à abertura de processos específicos, notificações, vistorias, levantamentos topográficos, georreferenciamento, desocupação consensual, reversão, retomada administrativa ou ajuizamento das medidas pertinentes;
VII – elaborar relatório técnico conclusivo, com diagnóstico, fundamentação, documentos de suporte e recomendações à autoridade competente.
Art. 3º A Comissão Mista será composta pelos seguintes membros:
I – representantes do Município de São Gabriel da Cachoeira:
a) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, que exercerá a coordenação dos trabalhos: Eduardo Gabriel Alves - Procurador Geral do Município;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN: Aiton Galvão Costa Junior – Secretário Municipal de Planejamento;
c) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:
Marta Janaína Fernandes Barros;
Ana Diniz da Silva;
II – Representantes indicados pela Diocese de São Gabriel da Cachoeira:
a) Dom Raimundo Vanthuy Neto – Bispo Diocesano;
b) Irmã Maria Letícia de Paiva Chaves – Secretária Administrativa Diocesana;
c) Padre Julio Cesar Machado – Membro;
d) Padre Sidiclei Viana Meireles – Membro;
e) Salomão Moreira de Aquino – Assessor Técnico.
§ 1º A designação nominal dos representantes do Município dar-se-á por ato complementar ou no próprio corpo deste Decreto, após a indicação formal pelas unidades competentes.
§ 2º Os representantes da Diocese ficam reconhecidos para fins de participação institucional nos trabalhos da Comissão, nos termos da indicação encaminhada pelo Ofício nº 005/2026/DIOCESE.
§ 3º A Comissão poderá convidar servidores, técnicos, profissionais especializados e representantes de outros órgãos ou entidades públicas para prestar apoio, esclarecimentos ou subsídios técnicos, sem direito a voto.
Art. 4º A Comissão poderá requisitar, junto aos órgãos e setores competentes, documentos, processos, registros cadastrais, certidões, pareceres, plantas, levantamentos, imagens, informações e apoio operacional necessários ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de sua Coordenação e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se ata de suas reuniões e deliberações.
Art. 6º O quórum mínimo para reunião será de maioria simples de seus membros, e as deliberações serão formalizadas por registro em ata.
Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada da Coordenação e autorização da autoridade competente.
Art. 8º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 9º A Procuradoria Geral do Município prestará assessoramento jurídico aos trabalhos da Comissão, sem prejuízo do apoio técnico das demais unidades administrativas envolvidas.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:C7745210

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RONY DOS SANTOS MORAES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando a prorrogação da Portaria nº 002/2026 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **RONY DOS SANTOS MORAES – Subsecretário Municipal**, a permanecer respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 à 06/05/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E384411D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - PRISCILA RODRIGUES PASCOAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 0398/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. **PRISCILA RODRIGUES PASCOAL**, da função de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DAFD2AA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM torna público a realização dos seguintes Pregões Eletrônicos e Concorrências, conforme especificações constantes nos respectivos editais:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 15/05/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **Data da sessão:** 15/05/2026, às 13h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 18/05/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 18/05/2026, às 13h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **Data da sessão:** 19/05/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS EM TÁXI INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **Data da sessão:** 19/05/2026, às 13h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMSSU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992355/2025/MCIDADES/CAIXA. **Data da sessão:** 20/05/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMSSU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 983657/2025 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Data da sessão:** 20/05/2026, às 13h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO (TIPO: BARCO REGIONAL, LANCHA E BALSA/EMPURRADOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. **Data da sessão:** 21/05/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 – PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL E TRANSPORTES DE CARGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Data da sessão:** 21/05/2026, às 13h00min (horário de Brasília).

Local da sessão: https://www.comprasuatuma.com.br/.
Os certames serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/, no Portal da Transparência do Município: https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/transparencia/ ou pelo e-mail: comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de maio de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:63897C10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**. **Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de materiais esportivos, equipamentos de arbitragem, vestuário e premiações, por SRP**, com sessão em **18/05/2026 às 09:00** (horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 05 de maio de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:E1D60520

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 182/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026

RETIFICA O DECRETO N.º 398/GP-PMT DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação à Portaria MDS nº 1.041/2024 e Portaria MDS nº 1.058/2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificada a denominação da instância instituída pelo Decreto nº 398/2025, que passa a denominar-se **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**.
Art. 2º - O Artigo 3º do Decreto nº 398/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes pastas e representações:
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS."
Art. 3° - O §2º do Artigo 4° do Decreto nº 398/2025 passa a vigorar com a seguinte nomeação de membros:
- Secretária Municipal de Assistência Social: Claudia Marques Obando da Cruz;
- Secretário Municipal de Saúde: Janderson Bezerra Félix;
- Secretário Municipal de Educação: Waldeclace Batista dos Santos;
- Coordenadora do Programa Bolsa Família (Assistência Social): Leonice Silva Aguiar;
- Coordenadora do Programa Bolsa Família (Saúde): Sirleide Tavera de Oliveira;
- Coordenadora do Programa Bolsa Família (Educação): Elizandra Oliveira Viana;
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social: Meuri Vieira Rodrigues.
Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 398/2025 que não conflitem com este ato**.**
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:D0D7F85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 014/GP-PMT DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO Nº 014/GP-PMT DE 02 DE JANEIRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de janeiro de 2025, Edição nº 3771 e Código Identificador: WXlWZN2AU.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Art. 1º. DELEGAR poderes ao Senhor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 321.299.392-87 no cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 004/2025 - PMT, de 02 de janeiro de 2025, para fim específico de todas as contas bancárias vinculada ao Fundo Municipal de Educação do Município de Tabatinga através do CNPJ nº 18.375.937/0001-0704, juntamente com o Prefeito PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, para movimentar junto as Agencias Bancarias, conforme lista abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º. DELEGAR poderes ao Senhor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 321.299.392-87 no cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 004/2025 - PMT, de 02 de janeiro de 2025, para fins específicos todas as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Tabatinga através do CNPJ nº 18.375.937/0001-07, juntamente com o Prefeito PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, para movimentar junto as instituições financeiras, conforme lista abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:0557360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 662/GP-PMT DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA - DECRETO Nº 662/GP-PMT DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação do **ERRATA - DECRETO Nº 662/GP-PMT DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de novembro de 2025, Edição nº 3991 e Código Identificador: 5832D2C3.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DELEGAR poderes ao Senhor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 321.299.392-87 no cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 004/2025 - PMT, de 02 de janeiro de 2025, para fim específico de todas as contas bancárias vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga através do CNPJ nº 18.375.937/0001-0704, juntamente com o Prefeito PLINIO SOUZA DA CRUZ, para movimentar junto as Agencias Bancarias, conforme lista abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º. DELEGAR poderes ao Senhor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 321.299.392-87 no cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 004/2025 - PMT, de 02 de janeiro de 2025, para fim específico de todas as contas bancárias vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga através do CNPJ nº 63.827.553/0001-32, juntamente com o Prefeito PLINIO SOUZA DA CRUZ, para movimentar junto as instituições financeiras, conforme lista abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:98762554

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005-A/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA através da **Comissão Especial de Contratação – CEC** torna público aos interessados que na publicação do Diário dos município do dia 31 de março de 2026 Código Identificador:78239DB5
TERMO CONTRATO nº 005-A/2026 PMT - Oriundo da **CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL nº. 013/2025**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921413/2021

Onde se lê:
valor total de R$ 1.777.874,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Leia-se:
R$ 1.762.751,57 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Tabatinga (AM), 30 de abril de 2026.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:BB64A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025
A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão especial de contratos – CEC torna público aos interessados que na publicação do Diário dos municípios do dia 31 de março de 2026 Código Identificador: CF9189DC
Cujo objeto contempla: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921413/2021".

Onde se lê:

valor total de R$ 1.777.874,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Leia-se:

R$ 1.762.751,57 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Tabatinga (AM), 30 de abril de 2026.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:97395F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 006/2026 – FMS/PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – FMS/PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A MC DOS SANTOS LTDA.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UBS TIPO II – MARIA IZALTINA, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUARTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 - PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 09 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 007/2025 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DACRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:A519EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 016/2026 – FME/PMT

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N° 043-A/2025 – FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA H C DA ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 043-A/2025 – FME** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Cláusula Terceira do contrato.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja alteração de valores, mantendo-se o valor originalmente contratado, bem como a dotação orçamentária prevista no contrato.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato N° 043-A/2025 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:22E02616

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS DURANTE A XXIII FESTA DA CASTANHA, QUANTO AO ACESSO NO ESPAÇO DA FESTA E ÁREAS ADJACENTES E PERMISSÕES DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NICSON MARREIRA LIMA, **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das áreas públicas por seus cidadãos e visitantes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO a proximidade da XXIII Festa da Castanha de Tefé, nos dias 30 de Abril, 01, 02 e 03 de maio do ano em curso, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período supramencionado.

DECRETA:

Art. 1°- FICA VEDADO o ingresso no local do evento e a utilização nos perímetros de segurança de **500 metros do local do evento**, dos seguintes materiais, nos dias 30 de abril, 01, 02, e 03 de maio do ano em curso;

I - Armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizado;
II - Materiais contundentes ou perfurocontundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;
III - Substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos;
IV - Recipientes em aerosol, contendo quaisquer substâncias;
V - Garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou materiais que possam causar dano à integridade física, permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis, ficando vedada a comercialização dos itens mencionados em materiais de vidro ou demais que apresentem perigo à integridade física da população;
VI - Alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis; caixas ou recipientes de armazenagem térmica que possam conter qualquer tipo de produtos alimentícios ou líquidos acondicionados em reservatórios de vidro ou qualquer tipo de acessórios perfurocortantes;
VII - Dardos;
VIII - Martelos;
IX - Seringas;
X - Extintores;
XI - Capacete;
XII - Qualquer outro dispositivo ou equipamento que possa gerar risco à integridade física dos transeuntes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão ser realizadas revistas em pessoas e a checagem de bebidas, objetos e veículos visando garantir a segurança e o cumprimento do artigo supra, realizada pelos órgãos de Segurança Pública;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá aos Agentes da Fiscalização Municipal (STAFF) e da Guarda Municipal, com o apoio da Polícia Militar, zelar para o fiel cumprimento da norma de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não acatamento da determinação legal a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial ou proceder à condução coercitiva dos infratores à Delegacia de Polícia Civil, por desobediência, na forma da Lei;

Art. 2º - Os Vendedores Ambulantes serão autorizados a comercializar mediante o Cadastro/Credenciamento/Crachá, Assinatura do Termo de Responsabilidade, nos dias da realização da XXIII FESTA DA CASTANHA.

Art. 3º - A fiscalização do Comércio Ambulante será realizada pela Equipe da Coordenação de Comércio/Empreendedorismo e Turismo nos dias em que realizar-se-á o evento público.

Art. 4º - Cada Vendedor Ambulante será responsável pelo armazenamento e descarte do lixo, em local adequado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Art. 5º - O início da XXIII FESTA DA CASTANHA ocorrerá no horário de 17h00min do dia 30/04/2026 com término às 06h00min do dia 04/05/2026, seguindo a programação pré-estabelecida pela organização do evento, no espaço da arena localizado na Praça Remanso do Boto e demais adjacências delimitadas.

Art. 6° - Fica interrompido o trânsito a partir das 17h00min do dia 30/04/2026 trechos das seguintes ruas: Rua Duque de Caxias; Rua Olavo Bilac, Rua Getúlio Vargas; Rua Monteiro de Souza, Rua Monteiro Lobato, Rua Quintino Bocaiuva, podendo ser interditadas outras vias pelo IMTRANS, possibilitando o fluxo de trânsito e evasão de veículos Policiais, Ambulâncias e outros autorizados pelo Poder Municipal, veículos de autoridades e de moradores do perímetro devidamente credenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – As autoridades e moradores/comerciantes da área interditada do evento para obterem suas credenciais de circulação de veículos do perímetro deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Cultura para tanto ou estarem munidos de comprovante de residência junto ao veículo para apresentação aos agentes/guardas.

Art. 7° - A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica obrigado o Conselho Tutelar de Tefé – CTT, a realizar a condução do menor desacompanhado dos pais ou responsáveis nos termos do artigo ECA.

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 29 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:25DAF767

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização da XXIII Festa da Castanha, que ocorrerá no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização e manutenção das tradições culturais do Município de Tefé;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tefé, o dia 04 de maio de 2026.

Art. 2° As unidades administrativas que desempenham atividades essenciais e de caráter contínuo, especialmente nas áreas de saúde, abastecimento, trânsito e guarda municipal, deverão organizar escalas próprias de trabalho, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 30 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EBB85FA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 169/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 530/SEMED/2025 de 13 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA- SEMED - CPF: 876.315.632-68, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar como expositora na missão técnica Programa de Alimentação Escolar implementados na Amazônia – Desafios e oportunidades.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para a senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA- SEMED - CPF: 876.315.632-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 16 a 22 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B49FFC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 171/2025 - GP-PMTNT, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 542/2025-GSEMSA/TNT, de 19 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor ADRIANO ROCHA PEREIRA– NUTRICIONISTA- SEMSA - CPF: 027.324.592-09, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar da **Oficina: Prevenção das Carências Nutricionais na Primeira Infância no Estado do Amazonas.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o senhor ADRIANO ROCHA PEREIRA– NUTRICIONISTA- SEMSA - CPF: 027.324.592-09, para custear

despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 24 a 28 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:28952CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 172/2025 - GP-PMTNT, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 424/2025/GAF/HFF, de 20 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 27 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9A7A75D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 175/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 546/SEMED/2025 de 25 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora DARCLEI VASQUES NASCIMENTO – COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMED - CPF: 732.758.082-49, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários (as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na Perspectiva da Educação integral da Escola de Tempo Integral da REGIÃO NORTE.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora DARCLEI VASQUES NASCIMENTO – COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMED - CPF: 732.758.082-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 26 a 30 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6637A4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 176/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 545/SEMED/2025 de 25 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora MARILEIA ARAUJO DA SILVA – GESTORA ESCOLAR - SEMED - CPF: 685.418.302-25, ao

município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários (as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na Perspectiva da Educação integral da Escola de Tempo Integral da REGIÃO NORTE.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora MARILEIA ARAUJO DA SILVA – GESTORA ESCOLAR - SEMED - CPF: 685.418.302-25, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 26 a 30 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1F7D3D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 177/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 543/SEMED/2025 de 25 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor ERVAL PEREIRA CASTELO – GESTOR ESCOLAR - SEMED - CPF: 750.268.052-75, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários (as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na Perspectiva da Educação integral da Escola de Tempo Integral da REGIÃO NORTE.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o senhor ERVAL PEREIRA CASTELO – GESTOR ESCOLAR - SEMED - CPF: 750.268.052-75, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 26 a 30 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D6CEBACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 179/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 564/SEMED/2025 de 26 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA- SEMED - CPF: 876.315.632-68, ao município de Tabatinga - Amazonas, com a finalidade de Participar da "Oficina Regional da Agricultura Familiar para boa execução do PNAE – Polo Tabatinga/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para a senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA- SEMED - CPF: 876.315.632-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Tabatinga/AM, no período de 27 a 30 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9C1B89F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 180/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 550/2025-GSEMSA/TNT de 26 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora MONICA AUANÁRIO LEÃO – CIRURGIÃ DENTISTA – COORD/SAUDE BUCAL - SEMSA - CPF: 026.010.152-41, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de Participar do **X Congresso de Secretários Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, também irá participar do Seminário da APS nos Territórios equidade, vinculo e qualidade no cuidado.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora MONICA AUANÁRIO LEÃO – CIRURGIÃ DENTISTA – COORD/SAUDE BUCAL - SEMSA - CPF: 026.010.152-41, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 04 a 11 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1272425B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 181/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 555/2025-GSEMSA/TNT de 26 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor SERGIO FRANCISCO NETO – COORD/ATENÇÃO BÁSICA - SEMSA - CPF: 877.617.852-87, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de Participar do **X Congresso de Secretários Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, também irá participar do Seminário da APS nos Territórios equidade, vinculo e qualidade no cuidado.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o senhor SERGIO FRANCISCO NETO – COORD/ATENÇÃO BÁSICA - SEMSA - CPF: 877.617.852-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 04 a 11 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:28FBF305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 182/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 554/2025-GSEMSA/TNT de 26 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora TAIS CANDIDO MALAQUIAS – ASSESSORA - SEMSA - CPF: 074.204.972-81, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de Participar do **X Congresso de Secretários Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, também irá participar do Seminário da APS nos Territórios equidade, vinculo e qualidade no cuidado.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora TAIS CANDIDO MALAQUIAS – ASSESSORA - SEMSA - CPF: 074.204.972-81, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 04 a 11 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5C9334C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 183/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 551/2025-GSEMSA/TNT de 26 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde senhora VANDRESSA PEREIRA TELLO –- CPF: 016.029.782-63, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de Participar do **X Congresso de Secretários Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, também irá participar do Seminário da APS nos Territórios equidade, vinculo e qualidade no cuidado.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a Secretária Municipal de Saúde senhora VANDRESSA PEREIRA TELLO –- CPF: 016.029.782-63, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 04 a 11 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:BCA68C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 184/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 557/2025-GSEMSA/TNT de 27 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO - COORD/VIG//SISTEMA/INFORMAÇÃO - SEMSA - CPF: 016.086.232-97, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de Participar do **X Congresso de Secretários Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, também irá participar do Seminário da APS nos Territórios equidade, vinculo e qualidade no cuidado.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o senhor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO - COORD/VIG//SISTEMA/INFORMAÇÃO - SEMSA - CPF: 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 04 a 11 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:75A01737

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 186/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 565/SEMED/2025 de 27 de agosto de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor EUDALDO JACINTO RIBEIRO ARAÚJO – PROF/COORD. PEDAGÓGICO- SEMED - CPF: 914.910.882-49, ao município de Tabatinga - Amazonas, com a finalidade de Participar da "Oficina Regional da Agricultura Familiar para boa execução do PNAE – Polo Tabatinga/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais), para o senhor EUDALDO JACINTO RIBEIRO ARAÚJO – PROF/COORD. PEDAGÓGICO- SEMED - CPF: 914.910.882-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Tabatinga/AM, no período de 28 a 30 de agosto de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 agosto de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C42206D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 189/2025 - GP-PMTNT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 70/2025 de 01 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento dos Conselheiros Tutelares, a Comunidade de São José do Amparo Zona Rural do Municipio de Tonantins visando fortalecer a rede de proteção as Famílias em situação de vulnerabilidades.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 100,00 (Cem reais), para cada Conselheiro abaixo relacionado, para custear despesas com alimentação na Comunidade de São José do Amparo Zona Rural do Municipio, no período de 02 a 03 de setembro de 2025.

SERVIDOR/CONSELHEIRO	CPF	VALOR R$	CONTA/BANCO
Adivalda Malafaia Ramos	003.687.612-74	100,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 006497-1
Nibson Nunes Carvalho	023.175.652-67	100,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 017346-0

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:ADCCBBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 191/2025 - GP-PMTNT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 325/2025 – SEMAS/PMT de 04 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora LUZINÉIA LEITE MARTINS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF 476.432.932-87, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de **Participar do Encontro da Capacitação Metodologia do SELO UNICEF 2025-2028.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) a senhora LUZINÉIA LEITE MARTINS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF 476.432.932-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 07 a 14 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:398F6B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 192/2025 - GP-PMTNT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 328/2025 – SEMAS/PMT de 04 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora DAIANA PRISCILA FERREIRA PACHECO – COORD/CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA CPF 004.141.612-03, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de **Participar do Encontro da Capacitação Metodologia do SELO UNICEF 2025-2028, e Capacitação do Sistema de Condicionalidade – SICON.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) a senhora DAIANA PRISCILA FERREIRA PACHECO – COORD/CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA CPF 004.141.612-03, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 09 a 18 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C52B1A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 193/2025 - GP-PMTNT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 330/2025 – SEMAS/PMT de 04 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora PAULA PATRICIA GARCIA PINTO – PSICÓLOGA - CPF 022.448.942-90, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de **Participar da Capacitação do Sistema de Condicionalidade – SICON.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a senhora PAULA PATRICIA GARCIA PINTO – PSICÓLOGA - CPF 022.448.942-90, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 13 a 18 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F6B39879

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 194/2025 - GP-PMTNT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/ADM/nº 320/2025, de 04 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – COORDENADOR DO SETOR DE JUVENTUDE - CPF 865.818.722-53, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de **Participar do Encontro da Capacitação Metodologia do SELO UNICEF 2025-2028, e 1º Fórum Comunitário.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) ao senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – COORDENADOR DO SETOR DE JUVENTUDE - CPF 865.818.722-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 07 a 13 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A1C88A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 196/2025 - GP-PMTNT, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 577/2025-GSEMSA/TNT de 08 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA/COORD/MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI/SEMSA - CPF: 003.759.982-84, a Capital do Estado do Amazonas, participar da Capacitação em "**Gestão em Imunização com Ênfase no Macroplanejamento para ações de Vacinação de Alta qualidade no Amazonas".**
RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA/COORD/MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI/SEMSA - CPF: 003.759.982-84, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 13 a 21 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E60EC38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 198/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 330/2025 de 10 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento dos Conselheiros Tutelares, Ao Municipio de Manaus/AM, para Participar do Curso CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para cada Conselheiro abaixo relacionado, para custear despesas com hospedagem, locomoção e alimentação na cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 30 de agosto de 2025.

SERVIDOR/CONSELHEIRO	CPF	VALOR R$	CONTA/BANCO
Mizael Rodrigues Alves	018.814.872-88	2.000,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 001659-4
Nibson Nunes Carvalho	023.175.652-67	2.000,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 017346-0

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2AE515B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 199/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 616/SEMED/2025 de 10 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora VALLENE DA ROCHA DINIZ – COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL - SEMED - CPF: 642.569.602-87, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar de uma reunião na Universidade Estadual do Amazonas – UEA, como também, reunião Técnica na Empresa Soluções Consultoria e reunião com a Coordenação Indígena da SECUC.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora VALLENE DA ROCHA DINIZ – COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL - SEMED - CPF: 642.569.602-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 11 a 18 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:19B502B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 200/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 617/SEMED/2025 de 10 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora SUZANA CARVALHO LIMA – COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMED - CPF: 962.864.232-49, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar de uma reunião na Universidade Estadual do Amazonas – UEA, como também, reunião Técnica na Empresa Soluções Consultoria e reunião com a Coordenação Indígena da SECUC.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora SUZANA CARVALHO LIMA – COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMED - CPF: 962.864.232-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 11 a 18 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C627B2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 202/2025 - GP-PMTNT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 470/2025/GAF/HFF, de 16 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 19 de setembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3B19BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 204/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Memorando nº 039/2025 – CI – PMTNT de 23 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA, CPF 657.178.132-87, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para Participar do **"Curso de Formação de Pregoeiro e Agente da Contratação pela nova lei de licitações – Práticas no Comprasgov",** e do "**Curso de Ações do Controle Interno em Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA, CPF 657.178.132-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 27 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela

Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2634AEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 206/2025 - GP-PMTNT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 637/SEMED/2025 de 26 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA - SEMED - CPF: 876.315.632-68, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar do **"Seminário Regional Norte – Formação e Valorização de quem Alimenta o Brasil",** que será realizado no Auditório Rio Amazonas – UFAM-FES.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA - SEMED - CPF: 876.315.632-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 28 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3D833CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 207/2025 - GP-PMTNT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 092/2025 – SEMATON de 26 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor ELDO MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CPF 633.137.232-68, ao município de São Paulo de Olivença/AM, para Participar do **1º Seminário Regional do Alto Solimões em Proteção e Defesa Civil.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais) ao senhor ELDO MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CPF 633.137.232-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de São Paulo de Olivença/AM, no período de 30 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:82C06449

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 208/2025 - GP-PMTNT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 090/2025 – SEMATON de 26 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor RUBERVAL XAVIER CASTELO JÚNIOR – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CPF 015.277.632-00, ao município de São Paulo de Olivença/AM, para Participar do **1º Seminário Regional do Alto Solimões em Proteção e Defesa Civil.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada totalizando um valor global de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao senhor RUBERVAL XAVIER CASTELO JÚNIOR –

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CPF 015.277.632-00, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de São Paulo de Olivença/AM, no período de 30 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C767A564

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 210/2025 - GP-PMTNT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 057/2025 – SEMDEC-PM/TNT de 29 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor ELIFELETI ALEXANDRE COELHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CPF 743.633.602-91, ao município de São Paulo de Olivença/AM, para Participar do **1º Seminário Regional do Alto Solimões em Proteção e Defesa Civil.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais) ao senhor ELIFELETI ALEXANDRE COELHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CPF 743.633.602-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de São Paulo de Olivença/AM, no período de 30 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:434F0A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 211/2025 - GP-PMTNT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 055/2025 – SEMDEC-PM/TNT de 29 de setembro de 2025, da necessidade do deslocamento de 03 (três) Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, ao município de São Paulo de Olivença/AM, para Participar do **1º Seminário Regional do Alto Solimões em Proteção e Defesa Civil.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para cada Servidor, abaixo relacionado, para custear despesas com hospedagem, locomoção e alimentação no Municipio de São Paulo de Olivença/AM, no período de 30 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025.

SERVIDORES	CPF	VALOR R$	CONTA/BANCO
José Augusto Anaquiri Nascimento	039.321.062-61	400,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 012800-7
Paulo dos Santos Martins	879.493.182-87	400,00	Bradesco – Agência 0736-6 conta 005727-4
Delis Maria Azevedo Lopes	021.079.942-00	400,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 500632-5

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F0674F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 213/2025 - GP-PMTNT, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 366/2025 – SEMAS/PMT de 01 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora LUZINÉIA LEITE MARTINS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF 476.432.932-87, ao município de Tefé, Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de **Participar do Encontro de Adolescentes dos NUCAS – Entre no Clima no Selo UNICEF..**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada totalizando um valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais) a senhora LUZINÉIA LEITE MARTINS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF 476.432.932-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Tefé/AM, no período de 08 a 12 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9D3DE2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 214/2025 - GP-PMTNT, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 512/2025/GAF/HFF, de 06 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 09 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6D28BBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 216/2025 - GP-PMTNT, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 362/2025, de 07 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar continuidade no trabalho de emissão das carteiras de identidades.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 19 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0D46960D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 218/2025 - GP-PMTNT, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 376/2025 - SEMAS, de 07 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor ELTON MARTINS FERREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS, a Capital do Estado do Amazonas, a serviço do CMAS, e participar da 15ª conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o senhor ELTON MARTINS FERREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS - CPF nº 831.711.262-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 21 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C1C6A186

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 219/2025 - GP-PMTNT, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 380/2025 - SEMAS, de 07 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora SILVANA COSTA FERREIRA – ASSISTENTE SOCIAL CPF 494.473.782-34, a Capital do Estado do Amazonas, participar da 15ª conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para a senhora SILVANA COSTA FERREIRA – ASSISTENTE SOCIAL CPF 494.473.782-34, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 18 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:56324E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 222/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 060/2025 – SEGOV/PMTNT, de 09 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora LUCILENE NAZARIO GOMES – CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS - CPF 789.033.942-91, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de Receber Treinamento no Sistema de Tributos (INFORTREAD), sobre **a atualização do módulo da Nota Fiscal Eletrônica (E-Nota),** em razão das novas validações exigidas para adequação ao Padrão Nacional.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) a senhora LUCILENE NAZARIO GOMES – CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS - CPF 789.033.942-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 12 a 19 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2A7A2FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 224/2025 - GP-PMTNT, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 674/2025– GSEMSA/TNT, de 14 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor FRANK MARQUES DE MORAES – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CPF 029.491.122-77, ao município de Tabatinga/Amazonas, a serviço da secretaria municipal de Saúde, com a finalidade de Participar do **"Treinamento Presencial em Manejo de morcegos da espécie Desmodus em Áreas Indígenas e Ribeirinhas**".

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada totalizando um valor global de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) o senhor FRANK MARQUES DE MORAES – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CPF 029.491.122-77, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Tabatinga/AM, no período de 19 a 24 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:241C531B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 227/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 097/2025 – SEMATON de 15 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor ELDO MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - CPF 633.137.232-68, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar da **3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO FOPES**, como também participar de uma reunião com o senhor Waldeney de Castro Travasso, e uma reunião na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), referente o Resíduo Solido.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao senhor ELDO MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CPF 633.137.232-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 19 a 28 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6EA3ABB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 229/2025 - GP-PMTNT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 528/2025/GAF/HFF, de 20 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora JEANE AMBROZIO PEREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 959.734.862-49, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora JEANE AMBROZIO PEREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 959.734.862-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 22 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2ABD5F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 231/2025 - GP-PMTNT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 536/2025/GAF/HFF, de 23 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora JEANE AMBROZIO PEREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 959.734.862-49, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora JEANE AMBROZIO PEREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 959.734.862-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 25 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:98F6D023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 232/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 547/2025/GAF/HFF, de 24 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 28 de outubro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A2845F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 233/2025 - GP-PMTNT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 739/SEMED/2025 de 29 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora MARILEIDE FERREIRA COOPER – COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMED - CPF: 843.800.632-91, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar do **1º Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola (PSE).**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para a senhora MARILEIDE FERREIRA COOPER – COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMED - CPF: 843.800.632-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 03 a 09 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7B8D46FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 235/2025 - GP-PMTNT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 395/2025 – SEMAS/PMT de 30 de outubro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora DAIANA PRISCILA FERREIRA PACHECO – COORDENADORA CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA- CPF: 004.141.612-03, ao município de Manaus-Amazonas, para Participar do **Fórum Estadual de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Criança e Adolescente.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para a senhora DAIANA PRISCILA FERREIRA PACHECO – COORDENADORA CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA- CPF: 004.141.612-03, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 01 a 08 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A1CEF7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 237/2025 - GP-PMTNT, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 739/2025/GAF/HFF, de 06 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO – ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar do **"Treinamento Sobre Novo Dispositivo Para Aplicação de Insulina".**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO – ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 14 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3C945870

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 238/2025 - GP-PMTNT, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 06/2025 – PGM/TNT, de 06 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor CLAUDIO FREITAS CABRAL – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - CPF 015.516.792-80, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de prestar assessoria a Chefe de Tributo do Municipio junto a empresa INFORTREAD, sobre **a atualização do módulo da Nota Fiscal**

Eletrônica (E-Nota), e ao mesmo tempo **Participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal dos Municípios Amazonenses.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) ao senhor CLAUDIO FREITAS CABRAL – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - CPF 015.516.792-80, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 10 a 16 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5B0B9360

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 240/2025 - GP-PMTNT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 064/2025 – SEGOV/PMTNT, de 07 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora LUCILENE NAZARIO GOMES – CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS - CPF 789.033.942-91, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, com a finalidade de Receber Treinamento no Sistema de Tributos (INFORTREAD), sobre **a atualização do módulo da Nota Fiscal Eletrônica (E-Nota),** participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal dos Municípios Amazonenses.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) a senhora LUCILENE NAZARIO GOMES – CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS - CPF 789.033.942-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 11 a 18 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D77ECD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 243/2025 - GP-PMTNT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 821/SEMED/2025 de 14 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora GRACE PEREIRA RIBEIRO – PROF/COORD.PEDAGÓGICA - CPF: 814.727.812-87, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de Participar do Encontro Formativo para Articuladores Regionais e Municipais, que atuam no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e LEEI.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para a senhora GRACE PEREIRA RIBEIRO – PROF/COORD.PEDAGÓGICA - CPF: 814.727.812-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 16 a 26 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:92B4E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 244/2025 - GP-PMTNT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 822/SEMED/2025 de 14 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora DARCLEI VASQUES NASCIMENTO – COORDENADORA DO PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCENCIAS - CPF: 732.758.082-49, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de Participar do Encontro Formativo para Articuladores Regionais e Municipais, que atuam no Programa Escola das Adolescências.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a senhora DARCLEI VASQUES NASCIMENTO – COORDENADORA DO PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCENCIAS - CPF: 732.758.082-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 16 a 20 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A618E8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 248/2025 - GP-PMTNT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 763/2025-GSEMSA/TNT de 17 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor GEISON DA MATA DE SOUZA – ENFERMEIRO/COORDENADOR de Vigilância Sanitária - CPF: 014.133.102-06, ao município de Manaus - Amazonas, com a finalidade de participar do **II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária e Visita Técnica ao DEVISA.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o senhor GEISON DA MATA DE SOUZA – ENFERMEIRO/COORDENADOR de Vigilância Sanitária - CPF: 014.133.102-06, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 29 de novembro de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C62B05B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 249/2025 - GP-PMTNT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 587/2025/GAF/HFF, de 18 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora ANA JACINTA DE LIMA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 993.301.992-91, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 03 (três) pacientes em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a Servidora ANA JACINTA DE LIMA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 993.301.992-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 20 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:ABA89896

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 251/2025 - GP-PMTNT, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 592/2025/GAF/HFF, de 18 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora LAURA VIRGINIA PENAFORTH PINTO – FARMACÊUTICA - CPF nº 028.967.662-27, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar de uma CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORES DAS UNIDADES E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para a Servidora LAURA VIRGINIA PENAFORTH PINTO – FARMACÊUTICA - CPF nº 028.967.662-27, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 29 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E7A259C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 253/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 830/SEMED/2025 de 24 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora AURELIANE SEVALHO VASQUES – TUTORA – UFAM/TNT - CPF: 721.681.882-20, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de Participar do II Encontro de Educação a Distancia e o II Colóquio de Coordenadores de Polos do sistema UAB/Capes da Amazônia Ocidental.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para a senhora AURELIANE SEVALHO VASQUES – TUTORA – UFAM/TNT - CPF: 721.681.882-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:405D0FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 254/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 831/SEMED/2025 de 24 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora ROSIANE LEITE MARTINS – COORDENADORA – UFAM/TNT - CPF: 905.917.392-91, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de Participar do II Encontro de Educação a Distancia e o II Colóquio de Coordenadores de Polos do sistema UAB/Capes da Amazônia Ocidental.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para a senhora ROSIANE LEITE MARTINS – COORDENADORA – UFAM/TNT - CPF: 905.917.392-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado

pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F40817A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 255/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 604/2025/GAF/HFF, de 25 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar pacientes em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o Servidor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E0B0392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 257/2025 - GP-PMTNT, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 618/2025/GAF/HFF, de 28 de novembro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:11463C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 259/2025 - GP-PMTNT, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 632/2025/GAF/HFF, de 03 de dezembro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO VASCONCELOS – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 971.195.802-30, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO VASCONCELOS – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 971.195.802-30, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção

na cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:744F956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 261/2025 - GP-PMTNT, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 642/2025/GAF/HFF, de 06 de dezembro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 10 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:43BA4870

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 264/2025 - GP-PMTNT, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 655/2025/GAF/HFF, de 22 de dezembro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora GICELLY DE SOUZA FERREIRA– TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar pacientes em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a Servidora GICELLY DE SOUZA FERREIRA– TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 23 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:01604437

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 265/2025 - GP-PMTNT, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 664/2025/GAF/HFF, de 23 de dezembro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora ELIANE CASTRO RODRIGUES – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 028.456.032-40, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar pacientes em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a Servidora ELIANE CASTRO RODRIGUES – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 028.456.032-40, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 25 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:47FEFF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 266/2025 - GP-PMTNT, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 667/2025/GAF/HFF, de 26 de dezembro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora ANA JACINTA DE LIMA FERREIRA– TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 993.301.992-91, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar pacientes em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a Servidora ANA JACINTA DE LIMA FERREIRA– TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 993.301.992-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 26 a 28 de dezembro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E51B0328

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 268/2025 - GP-PMTNT, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 487/2025, de 23 de dezembro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar continuidade no trabalho de emissão das carteiras de identidades.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 15 de janeiro de 2026.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:80F6AE54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 001/2026/CC PROC. ADM. N° 084/2026/FMS/SEMSA

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.984.400/0001-30 MATRIZ; representante legal: Cleiton Sergio de Souza.

3- Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA NA REMOÇÃO DE PARCIENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI PARA MANAUS/AM.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / 3 – Fundo Municipal de Saúde de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 03.02 - Fundos Municipais; Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Saúde / 03.03.02 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional/Programa: 10.122.0046 – Administração Setorial / 10.302.0052 – Atenção à Saúde da População; Ficha: 008 / 466 / 467; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 600 – Recurso Federal/SUS.
5 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 76.000,00 (-setenta e seis mil reais-).

Uarini/AM, 25 de maio de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0D8232F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2026/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 001/2026/CC PROC. ADM. N° 084/2026/FMS/SEMSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.984.400/0001-30 MATRIZ; representante legal: Cleiton Sergio de Souza.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA NA REMOÇÃO DE PARCIENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI PARA MANAUS/AM.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor Global Bruto: R$ 76.000,00 (-setenta e seis mil reais-).

Vigência: 14 (quatorze) dias a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / 3 – Fundo Municipal de Saúde de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 03.02 - Fundos Municipais; Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Saúde / 03.03.02 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional/Programa: 10.122.0046 – Administração Setorial / 10.302.0052 – Atenção à Saúde da População; Ficha: 008 / 466 / 467; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 600 – Recurso Federal/SUS.

Uarini/AM, 25 de maio de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:88C95CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2026/FMS/SEMSA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 001/2026/CC

O Município de Uarini/AM, por meio do Prefeito, justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA NA REMOÇÃO DE PARCIENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI PARA MANAUS/AM.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória. Contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, verifica-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que se trata de dispensa em razão da urgência pública e notória a necessidade de Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação dos Serviços Móveis de atendimento a urgência na remoção de paciente do município de Uarini para Manaus/am**.**

Trata-se da contratação na necessidade de obter-se o serviço de transporte aéreo emergencial, para o atendimento do paciente em caso de urgência e emergência médica, uma vez que diante dessas situações a não intervenção médica coloca em risco a vida do paciente, diante da ausência de equipe médica especializada no hospital e ainda pela ausência de equipamentos adequados que demanda soluções imediatas, acionar a urgência ou emergência, como é ocaso do presente objeto é primordial.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

_____

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.
Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação, a melhor solução é a contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Neste diapasão, cabe indicar o disposto no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifos nossos)
Considerando a urgência da situação, faz-se necessário se valer do dispositivo legal supracitado para a promoção da contratação direta da EMPRESA CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.984.400/0001-30 MATRIZ, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde à população do município.

A publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao Ente Público Municipal.
Deste modo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores e acabariam por postergar ainda mais o processo de contratação, que necessita ser o mais imediato possível, sob pena de ferir o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público.
Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

Uarini, 25 de maio de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E0E5D49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 114/2026/PMU-GP, de 24 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora, Sra. **GIOVANNA RAISSA DA SILVA DUTRA**, na data de 24 a 29 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora do Município de Uarini, **GIOVANNA RAISSA DA SILVA,** a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias a Servidora Municipal em virtude de seu deslocamento para participação no I Seminário Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência, I Encontro Estadual de Saúde dos Adolescentes e Jovens do Amazonas e I Oficina sobre o fluxo de atendimento nas situações de gravidez na adolescência.

Período: 24 a 29 de março de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 114/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5329B007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 115/2026/PMU-GP, de 27 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor, Sr. **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, na data de 27 de março a 01 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor do Município de Uarini, **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao servidor municipal em virtude de seu deslocamento para participação em reuniões institucionais junto à Amazonas Energia, ao setor de Contabilidade do Município e à Assembleia Legislativa.

Período: 27 de março a 01 de abril de 2026.
Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 115/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B1C741DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 116/2026/PMU-GP, de 27 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Educação, Sr. **AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, na data de 27 a 31 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Educação do Município de Uarini, **AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, a concessão de 03 (três) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Secretário de Educação em razão de seu deslocamento até Brasília, onde representará o município na cerimônia de inauguração da Creche Professor Augusto Santos Cordeiro, evento de grande relevância para o fortalecimento da educação local.

Período: 27 a 31 de março de 2026.
Total das Diárias: 03 (três) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 116/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:F6A077A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 117/2026/PMU-GP, de 27 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora Municipal, Sra. **ERINETE NASCIMENTO DE ARAUJO**, na data de 27 a 31 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora do Município de Uarini, **ERINETE NASCIMENTO DE ARAUJO**, a concessão de 03 (três) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias a servidora em razão de seu deslocamento até Brasília, onde representará o município na cerimônia de inauguração da Creche Professor Augusto Santos Cordeiro, evento de grande relevância para o fortalecimento da educação local.

Período: 27 a 31 de março de 2026.
Total das Diárias: 03 (três) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 116/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DE9F7F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 118/2026/PMU-GP, de 27 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Produção e Abastecimento do Município, Sr. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, na data de 27 de março a 05 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Uarini, **Sr**. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, a concessão de 09 (nove) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o Secretário estará em Manaus para cumprir agenda oficial relacionada à "***Reunião na Secretaria Executiva de Pesca do Amazonas*** *e participar de* ***Reunião Executiva com o SEBRAE Manaus***".

Período: 27 de março a 05 de abril de 2026.
Total das Diárias: 09 (nove) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 118/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:75B1663E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026/PMU-GPE

PORTARIA Nº 119/2026/PMU-GPE, de 27 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 28 de março a 03 de abril de 2026 para a Capital do Brasil (Brasília), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini, **Sr**. **MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em razão de seu deslocamento para a Capital do Brasil, para participar de encontros institucionais com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a articulação de recursos, apresentação de demandas prioritárias e outros assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto ao FNDE.

Período: 28 de março a 03 de abril de 2026.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 119/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B249BB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026/PMU-GPE

PORTARIA Nº 120/2026/PMU-GPE, de 30 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretária de Finanças Municipal: **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, na data de 30 de março a 04 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária de Finanças do Município de Uarini **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, tendo em vista que o servidor cumprirá agenda oficial para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto ao escritório de contabilidade, no desempenho de atividades institucionais.

Período: 30 de março a 04 de abril de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 120/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2F32F598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026/PMU-GPE

PORTARIA Nº 121/2026/PMU-GPE, de 30 de março de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Municipal: **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, na data de 30 de março a 17 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, tendo em vista que o servidor estará participando do Treinamento Auto regularização, instituído pela portaria RFB n°632, de 30 de dezembro de 2025, com o objetivo de promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- eSocial.

Período: 30 de março a 17 de abril de 2026.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 121/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:92607FD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 313, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 313, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA SANDRA PIMENTEL DE SOUZA, COMO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **SANDRA PIMENTEL DE SOUZA** para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.
Art. 2º - No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 04 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 04 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EC5FD47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 314, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 314, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o Senhor Ricardo Cezar dos Santos Marques, como Titular da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

O **Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO CEZAR DOS SANTOS MARQUES** para o cargo de Secretário Municipal de Produção e Abastecimento.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!
Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 04 de maio de 2026.

JOAO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 04 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2E1C4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 315, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 315, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, que Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Urucará
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LIDIA IZABEL FERREIRA DE LIMA,**para o Cargo Comissionado de **Técnica de Unidade Produtiva CC-4**.
Art. 2º - Lotar a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA.
Art. 3º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 04 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 04 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F6B76EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 316, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 316, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, que Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Urucará
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA,**para o Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete CC-5**.
Art. 2º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 04 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 04 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E383E411

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, para atender as Secretarias do Município de Urucurituba/AM.**
CONSIDERANDO, a realização do Credenciamento **006/2025**, que visa a **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, para atender as Secretarias do Município de Urucurituba/AM**.
CONSIDERANDO, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de:

1 – **LIGIANE SOUZA ANDRADE - ME,** com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 197 - Aparecida – CEP 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrita no CNPJ: nº 08.661.642/0001-43, credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12** do edital constante no item 1.2 do termo de referência

II – DO OBJETO: Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet.
III – DOS VALORES: OS INTENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, totaliza o valor de R$ 799.532,00 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais) do credenciamento 006/2025, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.
IV – VIGENCIA: A vigência até 20 de maio de 2026.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Proj/Ativ.: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Próprios)
Código reduzido: 7
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Educação e Desporto - SEMED
Proj/Ativ.: 2.018 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação e Cultura - SEMED Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Próprios)
Código reduzido: 65

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação e desporto - SEMED
Proj/Ativ.: 2.048 – Encargos Com O Programa – Salário Educação (Qse)
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 550 (Transf. QSE)
Código reduzido: 90

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Saúde
Proj/Ativ.: 2.028 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (rec. Próprios)
Código reduzido: 141

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.068 – Encargos com O Bloco de Atenção Básica - Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600
Código reduzido: 423

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 16 – Sec. Mun. De Juventude, Cultura E Cidadania - Sejuc
Proj/Ativ.: 2.071 – Manut. E Func. Da Sec Mun. De Juv., Cultura E Cidadania - SEJUC
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Próprios)
Código reduzido: 351

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 04 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E14F7774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO N°001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2023/ADM/ CML TOMADA DE PREÇO N°. 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
CONTRATADA: WSERRÃO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 16.594.167/0001-68 - Rua Belize, 23, Quadra 94 Conjunto, Nova Cidade - Manaus/Am
I - OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 01/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia, com fornecimento de material de mão de obra, para construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo 1, localizado no Município de Urucurituba/AM.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107 e art. 124, Inciso 132 e 94 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

III – PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o término para 22 de outubro de 2026.

IV – VALOR: O valor global do Contrato nº 001/2024 permanece inalterado, não havendo acréscimo financeiro, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401 - Fundo Municipal de Saúde - **PROJ/ATIV:** 1.027 - Const./Reforma e/ou Amp. e Aquis. de Equip. para Unidade de Saúde - **ELEMENT. DESPESA:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações – **FONTE:** 700 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congenêres da União.

VI – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 01/2024.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 25 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:008A2C0A

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026. Objeto: aquisição de cadeiras ergonômicas para atender às necessidades dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE. Contratada: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME LTDA inscrita no CNPJ 10.650.757/0001. Valor do Contrato: R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais). Prazo de execução: 30 dias. U.O.: 02.01.01- Gabinete Do Diretor do Saae; - Unidade Orçamentária: 12.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Classificação Programática: 17. 122. 0011. 2093. 0000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.55.00 –Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios, do Orçamento para o Exercício de 2026
Parintins-AM, 30 de abril de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador:2D38A604

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, com fulcro no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA contratação direta em razão do valor da compra tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática (computadores), destinados ao atendimento das demandas dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, em favor da proposta com o menor preço da empresa M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.650.757/0001, 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parintins-AM, 30 de abril de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:C7E5D617

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 010/2026 – SISPREV, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao filho da ex-servidora, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/88;
CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da Pensão por Morte, conforme parecer expedido pelo SISPREV, resolve:
Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 103/2019, ao menor, **ANTHONI THUAN FERREIRA**, na condição de filho e dependente da ex-servidora, Sra. **ANGELITA DE AZEVEDO FERREIRA**, falecida em 25.03.2026, o benefício de pensão por morte correspondente à acumulação legal de seus dois vínculos previdenciários junto ao RPPS municipal: o de **servidora aposentada**, sob a matrícula nº 8888, e o de **servidora em atividade** no cargo de Professor(a), Classe "C", Nível "VIII", matrícula nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo de Previdência Municipal, em caráter temporário.

Parágrafo Único. O valor do benefício de que se refere esse artigo, corresponde à soma dos proventos e da remuneração que a ex-servidora percebia em seus dois vínculos funcionais, com base no artigo 21° da Lei Municipal n° 564 de 30 de abril de 2002, de acordo com o artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n° 1060/2025, de 01 de abril de 2025, totalizando o montante bruto de **R$ 8.792,73** (oito mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), mensal.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:EF8EF018

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/002/002 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – R N C DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua Santa Rita, n°. 613, bairro São Raimundo, Tefé/AM, CEP 69.552-820, inscrita no CNPJ nº. 21.433.528/0001-24, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 6.459.572,00 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e preços abaixo:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Total
1	30	UND	Afastador Minnesota. Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: 5 anos. Autoclavável.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.850,00
2	50	UND	Alavanca Apical Reta Adulto Nº 304.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.000,00
3	50	UND	Alavanca Seldin Direita 1R Adulto.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 9.100,00
4	50	UND	Alavanca Seldin Esquerda 1R Adulto.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 9.100,00
5	50	UND	Alavanca Seldin Reta 2 Adulto.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 9.100,00
6	07	UND	Amalgamador odontológico. Tipo: capsular. Modo de operação: digital.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
7	03	UND	Aparelho de raio X – Odontológico. Tensão: mínimo 7 MA. Instalação: coluna com braço convencional. Modo de operação: digital.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 148.400,00
8	20	UND	Aparelho de pressão digital automático de pulso	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.200,00
9	20	UND	Aparelho de Pressão Infantil: Braçadeira em nylon com fechamento de contato; Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos); Manguito em PVC (latex free); Acompanha estojo para viagem.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.200,00
10	20	UND	Aplicador Dycal Angulado	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 80.250,00
11	10	UND	Armário. Dimensões/Prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110cm / 04. Material de confecção: aço. Capacidade mínima da prateleira: 40kg.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 11.300,00
12	10	UND	Armário Vitrine. Material de confecção: aço/ferro pintado. Número de portas: 02	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 12.380,00
13	08	UND	Arquivo. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Material de confecção/Gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas.	R N C DE OLIVEIRA	R$ 22.400,00

				LTDA	
14	05	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.425,00
15	03	UND	Autoclave Bioclave Inox 12 litros. Modo de operação/capacidade: digital/até 12 litros. Câmara de esterilização: aço inoxidável. Tensão de alimentação: Bivolt (110–220 V).	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 121.800,00
16	03	UND	Autoclave Bioclean Plus 21 Litros. Modo de operação/capacidade: digital/até 21 litros. Câmara de esterilização: aço inoxidável. Tensão de alimentação: Bivolt (110–220 V).	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 155.400,00
17	02	UND	Autoclave horizontal de mesa até 75 litros. Modo de operação/capacidade: digital/até 25 litros. Câmara de esterilização: aço inoxidável. Tensão de alimentação: Bivolt (110–220 V).	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 504.000,00
18	02	UND	Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros). Projetada e fabricada conforme normas ASME, ABNT e NR- 13. Câmeras internas e externas construídas em aço inoxidável com alta resistência a corrosão. Válvula de Segurança mecânica. Microprocessador dedicado com 8 programas. Temperatura de esterilização ajustável de 121ºC a 134ºC. As autoclaves seguem os padrões normativos brasileiros e referências normativas internacionais entre as quais são: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR-ISO-IEC 17.025/2005; NBR-ISO- 13.485/2004; NBR-11.816/2003; NBR-ISO-11.134/2001; NBR-ISO-14.544/2000; NBR-ISO- 9001/2000; NBR- 5410/1997; EB- 2115/1991; NBR-5601/1981, entre outras).	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 492.000,00
19	02	UND	Banho Maria. Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba Interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço Inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; estante única para tubos de ensaio; controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37ºC e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus Celsius.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 56.100,00
20	15	UND	Bandeja Cuba 22x17cm com Suporte para 12 Instrumentos. Fabricada em aço inox.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.285,00
21	15	UND	Bandeja de Aco Inox Millenium 30 x 20 x 04cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.600,00
22	05	UND	Balança antropométrica adulto. Modo de operação/capacidade: digital/até 200kg. Régua antropométrica: até 2 metros.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 78.000,00
23	05	UND	Balança antropométrica infantil. Modo de operação/capacidade: digital/até 25kg. Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 mm. Tara: possui.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 19.000,00
24	10	UND	Balde a pedal. Material de confecção/capacidade: polipropileno de 30 litros até 49 litros.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.700,00
25	10	UND	Balde/Lixeira. Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: de 11 até 20 litros.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.800,00
26	20	UND	Braçadeira para injeção, concha, aço inox. Altura Regulável por Mandril. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm Profundidade: 0,40 cm Altura: 0,92 m	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 12.000,00
27	05	UND	Banqueta. Material de confecção: aço inoxidável. Regulagem de altura: possui. Rodízios: possui. Assento: giratório.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.500,00
28	15	UND	Bebedouro/purificador refrigerado. Tipo: Pressão coluna simples.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 22.000,00
29	15	UND	Berço aquecido Neonatal com servo controle e sistema de calor irradiante; Sistema de controle eletrônico microprocessado; Relógio Apgar incorporado; laterais rebatíveis em acrílico, acionada com somente uma das mãos; Gaveta para instrumentos.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 132.000,00
30	40	UND	Biombo em aço inoxidável, triplo, com rodízios	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 28.000,00
31	20	UND	BIPAP com Monitor Gráfico, indicado para pacientes que necessitam de pressões mais elevadas. Oferece dois níveis pressão (IPAP e EPAP), ajuste automático, tecnologias de conforto e Digital Auto- Trak, que compensa vazamentos e melhora a sincronia respiratória.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 18.240,00
32	20	UND	Cabo para bisturi nº 3. Não cortante. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.600,00
33	20	UND	Cabo para bisturi nº 4. Não cortante. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.600,00
34	05	UND	Cabo de Laringoscópio Adulto normal.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.160,00
35	03	UND	Cadeira. Material de confecção: aço/ferro pintado. Assento: polipropileno.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.875,00
36	05	UND	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor). Comando da cadeira: pedal. Cabeceira articulada. Refletor multifocal (mais de uma intensidade). Equipo tipo cart ou acoplado. Unidade auxiliar 01 sugador. Cuba porcelana/cerâmica. Seringa tríplice: possui. Peça reta: possui. Contra ângulo: possui. Micromotor: possui. Caneta de rotação: possui. Terminais: no mínimo 3.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 511.000,00
37	20	UND	Cadeira para coleta de sangue. Braçadeira regulável. Material de confecção/revestimento: estofado. Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço/ferro pintado. Assento/encosto: aço/estofado.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 9.500,00
38	15	UND	Cadeira de Banho Higiênica simples.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 36.000,00
39	05	UND	Cadeira de Rodas Adulto Em Alumínio Dobrável	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 41.800,00
40	15	UND	Cadeira de Rodas para Obeso Em Alumínio Dobrável	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 19.250,00
41	10	UND	Cama comum (não hospitalar). Tipo/Material de confecção/acessórios: simples/madeira/colchão.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 26.250,00
42	15	UND	Câmara Escura Para Revelação Preta. Angulagem para entrada das mãos. Fácil remoção das luvas para assepsia. Visor acrílico destacável. 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Não existem bordas retentivas, facilitando assepsia. Material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 8.000,00
43	05	UND	Caneta de alta rotação AX1 NT Led	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 56.000,00
44	15	UND	Carro para material de limpeza. Material de confecção: polipropileno.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 9.350,00
45	10	UND	Carro para curativos Inox com Balde e Bacia. Detalhes: Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inóx Pés com Rodizios de 3" Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox Balde de 5 Litros em alumínio Bacia de 3 litros em alumínio Dimensões Externas: Comprimento: 1,13cm; Largura: 0,48 cm; Altura: 0,85 cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 36.000,00
46	05	UND	Carro Maca simples pintado (sem grades), estrutura construída em aço inoxidável, leito removível construído em chapa de aço inoxidável, cabeceira reclinável, grades laterais, pés com rodízios de 5" sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Suporte de soro/colchonete. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 33.000,00
47	15	UND	Centrifuga laboratorial. Tecnologia digital. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 42.000,00
48	30	UND	Cuba Inox Rim Milleniun 26 x 12cm 740 ml	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.600,00
49	06	UND	Cureta Lucas Modelo n° 85 - Ice	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 2.490,00
50	10	UND	Computador portátil (notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core iS ou AMD alo ou similar; 1 (um) disco rígido de SOO GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco Ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas WideScreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixeis; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); Interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.lla/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o Item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display porte 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam t-ULL HD (1U80p); deverá vrr acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 29.400,00
51	10	UND	Comadre. Capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros. Material de confecção: aço inoxidável.	R N C DE OLIVEIRA	R$ 1.350,00

				LTDA	
52	03	UND	Cilindro de gases medicinais. Material de confecção: alumínio. Suporte com rodízios: válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade: mínimo 03 litros até 10 litros.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 23.600,00
53	03	UND	Compressor odontológico. Isento de óleo. Capacidade reservatório/potência/consumo: 30 a 39 litro/1 a 1,5 HP/6 a 7 pés.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 47.750,00
54	03	UND	Compressor de Ar Estacionário Air Clean 150L 220V	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 81.500,00
55	10	UND	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábels alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade Interna de no mínimo 140 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete Interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano Injetado de alta densidade, Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte lateral da câmera com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ugado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir Indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de Inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2ºC a 8ºC. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 127.500,00
56	05	UND	Computador (Desktop básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core 13 ou AMO a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 5OO gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr 4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PO-EXPRESS 2.U x16 ou superior; possuir sistema de detecção de Intrusão de chassis, com acionador Instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, display suportar PORT monitor ou DVI; estendido, unidade possuir combinada no mínimo de 02 gravação (duas) de disco saídas ótico de CD, vídeo, DVD sendo rom; pelo teclado menos USB, 01 (uma) abnt2, 107 digital do teclas tipo (com HDMI, fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (WideScreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no Item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 87.000,00
57	07	UND	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Autonomia da bateria: até 250 choques. Acessórios: 1 eletrodo.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 115.500,00
58	50	UND	Detector fetal. Tipo: portátil. Tecnologia: digital.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 8.050,00
59	15	UND	Descolador Molt 2-4.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.750,00
60	15	UND	Destilador de água de 3 litros.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 45.000,00
61	03	UND	Divã clínico adulto - Inox - 1,85x0,55x0,80 - Estofado preto	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 35.000,00
62	20	UND	Equipo Cart. Odontológico. Terminais: até 3. Seringa tríplice: possui.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 15.300,00
63	05	UND	Estante. Material de confecção/capacidade: aço ou ferro pintado de 101 a 200kg.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 25.000,00
64	10	UND	Eletrocardiógrafo. Acessórios: 1 cabo de ECG. Canais/Operação/Interface/Computador/Conectividade e Wi Fi: 12 canais/direto no console/não possui computador/sem conectividade wi fi.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 71.000,00
65	10	UND	Estetoscópio adulto. Tipo: duplo. Auscultador: aço inoxidável.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.500,00
66	05	UND	Esfigmomanômetro adulto. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: velcro.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.600,00
67	20	UND	Esfigmomanômetro obeso. Braçadeira/fecho: velcro. Material de confecção: tecido em algodão.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.200,00
68	07	UND	Esfigmomanômetro infantil. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: velcro.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 16.800,00
69	50	UND	Escada com 2 degraus. Material de confecção: aço inoxidável.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 2.842,00
70	15	UND	Espátula Simples Nº 24	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 11.000,00
71	50	UND	Espátula de Inserção 1 silicato	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 15.000,00
72	50	UND	Espelho Bucal com Cabo Plano Nº5 adulto.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 14.000,00
73	20	UND	Estojo Perfurado Inox Millenium Autoclavável 26X12X06cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 16.200,00
74	02	UND	Estufa de secagem e esterilização. Capacidade: de 81 até 100 litros. Material de confecção: aço inoxidável. Temperatura até 250ºC: possui. Porta: possui.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 15.200,00
75	05	UND	Exaustor de Ar Industrial. Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV • 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m3/min - 3/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 5.700,00
76	20	UND	Fita Métrica Tipo Trena 1,5m.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 900,00
77	10	UND	Foco Clínico de Luz Auxiliar LED bivolt sem espelho.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 15.000,00
78	03	UND	Fotopolimerizador de resinas. Tipo: LED, sem fio, sem radiômetro.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.200,00
79	50	UND	Fórceps Infantil nº 4	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
80	50	UND	Fórceps Infantil nº 2	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
81	50	UND	Fórceps Infantil nº 5	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
82	50	UND	Fórceps Infantil nº 6	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
83	50	UND	Fórceps Adulto nº 1	R N C DE OLIVEIRA	R$ 17.500,00

				LTDA	
84	50	UND	Fórceps Adulto nº 150	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
85	50	UND	Fórceps Adulto nº 151	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
86	50	UND	Fórceps Adulto nº 16	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
87	50	UND	Fórceps Adulto nº 17	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
88	50	UND	Fórceps Adulto nº 18L	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
89	50	UND	Fórceps Adulto nº 18R	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
90	50	UND	Fórceps Adulto nº 65	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
91	50	UND	Fórceps Adulto nº 69	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
92	10	UND	Glicosímetro. Acessórios: até 50 tiras, lancetas e lancetador.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.800,00
93	06	UND	Grupo gerador portátil (até 7 KVA). Potência/Tipo de combustível: de 4,1 a 7 KVA/Diesel.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 588.000,00
94	07	UND	Incubadora de Transporte Neonatal	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 310.000,00
95	10	UND	Inalador compressor com 4 saídas, com suporte C-71	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.500,00
96	05	UND	Impressora laser (comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel as, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 internet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 14.000,00
97	03	UND	Jato de bicarbonato. Console: com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato. Acessórios: 01 peça de mão para jato de bicarbonato.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.800,00
98	12	UND	Kit Acadêmico Odontológico Luxo 01 LT Prime com sprays	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 92.000,00
99	20	UND	Laringoscópio Convencional Adulto Led Com 3 Lâminas Curvas Aço Inox 1,2,3	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 22.000,00
100	20	UND	Laringoscópio "Led" Inox Infantil Completo C/ 03 Lâminas Retas	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 22.000,00
101	20	UND	Lanterna Clínica Pen Light Prata Led	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.700,00
102	20	UND	Lima para osso nº 12	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.700,00
103	10	UND	Longarina. Assento/Encosto: Polipropileno. Número de assentos: 03 lugares.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 17.900,00
104	700	UND	Máscara Inalador PVC Adulto	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 400.000,00
105	700	UND	Máscara Inalador PVC Infantil	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 400.000,00
106	05	UND	Mesa ginecológica estofada. Posição do leito: móvel. Material de confecção: madeira com gabinete com portas e gavetas.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 65.000,00
107	10	UND	Mesa auxiliar. Dimensões mínimo/Mat. Confecção: 40 x 60 x 80 cm / aço inoxidável. Rodízios: possui.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 8.500,00
108	05	UND	Mesas de exames. Posição do leito: móvel. Acessórios: suporte para papel. Material de confecção: aço inoxidável.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 36.000,00
109	10	UND	Mesa de Mayo	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 19.000,00
110	05	UND	Microscópio laboratorial básico. Tipo: Binocular. Ocular: 10 x E 16 x. Objetivas: 05. Condensador Koehler: possui. Iluminação: LED.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 44.250,00
111	03	UND	Mocho. Encosto: possui. Regulagem de altura: a gás. Material de confecção: aço carbono.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 2.025,00
112	20	UND	Negatoscópio Slim Led Branco.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 36.000,00
113	10	UND	Nobreak (para computador/impressora). Especificação mínima· que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria Interna selada; autonomia a plena carga mínimo 5 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 11.000,00
114	30	UND	Oxímetro de Pulso tipo dedo com alarme	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.900,00
115	30	UND	Otoscópio Colors Led e Fibra Ótica	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 27.000,00
116	100	UND	Pinça Allis 15cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 30.000,00
117	100	UND	Pinça Clínica Para Algodão	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 18.500,00
118	100	UND	Pinça Hemostática Kelly 14cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 18.500,00
119	10	UND	Poltrona para coleta de sangue com 4 posições	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 31.500,00
120	10	UND	Poltrona Hospitalar com Braço Reclinável	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 46.000,00
121	100	UND	Porta Agulha Mayo Hegar Com Wídea 15cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 46.000,00
122	05	UND	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu). Reservatório: possui. Material de confecção: silicone. Válvula unidirecional: possui.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.750,00
123	05	UND	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu). Aplicação: Infantil. Reservatório: possui. Material de confecção: silicone. Válvula unidirecional: possui.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.750,00
124	10	UND	Seladora. Tipo/Aplicação: Manual-Pedal/Grau Cirúrgico.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 31.000,00
125	15	UND	Suporte de soro. Material de confecção: aço inoxidável. Tipo: pedestal com rodízio.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 23.250,00
126	30	UND	Suporte Hamper Inox Coletor de Roupa Hospitalar Capacidade 100 a 150 Litro com rodízio.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 76.800,00
127	100	UND	Tesoura cirúrgica reta de 15cm	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 20.000,00
128	50	UND	Termômetro infravermelho digital sem contato -50+400°C	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 21.500,00
129	50	UND	Termômetro clínico digital branco	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 8.500,00

Japurá/AM, 02 de março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor:
REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº. 672.005.322-15
R. N. C. De Oliveira LTDA
CNPJ nº. 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:AA5FB905

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/004/004 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – M G QUEVEDO LTDA, com sede na Rua Ibirapuera, n°. 11, Casa B, Conj. Cophasa, bairro Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69.037-350, inscrita no CNPJ nº. 13.790.239/0001-54, os itens 3, 4, 5, 7, 14, 15, 21, 22, 25, 26, 29, 39, 40, 41, 47, 51, 52, 55, 56, 61, 63, 68, 71, 72, 79, 80, 81, 85, 86, 89, 90, 98, 100, 103, 106, 111, 113, 117, 119, 122, 126, 127, 131, 132, 140, 144, 147, 152, 153, 156, 158 do termo de referência;

2 - C. N. DE O. C. DA SILVA LTDA, com sede na Rua dos Andradas, n°. 369, bairro Centro, A, Manaus/AM, CEP 69.005-180, inscrita no CNPJ nº. 57.729.032/0001-40, os itens 2, 6, 8, 10, 16, 17, 18, 23, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 48, 53, 54, 57, 62, 66, 69, 73, 74, 75, 87, 91, 92, 95, 96, 101, 104, 105, 108, 110, 114, 116, 120, 123, 125, 130, 133, 134, 138, 141, 143, 146, 149, 154, 157 do termo de referência;

3 - L C CORDEIRO LTDA, com sede na Rua 13 de Maio, n°. 417, bairro Olaria, Tefé/AM, CEP 69.550-153, inscrita no CNPJ nº. 41.050.958/0001-74, os itens 1, 9, 11, 12, 13, 19, 20, 24, 28, 30, 31, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 70, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 88, 93, 94, 97, 99, 102, 107, 109, 112, 115, 118, 121, 124, 128, 129, 135, 136, 137, 139, 142, 145, 148, 150, 151 e 155 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:
1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitador Unit
1	750	UND	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo ante entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g	L C CORDEIRO LTDA	R$ 27,00
2	450	UND	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off- set 63 G/m2.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 51,90
3	225	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,75
4	225	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,50
5	750	UND	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,50
6	1125	UND	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 4,28
7	1125	UND	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 26,50
8	600	UND	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 21,48
9	600	UND	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 35,00
10	1125	UND	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 4,90
11	1125	UND	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,00

12	375	BLOCO	BLOCO DE RECIBO, Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,85
13	900	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 23,00
14	900	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 23,00
15	900	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 22,75
16	900	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 23,49
17	900	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 23,49
18	600	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 21,48
19	600	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,90
20	600	CX	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,90
21	1500	UND	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 4,00
22	2250	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico poli onda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,25
23	2250	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico poli onda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 14,90
24	1950	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico poli onda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 15,00
25	225	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 54,00
26	1350	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 70,00
27	1350	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: PRETA, caixa c/ 50 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 70,00
28	1350	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelho, caixa c/ 50 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 70,00
29	900	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 63,75
30	900	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 63,00
31	900	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 63,00
32	900	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 64,40
33	900	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 64,40
34	900	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 75,00
35	75	UND	CARREGADOR DE PILHA, Tipo: recarregáveis AA e AAA de 2100 mAh, Apresentação: com 4(quatro) entradas para carregamento de pilhas simultaneamente, Alimentação: compatível com rede 127/220 V, 50-60 Hz (bivolt automático).	L C CORDEIRO LTDA	R$ 189,00
36	2100	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 12,90
37	2100	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 13,40
38	2100	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 16,79
39	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,50
40	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 12,50
41	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,50
42	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,80
43	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,80
44	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,80
45	2100	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 13,10
46	2100	UND	COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 6,20
47	1125	TUBO	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,00
48	1800	TUBO	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 6,08
49	1125	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,00
50	1125	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 11,00
51	1125	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,50
52	1125	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,00
53	1125	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 11,96
54	1125	TUBO	COLA GLITER; 23g, cor cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, glitter e conservante.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 11,96
55	1125	TUBO	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 15,50
56	1800	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 5,50
57	1800	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 5,79
58	1800	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,60

59	2100	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 08, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,60
60	2100	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embalagem com18 ml.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,20
61	2100	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 33,00
62	1350	PCT	ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 29,89
63	1350	PCT	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 39,00
64	1350	PCT	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	L C CORDEIRO LTDA	R$ 29,00
65	750	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 30,00
66	750	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 34,90
67	750	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 49,00
68	750	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 65,00
69	750	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 4,00
70	750	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: Larga.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 3,90
71	900	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 5,00
72	600	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,50
73	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Amarela, com 1,5 cm.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 9,80
74	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 9,80
75	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 9,80
76	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Lilás, com 1,5 cm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 9,50
77	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Preta, com 1,5 cm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 9,00
78	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Rosa, com 1,5 cm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 9,50
79	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Verde Limão, com 1,5 cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 9,50
80	900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Vermelha, com 1,5 cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 9,50
81	1350	ROLO	FITA ADESIVA CREPE - 12 mm X 40 m.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 8,50
82	1350	ROLO	FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 8,80
83	1350	ROLO	FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 22,50
84	1350	ROLO	FITA DUPLA FACE 19 mm X 50 M. composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 12,00
85	1125	ROLO	FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 6,00
86	1125	ROLO	FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 6,00
87	1350	ROLO	FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 12,97
88	1125	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 6,20
89	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 2,00
90	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 2,00
91	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 2,19
92	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 2,19
93	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 2,20
94	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 2,20
95	1350	FOLHAS	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 2,30
96	1350	FOLHAS	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 5,14
97	1350	FOLHAS	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,15
98	1350	FOLHAS	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,50
99	750	CX	GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades	L C CORDEIRO LTDA	R$ 9,70
100	750	CX	GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 25,50
101	750	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 40,94
102	750	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 52,98
103	450	UND	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 248,00
104	900	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 6,78
105	900	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidade	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 6,78
106	450	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8, Cx com 2500 Unidades	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 25,50
107	450	CX	GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades	L C CORDEIRO LTDA	R$ 23,10
108	375	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 44,70
109	375	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 81,50
110	1800	CX	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 108,93
111	1350	PCT	LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 8,50
112	375	UND	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	L C CORDEIRO LTDA	R$ 31,00
113	600	UND	LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor azul.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 22,50
114	450	UND	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 3,93
115	7500	RESMA	PAPEL A4, Resma com 500 folhas.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 41,80
116	1800	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 28,38
117	1800	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 25,50
118	1500	UND	PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 14,90
119	2700	UND	PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 3,50
120	2700	UND	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 5,49
121	2250	UND	PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 4,55

122	1125	UND	PERCEVEJO 8, metal, com 100 unid.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 7,00
123	1350	UND	PERCEVEJO, 4, aço, caixa Com 100 Unidades.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 6,29
124	375	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 242,00
125	375	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 36,80
126	900	UND	PILHA Alcalina palito AAA.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 8,45
127	900	UND	PILHA Alcalina, Média.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 10,50
128	900	UND	PILHA Alcalina, pequena AA.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 8,90
129	900	UND	PILHA Comum AA GRANDE.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 14,90
130	900	UND	PILHA Recarregável, Aplicação: microfone sem fio.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 27,90
131	1125	UND	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 5,00
132	1125	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 5,00
133	1125	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 5,28
134	1125	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 5,28
135	1125	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,30
136	1125	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 5,95
137	1125	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 6,00
138	1125	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 5,90
139	225	UND	PISTOLA DE GRAMPO, pistola 23, tamanho M	L C CORDEIRO LTDA	R$ 338,50
140	225	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 43,00
141	225	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 27,90
142	900	UND	PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 21,00
143	900	UND	PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 17,40
144	900	UND	PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor: preta, Capacidade + 100 clips, Código da Maped: 375211.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 16,60
145	375	UND	PRANCHETA OFÍCIO, Duratex, 300mmx200mm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 29,30
146	2100	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 18,10
147	2100	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 18,00
148	1350	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 18,20
149	1350	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 13,48
150	1350	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 12,75
151	1800	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 1,25
152	1800	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 5,80
153	1125	UND	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidável, com cabo plástico.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 15,00
154	1125	UND	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 10,19
155	2250	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Offset e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 29,20
156	2250	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off- set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 35,00
157	450	TUBO	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unid. Fornec.: tubo c/ 42 ml.	C.N DE O.C DA SILVA LTDA	R$ 20,80
158	450	UND	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 20,50

Japurá/AM, 10 de Abril de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF nº. 104.880.977-38
C.N De O.C Da Silva LTDA
CNPJ nº. 57.729.032/0001-40

LUANA COELHO CORDEIRO
CPF nº. 040.319.752-01
L C Cordeiro LTDA
CNPJ nº. 41.050.958/0001-74

MARCIA GRETE QUEVEDO
CPF nº. 966.761.672-04
M G Quevedo Barbosa LTDA
CNPJ nº. 13.790.239/0001-54

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:116BC415

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026-CPC/PMJ

FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/002/004 - SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – M G QUEVEDO LTDA, com sede na Rua Ibirapuera, n°. 11, Casa B, Conj. Cophasa, bairro Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69.037-350, inscrita no CNPJ nº. 13.790.239/0001-54, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Japurá,** conforme especificações e preços abaixo:

1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	7500	Fco.	ÁGUA SANITÁRIA, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 á 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco com 1 lt.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 5,23
2	2000	Frs.	ÁLCOOL ELTÍLICO, tipo: absoluto, teor alcoólico: 99,50% (99,5° gl), apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 13,20
3	2000	Frs.	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 20,35
4	1000	Unid.	AMACIANTE PARA ROUPAS – 2 LITROS, Amaciante para roupas – composição: cloreto de alquil dimetil amênio 75%, conservante, essência, corante, álcool etílico e água.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 18,15
5	1500	Unid.	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, aplicação: ambientes, aspecto físico: aerosol, unidade de fornecimento: frasco c/ 360 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,25
6	400	Unid.	BACIA, plástico redonda, canelada, Capacidade 12 litros, Produto versátil e com bordas resistentes	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 30,80
7	400	Unid.	BACIA, plástico, canelada, capacidade para 6,7 litros, Produto versátil e com bordas resistentes	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 23,10
8	400	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 10 L, características adicionais: com alça de metal.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,80
9	400	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 20 L, características adicionais: com alça de metal.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 30,25
10	300	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 35 L, características adicionais: com alça de metal.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 42,35
11	300	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 60 L, características adicionais: com alça de metal.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 71,50
12	200	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 100 L, características adicionais: com alça de metal.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 192,50
13	400	Unid.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de 370 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 30,80
14	2000	Frs.	CÊRA LIQUIDA INCOLOR, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água 750 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 20,35
15	1500	Frs.	CÊRA LIQUIDA vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 20,35
16	800	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,00
17	500	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: polipropileno de alta resistência, capacidade: 20 litros, com acionamento da tampa através de pedal, aplicação: para coleta de lixo, cor: variada	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 33,00
18	200	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: polipropileno de alta resistência, capacidade: 60 litros, com acionamento da tampa através de pedal, aplicação: para coleta de lixo, cor: variada	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 148,50
19	200	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 100 litros, características adicionais: Resistente, com tampa, aplicação: para lixo, cor: variada	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 159,50
20	800	Cx.	COADOR CAFÉ, Tamanho: nº 103, Tipo: filtro de papel, Aplicação: coar café, Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 26,40
21	400	Unid.	COADOR DE CAFÉ alvejado, Material: tecido, nº 08 com cabo de alumínio.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 22,00
22	3000	Pct..	COLHER DESCARTÁVEL G, dimensões: comp. xlarg. Concha 160x34 (mm) pacote c/50 unid.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 13,75
23	4000	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 180 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 10,73
24	2000	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 200 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 15,95
25	1500	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 300 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 20,63
26	3000	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 50 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 8,25
27	1500	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 500 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 23,65
28	1500	Unid.	DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: pinho, lavanda, eucalipto ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 16,39
29	1000	Unid.	DESINFETANTE, aplicação antisséptico, germicida e bactericida, tipo; creolina, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: embalagem de 500ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 29,70

30	1500	Unid.	DESODORIZADOR, Pedra Sanitária, Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, CX/1X35g.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,00
31	500	Unid.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, com essências, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, flagrância lavanda, características adicionais não contem CFC. Frasco 400 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 29,70
32	2000	Unid.	DETERGENTE, composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: liquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 m	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 6,33
33	1500	Unid.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 10,45
34	1000	Unid.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,80
35	500	Unid.	ESCOVÃO Material Sintético Pigmento, com cabo de alumínio, dimensão do cabo 140cm	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 26,95
36	3000	Unid.	ESPONJA LIMPEZA, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) cumprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 3,85
37	300	Unid.	ESPANADOR DE PÓ, confeccionada com penas, com cabo de madeira com 20 cm. Unidade. CONFECCIONADA COM PENAS	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 42,35
38	1500	Unid.	FACA DESCARTÁVEL, dimensões: comp. X larg. Corte 189x19 (mm); pacote c/50 Unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,85
39	1000	Unid.	FLANELA LIMPEZA, material: algodão, Cor: Amarela, Cumprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: com abinha.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 9,63
40	500	Mc.	FÓSFORO, clorato de potássio e aglutinantes, março c/ 10 caixas, 40 fósforos cada.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 18,59
41	1000	Unid.	GUARDANAPO de pano, material 100% algodão	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,16
42	700	Cx.	GUARDANAPO, fibra celulósica. 33X32, caixa com 36 pacotes com 50 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 46,20
43	1000	Pct.	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 20 cm ± 5%. Largura: 23 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,30
44	700	Unid.	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga).	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 30,80
45	1500	Pct.	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 7,15
46	1500	Pct.	LENÇO DE PAPEL, pacote com 100 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 18,15
47	400	Unid.	LIMPA AR, limpeza de sistemas de ar condicionado de automóveis, caminhões, ônibus e aparelhos de ar condicionado de uso doméstico, frasco com 1 litro	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 29,70
48	500	Cx.	LIMPA ALUMÍNIO, Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p., Estado Físico: Líquido, Cor: Azul, Odor: Característico, frasco com 500 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 24,20
49	1000	Unid.	LIMPA VIDROS, composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,60
50	1000	Frs	LIMPADOR MULTIUSO, Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco com 500 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,60
51	1000	Unid.	LUSTRA MOVÉIS, composição: cêra (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldéido, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,60
52	2000	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: G, cor: neutra	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,80
53	2000	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: M, cor: neutra.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,80
54	2000	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: P, cor: neutra.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,80
55	800	Pct.	NAFITALINA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 16,50
56	500	Unid.	ÓLEO DE PEROBA produto tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras, feito à base de extratos vegetais, com efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, frasco com 100 ml	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 33,00
57	800	Unid.	PÁ PARA LIXO, material: material zincado e reforçado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: dimensão: 21x21.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,80
58	1000	Unid.	PÁ PARA LIXO, material: plástico e reforçado, comprimento cabo: 15 cm, características adicionais: dimensão: 21x21	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 18,70
59	2000	Unid.	PANO DE PRATO, atoalhada, na cor branca, 100% ALGODÃO, medindo no mínimo, 39X65.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 9,35
60	3000	Unid.	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 11,00
61	1000	Unid.	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA, Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 60 cm, 90% algodão	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 17,60
62	1000	Unid.	PANO MULTIUSO (tipo perfex) em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 31,35
63	1000	Frd	PAPEL HIGIÊNICO, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação; rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm, unidade de fornecimento: fardo de 16 pacotes com 4 rolos; que corresponde o total de 64 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 71,50
64	2000	Pct.	PAPEL TOALHA, branco, folha dupla; 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 16,50
65	500	Fardo	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO macio com 2 dobras. Medindo aproximadamente 21,5 x 22 cm. Embalagem com 5 pacotes de 250 toalhas (total de 1.250 folhas). Tonalidade branco. un	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 52,80
66	500	Unid.	PASTA PARA LIMPEZA, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. limpa fácil sem fazer grande esforço	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 49,50
67	2000	Unid.	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 15,40
68	3000	Pct.	PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm, fundo, COR Branco, MATERIAL Poliestireno (P S), UNIDADE DE CONSUMO pacote com 10 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 13,75
69	800	Frs	PURIFICADOR de ar, spray, Composição Fragrância e propelentes, Função Desodorizador de ambientes, frasco com .400ml	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 26,13
70	800	Unid.	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 120 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 39,00
71	800	Unid.	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 26,40
72	800	Unid.	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 27,50
73	1000	Unid.	SABÃO EM BARRA, Unidade de fornecimento: barra com peso de 1 kg.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 19,25
74	300	Fardo	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupa e limpeza geral, características adicionais:	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 136,40

			biodegradável, unidade de fornecimento; embalagem de 500 g.		
75	3000	Unid.	SABONETE, Fragrância Limpeza Profunda, Pele Normal, Ação do Produto Sabonete antibacteriano90g.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 4,95
76	3000	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 100 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 13,20
77	3000	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 20 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 13,86
78	3000	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 15 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 12,10
79	3000	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 30 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 15,40
80	3000	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 50 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,30
81	600	Pct.	SACO PLÁSTICO, embalagem reforçado, material não reciclado, Produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, Medidas: 60cm de largura x 80cm de comprimento, capacidade 1 Kg.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 14,30
82	600	Pct.	SACOLA PLÁSTICA, para alimento, tamanho 8x28 cm, pacote com 50 unidades, Tamanho: 28x38 cm, capacidade 3 Kg.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 39,60
83	700	Unid.	Saponáceo em pó (500g), composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre - fecha, validade mínima	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 22,00
84	660	Unid.	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 36,30
85	900	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão, tam: 41 X 70cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 15,95
86	3000	Cx.	TOUCA DESCARTÁVEL, branca Tamanho único, Unissex, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, pacote com 100 peças.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 9,35
87	400	Unid.	VASCULHADOR de teto, material de nylon, cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 30,80
88	1000	Unid.	VASOURA DE CIPÓ; material: fios de cipó, aplicação: para limpeza geral, características adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 32,56
89	1000	Unid.	VASSOURA DE PÊLO, pequena sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 29,98
90	1000	Unid.	VASSOURA POLIPROPENO, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 30,80
91	1000	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Cabo de madeira: mínimo 1,20 m, base retangular com 20 furos e dimensão mínima 30cm.	M G QUEVEDO BARBOSA LTDA	R$ 28,16

Japurá/AM, 14 de Abril de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FORNECEDORES:

MARCIA GRETE QUEVEDO
CPF Nº. 966.761.672-04
M G Quevedo Barbosa LTDA
CNPJ Nº. 13.790.239/0001-54

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6DB82B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2026-GPML

DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2026-GPML DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Municipal Nº 828/2065-GPML, Que Homologou e Nomeou a Diretoria e membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea, Estado do Amazonas para o BIENIO de 2026/2027 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de se legalizar a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO, finalmente, que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, devem ser formados por pessoas idôneas e órgãos representativos de classes.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 011/2026 – CMASL, de 27 de abril de 2026, solicitando alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Decreto Municipal Nº 828/2026-GPML, Que Homologou e Nomeou a Diretoria e membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea, Estado do Amazonas para o **biênio de 2026/2027**, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/04/1995, Art. 35 e paragrafo V, constituindo o Conselho e nomeando a Diretoria e os novos membros titulares e suplentes dos segmentos, a saber:

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LÁBREA		
PAULO ALVES DA SILVA FILHO		
MEMBROS DA DIRETORIA		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Eliane Inauhiny Maia	Presidente	Trabalhadores do SUAS
Elcimar Batista Dias	Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA)
Maria da Conceição Silva	1º Secretário (a)	Usuários
Rosilene Carlos Arruda	2º Secretário (a)	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
NOME	**MEMBRO**	**REPRESENTAÇÃO**
Juciléia de Almeida Cosmo	Titular	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMAS)
Fabíola Galvão Dias	Suplente	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMAS)
Rosilene Carlos Arruda	Titular	Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)
Francimary Oliveira de Souza	Suplente	Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)
Luana Ribeiro da Cunha	Titular	Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
Luciane Oliveira da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
Raimundo Nonato Oliveira dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
Antônio Davila de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
Elcimar Batista Dias	Titular	Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA)
Jerson Souza da Costa	Suplente	Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA)
Lucivaldo Fernandes Tavares	Titular	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEMFAP)
João Maia da Silva	Suplente	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (SEMFAP)
Marcos da Costa Frota	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA)
Raimunda Paula Costa da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA)
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
NOME	**MEMBRO**	**REPRESENTAÇÃO**
Adelson Arruda de Lima	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STRL)
Maria Inês Paz de Souza	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STRL)
Maria da Conceição da Silva	Titular	Usuários
Damiana Nascimento da Silva	Suplente	Usuários
Eliane Inauhiny Maia	Titular	Trabalhadores do SUAS
Anderson Paulino de Lima	Suplente	Trabalhadores do SUAS
Francisca Lima Moreira	Titular	Colônia dos Pescadores
Zeina Duarte do Amaral	Suplente	Colônia dos Pescadores
Antônio Sebastião de Souza Silva	Titular	Prelazia de Lábrea
Neide Laurentino da Silva	Suplente	Prelazia de Lábrea
Albelicio Almeida Lima	Titular	Obras Sociais Fé e Alegria (OSFA)
Maria do Socorro Moreira de Albuquerque	Suplente	Obras Sociais Fé e Alegria (OSFA)
Manoel Vieira da Silva	Titular	Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Deuzivanda Alves de Araújo	Suplente	Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Lábrea, 27 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:266B7517

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026,**que visa a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de Gestão Municipal Integrado com licença de uso de software em nuvem (cloud computing), hospedado em Internet Data Center (IDC) certificado, com usuários ilimitados, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10257/2026.
1 - ADJUDICA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa listada abaixo.

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Contabilidade Pública Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.625,05
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Tesouraria Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 387,60
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Planejamento Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 387,60
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Compras Públicas e Contratos Públicos Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.916,44
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Patrimônio Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 396,01
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Almoxarifado Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 770,99
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Folha de Pagamento Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 399,51
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Recursos Humanos Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.720,19
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Portal do	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.012,28

			Servidor Online.			
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de e-Social.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.699,17
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Portal Transparência.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 891,54
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Tributária Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.196,10
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Nota Fiscal Eletrônica Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.664,17
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Portal do Cidadão WEB.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.412,50
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Procuradoria Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,41
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Controle Interno Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 795,52
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Obras Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.574,92

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

2- HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 22 de abril de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:71789C11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO SEGUNDO COLOCADO Nº 43/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 045/2025, PROCESSO N° 045/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ata de registro de Preço Nº 43/2025. Processo: **Nº 045/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 045/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.*** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 045/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 30/04/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - Nortemedica Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ: 06.253.085/0001-04.

Fornecedor	**Nortemedica Comercio e Representacoes Ltda**	
CNPJ	06.253.085/0001-04	Insc. Estadual nº
Endereço	AVENIDA GUANABARA - RO - Município: Porto Velho	
Cep.	76804131	Telefone
Celular	(69) 3222-5705	E-mail

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
69	Poltrona para Acompanhante	Unid	20	R$ 1.719,55	R$ 34.391,00	SALUTEM
94	Cardiotocógrafo LCD 7":	Unid	1	R$ 14.730,00	R$ 14.730,00	MD
111	Kit Oxigenio 20 Litros Alumino com Carinho	Unid	1	R$ 3.041,39	R$ 3.041,39	Gaslive

02 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57.

Fornecedor	**V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**	
CNPJ	45.030.413/0001-57	Insc. Estadual nº
Endereço	AV GENEBRA - AM - Município: Manaus	
Cep.	69045380	Telefone
Celular	(92) 98192-8682	E-mail

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
49	Otoscópio: Iluminação através de lâmpada 2.5V Xenon, de alta intensidade luminosa acompanha 6 especolos."	Unid	1	R$ 660,00	R$ 660,00	MIKATOS;
57	57. BANDEJA 30 X 20 X 4,0cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	Unid	14	R$ 150,00	R$ 2.100,00	FAMI; MODELO: 30X20X4CM
62	CUBA RIM 26 X 10CM 700ML.	Unid	24	R$ 88,50	R$ 2.124,00	FAMI; MODELO: 26X10CM
66	Bacia inox: BACIA INOX P/ LAVAGEM 35 X 7,2CM 3.500ML	Unid	4	R$ 334,00	R$ 1.336,00	FAMI; MODELO: 35X7,2CM

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A2718943

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2026, PROCESSO N° 013/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF, Ata de Registro de Preço Nº 010/2026. Processo: **Nº 013/2026**. **Pregão Eletrônico Nº 013/2026**. **Objeto**: ***EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 013/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 30/04/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

ADRIANO E DA SILVA, CNPJ: 09.437.089/0001-22.

Fornecedor	ADRIANO E DA SILVA					
CNPJ	09.437.089/0001-22		Insc. Estadual nº			
Endereço	R DOS JAPONESES, UF: AM – MUNICÍPIO: MANAUS					
Cep.	69054650		Telefone	(xx)-		
Celular	(81) 99672-7776		E-mail			
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	UND	01	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00	Fiorilli Software/Fiorilli Software L

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:67F4F349

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETO	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	05/04/2026	07/04/2026
O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.			

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELO	Qtd.	VLR UNT
1	Consulta Média Especializada em Cirurgia Geral e Ginecologia	PROCEDIMENTO	1000	R$
2	Visita Médica Pós-operatória	PROCEDIMENTO	600	R$
3	Hérnia inguinal/femoral unilateral	PROCEDIMENTO	300	R$
4	Hérnia umbilical	PROCEDIMENTO	100	R$
5	Colecistectomia	PROCEDIMENTO	200	R$
6	Postectomia	PROCEDIMENTO	30	R$
7	Tratamento cirúrgico de hidrocele unilateral	PROCEDIMENTO	30	R$
8	Histerectomia total abdominal	PROCEDIMENTO	200	R$
9	Colpoperineoplastia anterior	PROCEDIMENTO	100	R$
10	Ooforectomia / Oforoplastia / exérese cisto de ovário unilateral	PROCEDIMENTO	100	R$
11	Colpoperineoplastia posterior	PROCEDIMENTO	100	R$
12	Salpingectomia bilateral	PROCEDIMENTO	400	R$
13	Exérese de Lipoma / Cisto / Nevo / Mama supranumerária	PROCEDIMENTO	50	R$
14	Histerectomia vaginal	PROCEDIMENTO	150	R$
15	Miomectomia	PROCEDIMENTO	30	R$
16	Sling	PROCEDIMENTO	100	R$
17	Histerectomia Subtotal	PROCEDIMENTO	30	R$
18	Liberação de Aderências Pélvicas	PROCEDIMENTO	70	R$
19	Histeroscopia Cirúrgica	PROCEDIMENTO	150	R$
20	Histeroscopia Ambulatorial	PROCEDIMENTO	50	R$
21	Conização	PROCEDIMENTO	60	R$
22	CONSULTA MÉDICA – Cardiologia	CONSULTA	400	R$

23	CONSULTA MÉDICO – Dermatologia	CONSULTA	400	R$
24	CONSULTA MÉDICA – Endocrinologia	CONSULTA	200	R$
25	CONSULTA MÉDICA – Neurologia	CONSULTA	700	R$
26	CONSULTA MÉDICA – Pediatria	CONSULTA	700	R$
27	CONSULTA MÉDICA – Psiquiatria	CONSULTA	700	R$
28	CONSULTA MÉDICA – Ginecologia e/ou Obstetrícia	CONSULTA	700	R$
29	CONSULTA MÉDICA – Gastroenterologia	CONSULTA	200	R$
30	CONSULTA MÉDICA – Geriatria	CONSULTA	200	R$
31	CONSULTA MÉDICA - UROLOGIA	CONSULTA	700	R$
32	CONSULTA MÉDICA - MASTOLOGIA	CONSULTA	700	R$
33	CONSULTA MÉDICA - ULTRASSONOGRAFIA	CONSULTA	1200	R$
34	BIOPSIA DE COLO UTERINO	PROCEDIMENTO	60	R$
35	BIOPSIA DE VULVA	PROCEDIMENTO	40	R$
36	BIOPSIA DE NÓDULO MAMÁRIO	PROCEDIMENTO	50	R$
37	ASPIRAÇÃO CISTO MAMÁRIO	PROCEDIMENTO	50	R$
38	QUANDRANTECTOMIA	PROCEDIMENTO	50	R$
39	BIOPSIA DE PRÓSTATA	PROCEDIMENTO	50	R$
40	BIOPSIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA	PROCEDIMENTO	50	R$
41	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL (RTU DE BEXIGA)	PROCEDIMENTO	50	R$
42	ORQUIECTOMIA RADICAL	PROCEDIMENTO	50	R$
43	EPIDIDIMECTOMIA	PROCEDIMENTO	50	R$
44	URETROTOMIA INTERNA	PROCEDIMENTO	20	R$

Nhamundá/AM, 04 de abril de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:9D1A200E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2026

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2026, Processo Administrativo n.º 18/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 10/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: MARIA MENDES DE SOUSA- 19.045.935/0001-12
E-mail : RUMOSCONSULTORIAEPROJETOS@GMAIL.COM
Telefone : (92) 9960-7157
Whatsapp : (92) 99607-1577
Endereço : R JORGE BIVAQUA N° : 437 Cep : 69050-970, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.866.083,58	R$ 1.866.083,58

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 4 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

MARIA MENDES DE SOUSA
CNPJ/CPF : 19.045.935/0001-12

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7C69033F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2026 – GPSAI – DE 04 MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN – SAI, no Município Santo Antônio do Içá/AM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas
Atribuições legais conferidas por lei e;
CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Içá, etc.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Lei municipal n° 294 de 24 de outubro 2019, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/;
CONSIDERANDO o decreto municipal n° 142 de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição, funcionamento e as competências do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito municipal.
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, realizado em 23 de abril de 2026, lavrada sob a ata de no 001/2026;
DECRETA
Art.1° NOMEAR aos Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deste município conforme abaixo:

REPRESENTANTES/ENTIDADES	
REPRESENTAÇÃO	**NOME**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUZETE DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CARDOSO FABA BALIEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADRIEL FÚLVIO DE SOUZA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANDRÉ FABRÍCIO SOUZA CAMPOS
REPRESENTANTE/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES	MILCA TIBÃO MOREIRA
REPRESENTANTE/SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS	DARCY FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES	TEREZINHA DE JESUS CORREA MARTINS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ROSÉLIA RODRIGUES CORRÊA

Art.2º Fica designada, a senhora Suzete do Socorro Ribeiro da Costa para atuar como Coordenadora e representante da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-SAI.
Art.3º Compete à designada a responsabilidade pela coordenação técnica e administrativa da Câmara Intersetorial, bem como a sua representação institucional junto aos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.
Art. 4º - O mandato do Câmara Intersetorial municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-SAI, 2026/2028, terá vigência até 26/12/2028.
Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:69999AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026 – GPSAI – DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA deste município para biênio de 2026/2028 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais
conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Içá, etc.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Lei municipal n° 294 de 24 de outubro 2019, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/;
CONSIDERANDO o decreto municipal n° 142 de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição, funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito municipal.
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do conselho Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional - COMSEA, realizado em 23 de abril de 2026, lavrada sob a ata de no 001/2026;

DECRETA

Art. 1° NOMEAR aos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, para o biênio 2026/2028 deste município conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**TITULAR/CPF**	**SUPLENTE/CPF**
01	SECRETARIA MUNCIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	ALEX ALBERTO VILA FACUNDO CPF:035.678.812-13	CARDOSO FABA BALIEIRO CPF: 998.046.972-20
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROBERT MIRANDA FABA CPF: 004.282.702-71	MARCELO STEFAM PINTO NEVES CPF: 040.312.162-03
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LAUREN LUANA DE SOUZA CPF: 019.714.002-54	SANY DA SILVA CARVALHO CPF:027.494.962-84
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JESSICA MEDEIROS DE LIMA CPF: 027.419.782-04	MARONILSO CRISPIM DA SILVA CPF: 861.575.588-53
05	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ROSÉLIA RODRIGUES CORRÊA CPF: 961.950.612-04	FABIANA PIMENTEL VASCONCELOS CPF: 027.434.352-54
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**TITULAR/CPF**	**SUPLENTE/CPF**
01	REPRESENTANTES/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES	TEREZINHA DE JESUS CORREA MARTINS CPF: 804.556.542-04	DAMIÃO SAMUEL OLIVEIRA LIMA CPF: 774.939.582-20
02	REPRESENTANTES/ ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES	MILCA TIBÃO MOREIRA CPF: 004.906.152-60	MARIELEN REIS DOS SANTOS CPF: 058.384.882-63
03	REPRESENTANTES/ SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS	DARCY FERREIRA DA SILVA CPF: 099.426.022-91	VANESSA MACARIO DA SILVA CPF: 000.467.592-57
04	REPRESENTANTES/ ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS	LEANDRO MANUIAMA CPF: 648.143.272-34	DELFINA DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 909.668.992-53
05	REPRESENTANTES INDÍGENAS	ANA MILENA SOUZA MARULANDA CPF: 344.525.402-57	KELLY BARBOSA ROMAINA CPF: 903.833.972-00
06	REPRESENTANTES DA ENTIDADES RELIGIOSAS	DIOGO DOS SANTOS LOPES CPF: 783.814.012-91	AGNALDO DO SAQUIRAY LOPES CPF: 940.036.532-20
07	REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SUAS	LEIDEANE CHOTA PEREIRA CPF: 032.975.012-78	ROSA CANDIDO MALAFAIA CPF: 733.642.742-15
08	REPRESENTANTES USUÁRIOS DO SUAS	OLGA RAMIRES AUANÁRIO CPF: 733.642.742-15	CLEONICE CARVALHO MARICAUA CPF: 012.642.682-11
09	REPRESENTANTES DO CONSELHO	TELMA KESSIA LEÃO LASMAR CPF:851.341.122-15	SILVÂNIA DA SILVA SANTOS CPF: 839.369.712-34

Art. 2º - O mandato do Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-SAI, 2026/2028, terá vigência até 26/12/2028.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7B50E265

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.

VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/05/2027

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
088	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	PROFESSOR ED-MAG-V	051.XXX.XXX-00	20H	R$ 2.565,32
089	ALESSANDRA NEVES BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V	659.XXX.XXX-53	20H	R$ 2.565,32
090	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	PROFESSOR ED-MAG-V	725.XXX.XXX-68	20H	R$ 2.565,32
091	LAYCE FREITAS AMARAL	PROFESSOR ED-MAG-V	035.XXX.XXX-11	20H	R$ 2.565,32
092	LETÍCIA GRANA VIEIRA NETA	PROFESSOR ED-MAG-V	040.XXX.XXX-57	20H	R$ 2.565,32
093	EDRIELI SERRÃO CORREA	PROFESSOR ED-MAG-V	031.XXX.XXX-39	20H	R$ 2.565,32
094	PAULO ROBERTO MARQUES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	778.XXX.XXX-34	20H	R$ 2.565,32
095	DANIELE GRANA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	007.XXX.XXX-43	20H	R$ 2.565,32
096	IGRED BRITO LIMA	PROFESSOR ED-MAG-V	900.XXX.XXX-53	20H	R$ 2.565,32
097	JOSÉ DOUGLAS DE ARRUDA FEITOSA	PROFESSOR ED-MAG-V	038.XXX.XXX-43	20H	R$ 2.565,32
098	NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED-LPL-IV	019.XXX.XXX-48	20H	R$ 2.821,85
099	DAVI BARROSO LIMA	PROFESSOR ED-LPL-IV	072.XXX.XXX-54	20H	R$ 2.821,85
100	MOISÉS DEODATO DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV	622.XXX.XXX-15	20H	R$ 2.821,85
101	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV	029.XXX.XXX-67	20H	R$ 2.821,85
103	ROSINEY TERCO BRAGA	PROFESSOR ED-LPL-IV	007.XXX.XXX-02	20H	R$ 2.821,85
104	CLAUDER FELIPE	PROFESSOR ED-LPL-IV	974.XXX.XXX-04	20H	R$ 2.821,85

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:20422425

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026/PMU-GPE

PORTARIA Nº 151/2026/PMU-GPE, de 30 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- CONSIDERANDO por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração a pedido do cargo/função exercida pelo mesmo em provimento temporário na Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do quadro de servidores em provimento temporário da Prefeitura do Município de Uarini, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	Francisco Medeiros Cavalcante	Aux. de Serv. Gerais-A-I-Temp.	133339-1	02/03/2026

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Agradecer o servidor **FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTE** pelos serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES
Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 151/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:48A2C2C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 006/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX/QUENTINHA), COMIDA A QUILO, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET - CMCP/PMU

PROCESSO ADM. Nº. 0163/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

Aos quatros dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 445, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 006/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 006/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, para atender as Secretarias do Município de Urucurituba/AM**, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

4 – **LIGIANE SOUZA ANDRADE - ME,** com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 197 - Aparecida – CEP 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrita no CNPJ: nº 08.661.642/0001-43, credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12** do edital constante no item 1.2 do termo de referência

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário médio R$	Percentual desconto 1%
1	CAFÉ DA MANHÃ (Bebida: Café com leite ou Copo de Suco natural 300 ml, Acompanhamentos: Pão com ovo ou Tapioquinha com queijo)	Und.	3000	11,89	11,88
2	COFFER BREAK (SALGADOS, DOCES, BOLO, FRUTAS, SUCOS NATURAIS.	Und.	1000	36,00	35,99
3	KIT 01 SANDUÍCHE, pão baguete de 15cm com pasta de frango, queijo e salada de tomate com alface e orégano. Acompanhado de 01 refrigerante Coca-Cola (similar) (normal ou dietético) em lata ou 01 suco. (350 ml)	Und.	3000	18,49	18,48
4	LANCHE (Sanduíche Opcionais: Hambúrguer; Misto Quente ou Pão com queijo e ovo); (Bebidas opcionais: Refrigerante lata 295ml/Copo de suco natural 300 ml).	Und.	3000	25,33	25,32
5	feijão, macarrão, farofa e salada.	Und.	3000	16,55	16,54
6	SANDUÍCHE tipo X-SALADA, pão de hamburguer, carne de hamburger, queijo, presunto, ovo, alface e tomate.	Und.	3000	10,99	10,98
7	SELF-SERVICE (Opção de proteína servida: Carne/ Frango/ Peixe/ Embutidos); Acompanhamento opcionais: Arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.	KG	2000	26,5	26,49
8	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 100 pessoas por evento.	Und.	50	1.963,00	1962,99
9	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 200 pessoas por evento.	Und.	30	3.687,50	3687,49
10	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 300 pessoas por evento.	Und.	20	5.582,50	5582,49
11	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	Und.	100	1.163,67	1163,66
12	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, a ser servido nas dependências do contratado, na cidade de local, com cardápio de no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa. Acompanhado de 01 refrigerante Coca-Cola (similar) (normal ou dietético) em lata ou 01 suco. (350 ml)	Und.	1000	23,99	23,98

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 006/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O VALOR GLOBAL DE R$ 799.532,00 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12,) DO CREDENCIAMENTO 006/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.
1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 006/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade até 20 de maio de 2026, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.
4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.
4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*****,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, no que tange o abastecimento de veículos, barcos e lanchas da administração pública municipal para o ano de 2025, para atender as demandas da Prefeitura, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 163/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento de **Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), comida a quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, nº 006/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 04 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

4 - LIGIANE SOUZA ANDRADE - ME

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:91EC6E15